

REVISTA DE HISTORIA

TYP. DA EMPR. LITTER. E TYPOGRAPHICA
● (Officinas movidas a electricidade) ●
R. ELIAS GARCIA, 184 • PORTO • MCMXV.

Judeus portuguezes na dispersão

I

Na hora fatidica em que D. Manoel pensava solver, pela conversão forçada dos hebreus, o grave problema que por espaço de seculos agitara a Peninsula, ia muito ao revez d'isso abrir-se uma era de inquietação e ruinas, que perdurou em quanto a odiosa denominação de christão novo não foi, por um decreto de D. José, supprimida do vocabulario nacional. E succedeu que, em vez de ser o judaismo eliminado, como o rei se propunha e o povo exigia, é elle que parece ter-se apossado da nação. Dentro do paiz a raça extranha multiplica-se. Fora chegam a identifica-la com a nativa, e os termos portuguez e judeu são por toda a parte synonymos, não obstante a obra vã da depuração.

Sem duvida que uma raça, cujo aspecto physico e moral tem conseguido sobreviver a tantas vicissitudes, não poderia confundir-se em outra, proporcionalmente pouco numerosa, sem lhe imprimir algumas das suas características. Talvez o estrangeiro desconfiado á primeira vista as lobrigasse, talvez unicamente generalisasse, pelo rumor que ao longe faziam os autos da fé. De toda a maneira é certo que o mosaismo havia de deixar o seu vinco, e a esperança messianica em D. Sebastião, protrahida até ao seculo XIX, foi o cunho indelevel, a affirmação do seu predominio dentro da nacionalidade que o pretendia extirpar.

Entretanto muitos se evadiam á operação de chimica social que se tentava na Peninsula, e de que dera exemplo a Hespanha. De 1492 ao meado do decimo oitavo seculo, a emigração não cessou. O povo escolhido dispersava-se outra vez pelo mundo além, e os judeus, cultos, ricos e influentes no estado, revertiam á existencia nomada dos antepassados nos desertos da Asia. Alguns peregrinaram sob o açoute das perseguições por todo o tempo da vida, ao passo que outros, mais ditosos, encontraram no exilio segurança e tranquillidade, que a terra do nascimento lhes havia negado.

Os primeiros fugitivos dirigiram-se á Africa, onde salvo pequenos accidentes de pirataria, a tolerancia desdenhosa dos muçulmanos os acolhia benevola. Argel, Tunis, o Egypto viram enriquecer alguns d'esses, que desembarcavam foragidos e indigentes. De terra em terra foram outros parar á Turquia, onde era numerosa a população de correligionarios levantinos. Em Constantinopla chegavam a trinta mil e adoravam em quarenta synagogas Adonai. Salonica foi notavel por suas escolas, nas quaes cinco mil estudantes aprendiam a lingua sagrada e a lei mesaica. ¹ No seculo XVII as colonias israelitas saídas da Peninsula

¹ *Nomologia o Discursos legales compuestos por el virtuoso Imanuel Aboab*. Amsterdam, 2.^a ed. A.º 5487 (1727) p. 880.

prosperavam á maravilha, tão numerosas que impunham o seu falar, de modo que em Constantinopla, Alexandria e mais portos do Levante o castelhano era quasi exclusivamente empregado nas transacções commerciaes. E não se apagou este cunho de origem, porque ainda hoje o dialecto judeu-hespanhol, ou *ladino*, é o idioma usual e litterario da gente israelita, de Smyrna a Belgrado, em toda a extensão do territorio onde sob o dominio turco se foram estabelecer os fugitivos.

A Tunis se acolheu o celebre Abrahão Zacuto, favorito de D. Manoel, astrologo, mathematico e geographo, que instruiu os pilotos portuguezes no uso do astrolabio. Em Marrocos ficaram muitos, entre os nativos da sua raça, que eram em grande numero. Ali, no meio de um povo de guerreiros barbaros, florescia sem obstaculos a tradição de Israel. Em Fez os pleitos entre judeus julgava-os uma junta de rabinos, e o xeque fazia cumprir as sentenças. Quanto a escolas, havia lá, refere Manoel Aboab, grandissimo estudo e maravilhosa ordem.¹ A fidelidade ao estado que os admittia não parece ter sido a virtude primaria d'elles. Foi com o auxilio dos judeus, residentes na cidade, que os portuguezes lograram em 1507 apossar-se de Çafim. Em recompensa lhes prometteu D. Manoel que não seriam expulsos em nenhum tempo, nem compelidos á conversão, e neste ultimo caso se lhes dariam dois annos para se retirarem livremente com seus bens. Igual concessão se fez aos judeus de Azamor, e em 1533 permitiu D. João III a uns e outros transferirem-se para Arzila. Este e factos semelhantes demonstram não ser o antagonismo de crença, ao principio, o motivo fundamental da perseguição. Excluidos do meio, onde como extranhos pareciam ser elemento perturbador, o estado mantinha com elles relações baseadas na tolerancia. O mesmo se ia ver depois com os refugiados na Hollanda. Da sua parte os hebreus não manifestavam sentimentos hostis á nação, que tão duramente os tratava. Após a jornada de Alcacerquibir muitos captivos foram comprados por judeus e esses facilitaram-lhes os resgates. Conta Jeronymo de Mendonça, na *Jornada de Africa*, que na casa onde se achava em Fez o conde de Vimioso, frei Vicente da Fonseca, tambem prisioneiro, fazia prédicas aos hebreus, exhortando os apostatas a regressarem á igreja catholica. E com singular boa fé assegura que alguns d'elles se deixaram convencer.

*

* * *

Os hebreus, que pelas relações do commercio ou outras, tinham amigos ou conhecidos na Italia, para lá se dirigiam. Em 1544 participava de Roma o enviado Balthasar de Faria que um navio, chegado a Ragusa, ia cheio exclusivamente de christãos novos com suas fazendas. D'ahi passariam alguns a Salonica, outros atravessando o Adriatico para a Italia.² Genova, onde já havia alguns judeus, que aliás em 1598 foram definitivamente expellidos, fechou-lhes o porto e quando os fugitivos appareceram a solicitar asilo, por graça unica deu-lhes a permissão de se demorarem o tempo indispensavel para as embarcações serem

¹ *Nomologia*, cit. p. 331.

² Herculano, *Hist. da Inquisição*, 1885, T. 3, p. 112.

concertadas. Em compensação Veneza, Bolonha e Napoles acolheram-nos sem dificuldade. Entre os refugiados na primeira cidade encontram-se os antepassados do famoso Benjamim Disraeli.

Em Veneza morreu em 1508, depois de alguns annos passados em Napoles, um dos mais notaveis hebreus de Lisboa, Isaac Abravanel, que pretendia descender em directa linha do rei David, homem de negocio, theologo, escriptor, e tão versado nas sagradas letras como destro no manejo dos cabedaes. Seu pae fôra thesoureiro do infante D. Fernando o Santo. Elle, muito favorito de D. Affonso v, do duque de Bragança, marquês de Montemor e mais fidalgos envolvidos na conspiração contra D. João II, fôra suspeito de cumplicidade e ia por isso perdendo a vida. Evadiu-se a tempo para Castella, deixando os bens que lhe confiscaram. Com o auxilio do seu influente correligionario Abrahão Senior recobrou a fortuna, associado a elle na gestão das rendas de Isabel a Catholica, mas, quando em 1492 veio o decreto da expulsão, mais firme que o amigo a quem as blandicias da soberana ou o amor das grandezas e fortuna levaram a converter-se, saiu com a fé herdada para novo exilio. Em Napoles, Affonso II, a quem o recommendava a fama dos serviços prestados em Castella, confiou-lhe igual cargo ao que ali exercêra, pouco tempo todavia, porque a invasão dos francezes arrojou a um do throno e a outro do posto. Abravanel acompanhou á Sicilia o monarca fugitivo e de lá passou a Veneza. D'essa epoca até á morte compoz a maior parte de seus escriptos. Teve tres filhos, todos nascidos em Lisboa. O mais velho, Judas Abravanel, tambem conhecido por Leão Hebreu e Leon Medigo, foi em Napoles physico do gran-capitão Gonçalo de Cordova, e mereceu a Pico Mirandolense os qualificativos de *insignis et ceber mathematicus*. Escreveu em italiano os *Dialogos do amor*, obra em seu tempo muito tempo estimada, e morreu em Veneza, desconfiando-se que passado ao christianismo. O segundo filho, José Abravanel, suppõe-se ter igualmente exercido a medicina em Veneza. Era a profissão dilecta dos hebreus estudiosos, que cumulativamente se occupavam da theologia e não poucas vezes da usura. O ultimo, Samuel, bom letrado, opulento e generoso, gozou da estima geral em Napoles e do favor do vice-rei D. Pedro de Toledo. Terminou seus dias em Ferrara, suspeito, como o irmão mais velho, de apostasia. Mais tarde encontramos ainda membros d'esta illustre familia na Hollanda. ¹

Em 1540 eclipsou-se a boa estrella dos judeus em Napoles, de onde Carlos v os expulsou. Ficaram-lhes porém á disposição quasi todo o resto da Italia, não excluindo os Estados do Papa. Em fins do seculo XVI um ecclesiastico indignado, Fernando de Goes Loureiro, abade de S. Martinho de Soalhães, no bispado do Porto, fazia em Roma a relação dos judeus refugiados na Italia e dos seus cabedaes. ² Evidentemente era numerosa a emigração. No tempo em que se debatia o largo pleito do estabelecimento da Inquisição, Clemente VII autorisara os refugiados a permanecerem no territorio pontificio com promessa de se não inquirir do modo pelo qual viviam em Portugal. Quer dizer, que podiam confessar o judaismo sem risco de serem punidos pela apostasia. D'ahi resultou

¹ De Isaac Abravanel e seus filhos dá noticia a *Nomologia*, ed. cit. p. 325 e seg.; tambem Antonio Ribeiro dos Santos nas *Mem. de Lit. Port.* da Academia das Sciencias, T. 2. p. 271 e seg., 375 etc.; Barbosa, na *Bibliotheca Lusitana*, Gractz, Keyserling e muitos outros.

² «Catalogo dos portuguezes christãos novos que se iam declarar judeus á Italia com a relação das copiosas sommas de dinheiro que levavam». Ms. mencionado por Barbosa, *Bibl. Lusit.* T. 2, p. 27.

irem muitos para Ancona, cidade de grande trafico, que os atrahia mais que a capital do mundo catholico. Ao passo que D. João III e os seus representantes em Roma protestavam contra o proceder, para elles sacrilego, do pontifice, Paulo III e Julio III confirmaram a autorisação, e só em 1554, Paulo IV ao assumir a tiara, revogou as disposições dos antecessores, e iniciou um regime de perseguição. A inquisição procedeu contra os apostatas, e em Ancona foram queimados como hereticos trinta e quatro dos refugiados, convictos de praticarem, tendo sido christãos, a religião hereditaria. Muitos outros condemnados a galés. Pela evasão dos restantes dissolveu-se a colonia dos marranos. Os Medicis em Toscana, o duque Hercules de Ferrara, Manoel Felisberto de Saboia, facultaram-lhes a entrada em seus estados. A maior parte acolheram-se á Turquia.

Ao numero dos ultimos pertence o famoso *Amato Lusitano*, João Rodrigues de Castello Branco, medico por Salamanca e um dos mais notaveis do seu tempo. Inquieto pelas perseguições ausentara-se de Portugal em 1533 ou 34 com destino a Flandres, mas, achando que os dominios de Carlos V lhe não eram seguro refugio, passou á Italia. Pela sua grande reputação foi em 1550 chamado a Roma para tratar do pontifice Julio III. Tinha nome feito, fortuna e situação de relevo, quando pelo advento de Paulo IV se viu obrigado a fugir com os outros correligionarios. Falleceu de peste em Salónica no anno de 1568. ¹

Em Ferrara se refugiou Samuel Usque, natural de Lisboa, autor da *Consolação ás tribulações de Israel*, livro celebre que, pela saborosa candura da linguagem, pelo accento dorido da expressão, é producto notavel do genio hebraico e porventura o unico notavel no idioma português. Foi dado á estampa em Ferrara em 1553. ² Na mesma cidade, Abrahão Usque, irmão do precedente, possuiu a Typographia, de onde, entre outras obras, a maior parte hebraicas, saiu a famosa edição da biblia em castelhano, conhecida por Biblia de Ferrara, em cuja traducção provavelmente, alem do editor, trabalhou outro refugiado, Duarte Pinhel, autor de uma gramatica latina, publicada em 1543 em Lisboa, o hespanhol Jeronymo Vargas e acaso ainda outros hebreus. ³ Tal é o merecimento d'esta traducção que Lessing a encarecia dizendo que valia a pena a qualquer theologo aprender a lingua castelhana sómente para a ler. Outro da mesma familia, talvez primo dos referidos, ⁴ Salomão Usque, traduziu para verso castelhano as poesias de Petrarcha, que deu á estampa em 1567, em Veneza, sob o pseudonymo de *Salusque Lusitano*, dedicadas a Alexandre Farnese, principe de Parma. Filho do gramatico e traductor da Biblia Duarte Pinhel se presume foi Bento Pinhel, professor de direito imperial na Universidade de Pisa, e ha quem pretenda que em Praga igualmente, do que todavia não existe conhecido documento algum. Publicou uma obra de jurisprudencia em Veneza, no anno de 1613. ⁵

¹ A respeito d'elle escreveu largamente o sr. dr. Maximiano de Lemos na sua *Historia da Medicina em Portugal*. Terceiro periodo, cap. 4.º, e publicou tambem o estudo intitulado *Amato Lusitano, a sua vida e a sua obra*. Porto, 1907.

² D'esta obra fez o sr. dr. Mendes dos Remedios, em 1906, na casa França Amado, de Coimbra, uma excellente edição.

³ Keyserling (*Geschichte der Juden in Portugal e Bibliotheca española-portuguesa-judaica*) pretendeu serem Abrahão Usque e Duarte Pinhel uma só e mesma pessoa, opinião que ainda não tinha adoptado quando publicou o *Sephardim*. Do mesmo parecer foi Graetz (*Volkstuemliche Geschichte der Juden*). A ideia partiu de Isaac da Costa, poeta e bibliophilo celebre, judeu português da Hollanda.

⁴ Keyserling, *Gesch. der Jud.*; na *Bibl. esp.-port.-jud.*, diz porém que era irmão.

⁵ Antonio Ribeiro dos Santos, nas *Memorias de litteratura portugüesa* publicadas pela Academia das Sciencias, T. 2.º, pag. 839.

Outro Salomão Usque, impressor em Constantinopla suppõe-se ter sido pae dos Usques de Ferrara. Partindo para o exilio os hebreus levavam, como thesouros, os caracteres das suas typographias, que subtrahiam assim á destruição, de outro modo enevitavel. Em 1497 havia em Napoles uma imprensa de *Moisés, filho de Scem Tob, da Santa Synagoga de Lisboa, peregrino e desterrado por causa da religião*, conforme diz em uma das suas publicações.¹ Portuguezes deviam ser tambem os irmãos David e Samuel Nachmias que em 1505 imprimiram o Pentateuco em Constantinopla, como o era D. Jehudá Gedaliah, de quem se conhece uma impressão de 1519 em Thessalonica.²

Escriptor não menos conhecido que Samuel Usque foi Manoel Aboab, natural do Porto, neto de Isaac Aboab, o *Gahon de Castella*,³ doutor illustre, que em 1492 viera com as primeiras trinta familias, israelitas, por accordo com D. João II, estabelecer-se em Portugal. Compoz em castelhano a *Nomologia*, obra de doutrina e controversia, ao mesmo passo resenha historica da cultura rabinica, publicada em 1629, um anno depois de sua morte. Fugido á inquisição para a Italia, habitou Pisa e Veneza, e nesta ultima cidade falleceu quando em avançada idade se preparava para ir terminar seus dias na Palestina, ambição suprema do hebreu piedoso. Em Veneza viveu igualmente Diogo Pires, de Evora, conhecido por Flavio Jacob e Pirro Lusitano, autor de um livro de poesias dado á estampa em 1592, nas quaes se encontra um epitaphio a seu primo Amato Lusitano; e o medico Isaac Cardoso, de Celorico, que além de outras obras escreveu um elogio funebre de Lope de Vega, e o muito conhecido livro *Las excelencias y calunias de los hebreos*.

Entre os menos celebres fóra do circulo da synagoga, ha a notar José ben Dom David ben José Jachia, que se intitulava descendente de Jessé, pae de David, e *um dos nobres de Judá que governaram o povo hebreu desterrado na cidade de Lisboa*, onde nasceu em 1494. Talmudista afamado, viveu em Ferrara, Napoles e outros pontos da Italia.⁴ Rabis, medicos, traficantes, gente de negocio e de sciencia, miseraveis sem profissão nem fortuna, palmilhavam a terra do exilio, em segurança nessa Italia pagã, que, na embriaguês do Renascimento, embebida na politica, na arte, no commercio, curava pouco dos desvios da religião. Famosa no meio israelita da epoca foi Dona Graça Nassi ou Beatriz Mendes de Luna, viuva do rico banqueiro de Lisboa, Francisco Mendes, por appellido hebraico Nassi.⁵ Tinha este succursal da casa em Antuerpia, a cargo de um irmão mais novo, Diogo Mendes; para lá foi viver D. Graça depois de enviuar, acompanhada de uma filha e dois sobrinhos, um dos quaes, João Miques, famosissimo mais tarde em Constantinopla e terras do Levante com o nome de José Nassi. Foi senhora notavel pelas virtudes, pela riqueza e pela inexgotavel piedade para com os miseros expatriados da sua crença. Essa riqueza teve a

¹ *Mem. de lit. port.* T. 2.º, pag. 342.

² *Idem*, id., pag. 343.

³ Chamado tambem por excellencia o *Rabi*, em toda a Hespanha. Cf. *Nomologia*, pag. 307.

⁴ *Mem. de lit. port.* T. 2, pag. 372.

⁵ Conforme a opinião commum, seguida ainda na publicação mais recente sobre o assumpto, que é o folheto do Snr. Abrahão Galante, de Constantinopla, em 1913, *Don Joseph Nassi duc de Naxos d'après de nouveaux documents*. Segundo Koenen, *Geschiedenis der Joden in Nederland*, Utrecht, 1845, o appellido que significa *principe*, veio á familia quando o sobrinho de D. Graça, José Nassi, foi investido no governo das Cyclades pelo Sultão, o que carece de fundamento.

mais nobre applicação, consagrada a defender da perseguição aos christãos novos, como succedeu quando tentavam embarçar em Roma o estabelecimento do Santo Officio, para o que D. Graça contribuia com largas sommas,¹ ou então a auxiliar o culto, proteger as letras e aliviar penurias. Mas com o reconhecimento e a fama acarretou á sua dona tambem dissabores. Em Flandres cubiçaram-lhe a filha para levar na mão de noiva a opulencia a cortesãos arruinados. A regente, irmã de Carlos v, rainha de Hungria, e o proprio imperador queriam impôr o pretendente.² D. Graça, que destinava a moça e a fortuna a homem da sua fé, cansada de solicitações e da pressão dos governantes, refugiou-se em Veneza, de onde após contratempos, por a terem denunciado como judaisante, pôde sair para Ferrara. Ali passou annos ditosos, cercada da veneração da gente israelita. Os rabinos, no enlevo das suas virtudes e generosidade, denominavam-na, com a emphase oriental, *gloria de Israel e a Esther do seu tempo*. Chegou a ponto a consideração que a celebre edição da Biblia lhe foi consagrada em participação com o soberano, duque Hercules de Ferrara. Os ultimos annos da vida passou-os D. Graça em territorio otomano, onde tinha a filha casada com o noivo de sua escolha, o sobrinho José Nassi.

Foi este famosissimo, como já dito, mas de reputação menos sã que a illustre judia de Lisboa. Avido, astuto, intrigante, audaz, serviçal, de mãos largas, amigo da evidencia, da ostentação e do poder, José Nassi é uma das figuras lendarias da nova Diaspora, e o mais acabado typo de aventureiro feliz, com uma scintilla de genio, que a sua raça tem produzido. O logar do seu nascimento não consta, mas de Portugal saiu para dar principio á sua extraordinaria carreira, e por isso, mesmo que de Castella tivesse vindo, não seria licito exclui-lo d'esta resenha. Depois de ter estado em Antuerpia, como sabemos, encontramos-lo em Veneza. Nessa epoca parece te-lo preocupado o intento de formar, com os hebreus saídos da Peninsula, uma especie de estado autonomo, para o que requereu á republica a cessão de uma das ilhas do seu dominio no Oriente. Acaso foi o malogro do pedido, que o levou a Constantinopla, onde a influencia dos correligionarios e a riqueza de D. Graça, de que dispunha, lhe facultou o accesso ao Divan. Em breve o impelliu a novos rumos a ambição. O Grão-senhor escutava-lhe os dictames, e o judeu foragido deu arbitrios na politica do potentado que a Europa temia. «A serenissima republica de Veneza, a omnipotente Hespanha, a orgulhosa França, e até o arrogante papado chegaram a ter-lhe

¹ Cf. Herculano, *Historia da origem e estabelecimento da Inquisição*, T. 2, p. 174 da 4.ª Ed. «A ida (de Duarte da Paz) a Flandres tinha por objecto falar com Diogo Mendes, o mais rico e respeitado hebreu português, e com a viuva de seu irmão Francisco Mendes, a qual subministrara já maior quantia para a solução dos cinco mil escudos recebidos.»

² Cf. Carta de João Rebelo, feitor em Flandres a D. João III no escripto sobre *Maria Brandôa, a do Crisfal*, do Sr. Braamcamp Freire. «Senhor — qua vay gramde Reuolta com os christãos novos que vierõ de portugual na companhia desta armada e com outros algũs que ya qua estauão damtes... mãdou a Rainha dom francisco daraguão filho de dom nuno manonel com o nome de comysayro geral segundo se diz polo que lhe assação que polo ãmperador e a Rainha o quererẽ casar com a filha de francisco Mẽdes bemvisto * e a may não lha querer dar que com paixão disto ordenou com a rainha estoutro, etc... tenho ãtemdido que ha Rainha lançara mão por estas moças filhas de francisco mẽdes e dioguo mẽdes e que as tera e sua casa e as casara com quem o ãperador e ela quyseram. «*Archivo Historico Portuguez*, T. 8, p. 26

* Bemvisto por Bienveniste, appellido de D. Graça.

medo,» diz um historiador autorizado, correligionario seu. ¹ Por excessivo que seja o conceito não existe duvida de que a influencia de José Nassi mais de uma vez se fez sentir nas relações da Porta com as potencias occidentaes, ao serviço umas vezes dos seus interesses, outras dos seus despeitos. E essa influencia ainda hoje se recorda no Oriente com agrado. Um escriptor turco de nossos dias pretende que se não teria introduzido o regime das capitulações no imperio otomano, se José Nassi tivesse podido achar-se em Constantinopla vinte annos mais cedo, quando se concederam os primeiros privilegios aos europeus. ² Isso caracteriza a sua acção politica. França e Veneza experimentaram-lhe particularmente os effeitos. França, porque recusava pagar 150 mil escudos em divida á casa de Francisco Mendes, com o pretexto de serem bens de heretico, sujeitos por tal razão a confisco. Tres successivos soberanos, Henrique II, Francisco II e Carlos IX, ficaram surdos ás reclamações da Porta, pelo que Selim II mandou sequestrar o terço da carga dos navios francezes, que aportassem ás escalas do Levante, até o valor total preencher o da divida. O caso parecera incrível se o não abonassem documentos: carta do sultão a Carlos IX, em que insiste na reclamação, ordem ao Beyler-bey do Egypto para proceder aos sequestros. ³

Veneza, por haver negado a concessão da ilha para assento da emigração judaica, talvez pelo desacato a D. Graça, perdeu a ilha de Chypre. Foi José Nassi que incitou a Selim II a emprehender a conquista, da qual pretendia o principado para si; mas tanto não conseguiu, e teve de contentar-se com uma especie de feudo das ilhas Cyclades, e o titulo de duque de Naxas, que antes tinha alcançado. O governo era exercido por um logar-tenente, e o hebreu vivia em Constantinopla como principe, entregue aos enrêdos da politica, ao meneio dos negocios, e á exploração de opulentos monopolios que pela sua posição facilmente obtinha da mais desordenada das publicas administrações. Igualmente se lhe attribue o proposito de fazer intervir o Grão-turco a favor dos revoltosos de Hollanda, declarando guerra á Hespanha, segundo uma carta sua ao Consistório dos reformados de Antuerpia, em que os induz á esperanza, assegurando-lhes que pela acção da Turquia em breve Filippe II se veria em tal aperto que não teria tempo de se occupar dos Paizes Baixos. ⁴ Tal intervenção porém não se realisou e os esforços de José Nassi provaram ser mais fructuosos em adiantar a fortuna propria que na politica internacional. Para isso teve dois reinados. Solimão II e Selim II seu filho, a quem ajudou a subir ao throno, annullando intrigas da côrte ou intrigando tambem, foram seus constantes protectores. A morte do ultimo afinal destituiu-o da influencia politica, e a riqueza desapareceu na maior parte, sequestrada pelo fisco otomano, quando d'ahi a pouco elle proprio morreu. Da grande fortuna dos Mendes e de Nassi, restou á viuva, Graça Reyna, que não herdara as brilhantes qualidades maternas, sómente uma razoavel mediania.

¹ Graetz, T. 3, p. 271.

² Artigo de Salih Safvet Bey em uma revista turca, citado pelo sr. Abraham Galante, em *Dom Joseph Nassi*, etc., p. 24.

³ Transcriptos por Ab. Galante, obra cit., p. 27 e 31.

⁴ Strada, *De Bello belgico*, cit. por Kenen, *Geschied. der Jod.* p. 132.

Outros fugitivos dirigiram-se ao sul da França, estabeleceram-se em Bayonna, Biarritz, S. João de Luz, alguns foram mais longe, até Bordeus; uns a través da Hespanha, outros seguindo o caminho directo, por mar. Parte dos que se achavam em Bayonna e lugares circumvizinhos procediam de Bordeus, por terem os correligionarios, estabelecidos nesta cidade alcançado, em 1597, do parlamento da provincia, decreto de expulsão contra os que não tivessem dez annos de residencia, pelo que se viram estes forçados a buscar mais hospitaleiras paragens. Desde 1550 havia christãos novos em Bayonna, no arrabalde do Espirito Santo, por concessão da rainha de Navarra. Como, segundo as leis, não eram os judeus consentidos em França, os refugiados viviam como catholicos, praticando seus ritos em segredo, e quando alguma vez a suspeita popular os descobria as autoridades fechavam os olhos. Entretanto, a espaços, surgiram protestos, principalmente motivados pela concorrência commercial. Os mercados christãos requeriam a expulsão d'elles, como estrangeiros e porventura inimigos, ao que Henrique IV obtemperou, mandando em 1602 sair os portuguezes de Bayonna e logares circumvizinhos para outros, que escolhessem, mais distantes da fronteira.¹ Parece todavia que a determinação não foi obedecida, ou caiu em desuso, visto que annos depois, em 1610, consta de um relatório apresentado ao Conselho da cidade a presença de multidão de portuguezes em S. João de Luz, Bidart, Biarritz e outros logares, não obstante a expulsão feita por ordem régia. O documento dava-os por suspeitos, como vassallos de Hespanha, e accusava-os de arruinarem o commercio e praticarem o judaismo.² A ultima imputação não fizera impressão no governo, até que em abril de 1615 saiu um edito a prohibir o trato com os judeus, e recordar as leis existentes contra elles. Talvez o casamento de Luiz XIII com princesa espanhola causasse o reviver da intolerancia, mas é tambem possivel que os immigrados, por imprudencia ou desafio, como em outras partes acontecera, dessem razão aos procedimentos. Por exemplo: em S. João de Luz, Catharina Fernandes, de Trancoso, mulher de sessenta annos, chegada havia pouco de Portugal, cospe fora a particula no acto de commun-gar. Vêem isso; prendem-na; ha tumultos; o povo vae toma-la ao carcere e lança-a viva em uma fogueira. Em seguida a indignação publica exige a expulsão dos portuguezes, que passam a Biarritz.³ Nessa epoca (1619) andaria o numero em dois mil, ali e no districto de Bayonna, onde em virtude d'estes acontecimentos foram definitivamente expulsos da cidade, voltando ao arrebalde do Espirito Santo, além do Adur, que foi de então em diante o bairro d'elles. Ainda muitos annos depois lhes era defesa a residencia em local differente. Em

¹ «Attendu que depuis quelques années en ça, il s'est retiré un nombre fort grand et extraordinaire de Portugais, savoir, de huit cent à mille familles, le long de notre côte et frontière de Biscaye, près notre ville de Bayonne, nous avons résolu de les en tirer et mettre à leur choix d'entrer plus avant au dedans de notre royaume, qui est l'habitation que doivent prendre ceux qui veulent s'y réfugier et non nos frontières.» Henry Léon, *Histoire des juifs de Bayonne*, (1893) p. 19.

² Léon, 26.

³ Id. 19.

1706, pretendendo certo judeu rico, de nome Jorge Cardoso, ir habitar uma casa que mandara construir na cidade, oppoz-se a corporação municipal, e resultou largo pleito, que chegou até á corôa, sem todavia ser revogada a prohibição. Da discussão vê-se que já nesse tempo os portuguezes abertamente professavam o judaismo, sem exclusão dos que, nascidos em França, eram ali baptisados.¹

De um povoado chamado Tartas, no districto de Bayonna, tomou o appellido, Isaac de Castro Tartas, ou José Liz, martyr celebrado pelos poetas do grupo judaico, queimado em 1647, em Lisboa;² Peyrehorade, Bastide igualmente abrigavam d'esses forasteiros. Na região é numerosa ainda hoje a população hebrêa, e em muitos nomes de familia se revela a origem portugueza. De 1840 para cá encontram-se entre as firmas commerciaes de Bayonna appellidos taes como Athias, Furtado, Nounes, Frois, Silva, Dacosta, Rodriguès, Gomès, Fonsêque, Carvaille, e ainda outros cuja procedencia não consente duvida.³ As familias Rodrigues Pereira e Brandam, ligadas por alliança, são das mais antigas da colonia israelita e presume-se que fosse fundador da estirpe um Abrahão Rodrigues Pereira, que para ali veio em principios do seculo xvii.⁴

Em Bordeus houve refugiados portuguezes antes de 1550, anno em que Henrique II lhes concedeu cartas de naturalisação e licença para residirem no reino. O favor se attribue, talvez sem fundamento, em parte á intercessão de André de Gouveia, que aliás já nesse tempo não estava em França, e nisso teria a peor das recommendações para D. João III. Ha de 1574, 17 de março, um aresto do parlamento de Bordeus, que prohibe se molestem os portuguezes e espanhoes, ou se obriguem a sair da cidade. Essa determinação é confirmada por cartas patentes de Henrique III, de 11 de novembro do mesmo anno.

No seguinte seculo vemos augmentar consideravelmente a colonia de portuguezes. Os processos da Inquisição conservam os vestígios nas denuncias ácerca de pessoas que em Bordeus viviam na lei de Moisés. Em 1636 eram trinta e seis familias,⁵ mas já em 1675 faziam grande numero, e d'elles dependia a prosperidade do commercio local. Cerca d'essa epoca, os Mogadouros, negociantes ricos de Lisboa, tinham fama de facilitar o clandestino transporte dos que fugiam para lá, e a voz publica denominava-os *passadores de christãos novos*.⁶ Documentos publicos, que provavelmente exageram, dizem occuparam os portuguezes em Bordeus ruas inteiras.⁷ Em 1718 chegavam a cem familias, setenta

¹ «... On a souffert par certaines considérations que cette nation observât publiquement la loi mosaïque, ... et si on fouillait dans les registres de l'église paroissiale, on trouverait peut-être, sans aller plus loin, que le dit sieur Cardoze a été baptisé aussi bien que d'autres de sa nation, lesquels néanmoins présentement, par la licence qu'ils se donnent, professent la loi mosaïque.» Transcripto por Léon, loc. cit. p. 39.

² Em 1673 escrevia de Madrid um espião ao Inquisidor Geral: «Muitos judaisantes moradores em Bayonna e Penahorada de França passam pelo reino de Galliza a esse reino, e com nomes mudados o correm todo, já por via de commercio, já pela de introduzir o judaismo nos christãos novos que o ignoravam e seduzi-los a passar-se a França ou ao norte, ou a Castella para daqui se retirarem a terras infectas.» Processo de Antonio Rodrigues Mogadouro. Dos judeus de Bastide faz menção o processo de Abrahão Bueno em 1646.

³ Léon, 395 e 396.

⁴ Idem, 405.

⁵ Théodore Reinach, *Histoire des israelites* (1910) p. 273.

⁶ Processo citado. Denuncia do familiar Pedro Ferreira.

⁷ Extracto de um relatorio da Municipalidade a proposito de certos tumultos em 1675: Les portugais, qui tiennent des rues entières, et font un commerce considerable, ont demandé leurs passeports. Les portugais et étrangers qui font les plus grandes affaires

das quaes contribuiam com subsidios para a sustentação dos indigentes da colonia, em parte portanto abastadas, e o numero crescia constantemente. ¹ Segundo um relatorio do *mair*, de 1749, as casas de commercio dos portuguezes, de poucas que eram a principio, attingiam já a tresentas, sendo muitas as de armadores e banqueiros. Metade de todo o negocio da cidade achava-se nas mãos d'elles. ² Outro escripto official mostra, em 1772, haver na classe muitos individuos opulentos e alguns até millionarios; além d'isso frequentemente chegavam outros de Hespanha e de Portugal, e todos ricos ou quando menos abastados. ³

Estes refugiados, até fins do seculo xvii conservam a apparencia de christãos e as praticas do culto catholico. Só entre 1690 e 1700 começam a não baptisar os filhos. ⁴ O primeiro registo de circumcisões existente é de 1706. Os casamentos até 1705 celebravam-se nas igrejas, e os contrahentes recebiam sempre as bençãos; d'ahi por diante compareciam perante o padre para ser consignada por este nos assentos da parochia a declaração do mutuo consentimento. De bençãos não ha menção nunca mais, nem mesmo quando haviam corrido banhos, ou fôra requerida ao papa dispensa de consanguinidade. Vê-se que a função do paroco era só registrar o contracto, e assim, pela complacencia do poder ecclesiastico, se excluia a parte religiosa, para só se aproveitarem as disposições que importavam para os effeitos civis. ⁵

Quando sobrevinha a morte continuava esta invasão do sagrado pelo profano, ou melhor do christianismo pela synagoga. Emquanto ostensivamente catholicos, sepultavam-se os portuguezes nas igrejas, mas desde 1710, epoca em que, como vimos, tinham já rompido os laços com a religião antiga, realisavam-se as inhumações em cemiterio proprio d'elles, na cêrca dos franciscanos, que para isso cederam o terreno, a troco de um emprestimo de dinheiro. Ainda neste caso se dava a intervenção do paroco, que concedia a licença para o enterro, exigida pela lei; e esse sabia perfeitamente ser o recinto privativo dos judeus declarados. É o que mostra o facto, succedido em 1719, de ser annullada a licença, para sepultar uma filha de Isaac Gomes, de seis annos de idade, que se reconheceu fôra baptisada com poucos dias, em perigo de vida, e por isso se transferiu o cadaver para o cemiterio paroquial. Até 1725 o local é designado nos documentos publicos como *le cimétière de messieurs les portugais*, d'ahi por diante, todavia, *le cimétière de messieurs les juifs*. ⁶ Nessa epoca, e até mesmo

cherchent à se retirer d'ici: Caspard Gonzalès et Alvarès ont quitté depuis peu, qui étaient des plus considérables parmi eux. *Nous nous apercevons que le commerce cesse.* Théophile Malvize. *Les juifs à Bordeaux.* (1875) p. 132.

¹ Cirot, *Recherches sur les juifs espagnols et portugais à Bordeaux* (1909) p. 31.

² «Les juifs forment en cette ville un corps de négociants très considérable et très riche. Il y en a plus de trois cents, qui font un commerce très étendu, soit dans les armements soit dans la banque... Il y a bien des années ils étaient en petit nombre, à peine étaient-ils dix à douze familles qui faisaient le commerce. Aujourd'hui ils ont ramené à eux seuls la moitié de celui qui se fait à Bordeaux.» Cit por Cirot, *Recherches*, p. 31.

³ «Combien de riches particuliers, même des millionnaires n'y a-t-il pas dans ce corps. On y compte les premières maisons de la place de Bordeaux. D'ailleurs il s'accroit tous les jours par les familles qui se réfugient d'Espagne et du Portugal. Il en est arrivé un nombre à Bordeaux depuis dix ans ou environ, et toutes riches ou très aisées.» Cit. por Cirot, *Id.* p. 41.

⁴ Cirot, 172.

⁵ *Idem*, 156 e seg.

⁶ *Id.*, 108 e seg.

mais tarde, enterravam-se os protestantes á beira das estradas, ou no fosso da cidade; e os doentes fallecidos sem os sacramentos no hospital, em um terreno vago, e quasi á flor da terra, de modo que muitas vezes eram os cadaveres devorados pelos cães. Os judeus foragidos da Peninsula não podiam portanto queixar-se de que neste exilio lhes faltassem regalias. Não eram porém sómente as que se acabam de referir. ¹

Na synagoga persistia a tradição do governo theocratico, e este pretendia irradiar fóra do seu ambito especial, que era o templo. Isso estava em harmonia com a mente israelita; o singular é que o poder civil favorecesse a pretensão em vez de, como era crível, a contrariar. A tudo o que importava á vida religiosa, templo, culto, cemiterio, beneficencia, escola hebraica, presidia uma comissão de notaveis denominada a *Sedaca*, que requeria a intervenção dos magistradõs, quando tal era necessario para as suas decisões serem respeitadas. Quando algum dos fieis se mostrava remisso em pagar as taxas do culto e do ensino, intervinha o magistrado municipal. Isso porém não era tudo; a synagoga tambem se arrogava o direito de policia exterior. Assim em 1730 fez expulsar da cidade os vagabundos de naturalidade portugueza; em 1744 exigiu a saída de trinta e cinco familias, de allemães e italianos, todas israelitas; em 1761 promoveu a prohibição de ficarem na provincia outras que vinham da Alsacia. ² O fim era manter uma especie de privilegio de castas, porque os judeus da Peninsula julgavam-se o patriciado da raça, desprezavam os de outra origem, não se uniam por matrimonio com elles, não os admittiam no templo nem mesmo no cemiterio; e este sentimento conseguiam impô-lo aos proprios christãos. Em Bordeus os judeus de Avinhão e os de origem allemã, para não serem expulsos, faziam-se ante as autoridades passar por portuguezes. ³ Os conceitos de Isaac Pinto que dizia escrevendo a Voltaire, — «um judeu portuguez de Bordeus e um judeu allemão de Metz parecem dois entes absolutamente diversos,» — admittia-os a administração publica. A distincção só desapareceu quando no periodo revolucionario todas as que havia em França se aboliram. Ainda assim quando em 1790 a Assembleia Nacional decretou a emancipação dos judeus esta abrangia apenas os conhecidos por espanhoes e portuguezes, e os de Avinhão; os da Alsacia e até os de Paris sómente no anno seguinte entraram no direito commum.

Os israelitas de Bordeus podiam pois com justo motivo considerar-se a aristocracia da raça. Intellectualmente sobrelevam talvez aos de Amsterdam, a quem a disciplina estreita da synagoga não consentia largos vãos, salvo excepções raras, logo excluidas pelo anathema da communhão judaica. Dos mais conhecidos são: Jacob Rodrigues Pereira, nascido em Portugal e circumciso em 1721, aos seis annos, em Bordeus, celebre como antecessor do padre L'Epée no ensino dos surdos-mudos; Isaac Pinto, ⁴ que foi moço para Amsterdam, grande capitalista, autor da famosa apologia da nação judaica em refutação aos assertos de Voltaire

¹ Cirot, 137.

² Idem, 62, 63, 68.

³ «Le Conseil désirant prendre une connaissance exacte et détaillée de tous les juifs qui habitent dans la ville de Bordeaux, sous la qualification de Marchands portuguais ou qui s'y sont introduits et qui ont une espèce de domicile, quoique Avignonois, Tudesques ou Allemands»... Arch. départ., cit. por Cirot, p. 65 nota 1. Sobre o mesmo facto fala tambem Reinach, *Hist. des israél.* cit. p. 279.

⁴ Ou de Pinto, como assignava, sem duvida por affectação de fidalguia, á moda franceza.

no *Diccionario philosophico*, de um *Ensaio sobre o luxo*, e do *Tratado da circulação e do credito*, em francês como os outros seus escriptos, publicado em 1771, e traduzido em allemão e inglês, obra no seu genero a primeira que appareceu, e ainda hoje classica; ¹ Abrahão Furtado, partidario ardente dos girondinos, eleito em 1806 para presidir ao congresso de notaveis israelitas, convocado por Napoleão, em Paris, do qual resultou o definitivo reconhecimento dos direitos que em França competiam aos da religião mosaica. O pae do ultimo, Elias Furtado Ferro saiu de Portugal em seguida ao terremoto, e residiu em Londres, onde Abrahão nasceu em 1759, esteve depois em Bayonna, e finalmente em Bordeus. Um de seus netos, desprezando o preconceito que separava os judeus portuguezes dos oriundos da Allemanha, desposou uma Fould, judia da Alsacia, e foi pae de M.^{me} Furtado Heine, afamada em toda a Europa por actos de dadivosa philanthropia. De Jacob Rodrigues Pereira descendem os celebres financeiros Emilio e Isaac Pereire, que tão notavel acção exerceram em França no seculo XIX. ² Todos estes, e outros de menos relevo, dão credito á reputação de superioridade dos judeus portuguezes, que Isaac Pinto reivindicava perante as ironias do implacavel adversario da sua raça.

Em Bordeus, apesar de prevalecer em numero a procedencia portugueza, era o castelhana a lingua preferida no culto e actos pertencentes á vida interna da communidade. Nella se acha escripto o primeiro livro das circumcisões, que alcança a 1723, o regulamento — *Libro de nuestras leyes y constituciones*, — e o das actas da *Sedaca*. Do meio do seculo em diante os assentos são quasi todos em francês, provavelmente porque os cargos passaram a ser exercidos por individuos já nascidos em França, os quaes deviam formar a maioria. Tambem os nomes portuguezes se afrancesavam, por corrupção da pronuncia e orthographia, como Lameyre, Dacosta, Nounes, Pereire, Brandon, etc. Nas lapides ainda existentes no cemiterio são muitos os appellidos portuguezes, entre elles Dias, Cardoso, Pereira de Azevedo, Corrêa da Silva, Pinto, e este assás caracteristico Alpalhão; todavia em cerca de trescentas inscrições deixam de ser em castelhana só duas. ³ Esta mesma lingua acaba por se perder, como denotam os barbarismos e erros grammaticaes. O idioma dos antepassados tornara-se lingua sagrada, reminiscencia de sons sem exacto significado, como é para os catholicos incultos o latim das orações que recitam.

Nantes, cujo porto no seculo XVI mantinha avultado trafico com a Peninsula, foi igualmente lugar de refugio buscado pelos christãos novos, a quem primeiramente os duques de Bretanha, em seguida os reis de França, concederam cartas de naturalisação. Lá se acolheram tambem partidarios do prior do Crato, que, só por o serem, podemos suppôr eivados do judaismo. Uns e outros viviam estrictamente como catholicos, baptisados, casados, sepultados segundo os ritos

¹ Werner Lombart assignala o lugar proeminente da obra de Isaac Pinto na literatura economica (*Die Juden und das Wirtschaftsleben*, 1911, p. 113), Roscher varias vezes a cita no mais importante dos seus livros, (*Grundlagen der Nationaloeconomie*). Referindo-se aos empréstimos dos estados diz Pinto que são a alchimia realisada; esta phrase caracteriza a sagacidade do autor e o sentido da obra.

² Ambos os irmãos foram do parlamento no tempo de Napoleão III. Emilio creou o primeiro caminho de ferro que houve em França e as duas grandes companhias do Norte e do Melodia, assim como a de Navegação Transatlantica, ainda hoje uma das mais importantes da Europa.

³ Cf. Cirot, cap. 4, 5, 6, *passim*.

da Igreja, mas o exemplo de Bordeus assás prova o que taes demonstrações significavam como symptoma de fé genuina. Salvo uma ou outra excepção, commerciantes ou medicos, as profissões não deixam duvida sobre a qualidade da crença d'estes portuguezes. De toda a maneira, porém, o ambiente em extremo catholico não era favoravel ao judaismo, e tinham de sujeitar-se a apparentar aquillo que no sentimento intimo repelliam. Nenhum portanto ousou declarar-se, e os impacientes, ao cabo de pouco tempo, dirigiam-se a outros logares, como fez o avô de Espinoza, que esteve em Nantes, onde ficaram outros parentes, antes de ir para Amsterdam.¹

Ainda assim o povo suspeitava d'elles e tinha-os realmente por judeus, de modo que mais de uma vez os exaltados tentaram lança-los da cidade. Chegou ao auge esta disposição de animo em 1636, quando sendo os judeus expulsos de Bayonna foram acolher-se a Nantes, o que deu occasião a tumultos de gravidade. Ou por esse motivo, ou, como é mais provavel, por haverem reconhecido que o judaismo não podia ali desabrochar, os portuguezes, que durante algum tempo haviam tido parte preponderante no commercio local, ausentaram-se pouco a pouco. Com isso cessou a corrente immigrante, e pode-se dizer que no seculo xviii já d'esta colonisação não havia mais que a memoria.

Tambem em Ruão existiam judeus portuguezes, dos quaes, não ha noticia conhecida antes da restauração. Antonio Vieira tentou interessa-los na causa de D. João iv, quando em 1646 foi á Hollanda; parece porém que as negociações não tiveram seguimento efficaz. Lá se imprimiram obras de Antonio Henriques Gomes e Manoel Fernandes Villa Real, — « dois portuguezes enxertados em gallos » — como lhes chama D. Francisco Manoel de Mello, talvez por descortinar nos escriptos uns relampagos de audacia que a oppressão mental na Peninsula não permittia. O primeiro passou depois á Hollanda; Manoel Fernandes Villa Real, que não pertence á dispersão, pois não estava em fuga nem fôra banido de Portugal, voltou por infortunio seu á patria, e então colheu-o a Inquisição. A sua obra *Politico christianissimo*, em louvor de Richelieu, publicada em 1641, incorrêra na suspeição do tribunal, que lhe mandou riscar certas passagens. Frei Francisco de Santo Agostinho de Macedo, que tinha queixas d'elle, de quando se achavam em Paris, ao serviço do embaixador marquez de Niza, denunciou-o como judaisante, particularizando que na Semana Santa usava ir a Ruão, onde estava sua mulher, para comer o cordeiro pascoal com os judeus seus amigos. Preso, confessou o judaismo, mas foi omisso nas declarações, pelo que o condemnaram á morte. Ainda tentou salvar-se, completando as confissões no auto da fé; debalde, porém, porque os inquisidores não lhe julgaram sincera a contricção, que só ao temor da morte attribuiram. O autor do *Anti-Caramuel*, e do *Principe vendido*, (a primeira obra em defesa de D. João iv, a segunda na de seu irmão D. Duarte) morreu garrotado, e foi-lhe queimado o cadaver no Terreiro do Paço a 1 de dezembro de 1652. Assistiu á solemnidade o soberano que porventura nem um olhar compassivo lhe lançou. Benignidade e gratidão, se é que alguma vez por elle as sentira, dissipavam-se ante o horror convencional do crime e o pavor verdadeiro do tribunal.

Os hebreus portuguezes cultores das letras tiveram sempre, ao que parece, as boas graças de Richelieu. Do numero foi João (ou Moisés) Pinto Delgado, que em

¹ Cf. J. Mathorez, « Notes sur l'histoire de la colonie portugaise de Nantes ». *Bulletin Hispanique*, T. 15, p. 316 e seg.

1629 dedicou ao cardeal o *Poema de la Reyna Ester*,¹ impresso em Ruão. Da sua vida e peregrinações não ha segura noticia, ainda a mais summaria. Annos antes viera a Paris, suppõe-se que a convite do marechal d'Ancre, que o conhecera na Italia, Filipe Rodrigues de Castello Branco, conhecido por Elias Montalto, irmão de Amato Lusitano, e medico celebre como elle. Tratou da rainha Maria de Medicis, pelo que gozava de bom credito na côrte. Em 1615, por occasião dos casamentos reaes, foi até Irun no sequito de Isabel de Bourbon, noiva de Filipe IV. No regresso falleceu em Tours, e a rainha viuva mandou-lhe embalsamar o cadaver, que foi transportado de Nantes para a Hollanda, fazendo-lhe comitiva um filho, um sobrinho, e o rabino Saul Levy Morteira, que foi mestre de Espinoza a quem depois excommungou.

*

* *

Leorne, Bordeus e Amsterdam eram os portos de preferencia buscados pelos hebreus portuguezes que se exilavam. Em nenhuma parte porém encontravam refugio que lhes sorrisse como em Hollanda. Desde que se estabeleceu a Inquisição no reino acolheram-se muitos a Antuerpia, o que as relações de commercio lhes facilitavam. Em julho de 1544 foram tantos os que chegaram na armada, que se commoveram as auctoridades, e o governo de Flandres mandou indagar de como e porque vinham, e que fazendas traziam.² Nos archivos da Inquisição abundam as denuncias sobre os portuguezes que ali judaisavam, e de 1545 em diante Carlos V decreta providencias contra elles, mas, declarada a revolta, os judeus encontram abrigo seguro nas provincias rebelladas. A Hollanda vem a ser para elles a nova terra de promissão.

Os primeiros d'esses emigrados eram da familia Lopes Homem, e estabeleceram-se em 1590 em Amsterdam. Em 1598 chegou a familia Franco Mendes, um de cujos descendentes redigiu a chronica d'esta colonisação.³ Em 1604 foi um grupo numeroso de fugitivos de Hespanha aportar a Emdem, indo de lá juntar-se aos portuguezes de Amsterdam. Estes já desde 1595 exerciam sem ser molestados o culto israelista, ainda que, por mais de vinte annos, sem autorisação legal. Em 1598 já tinham casa propriamente para synagoga, e pouco depois tambem cemiterio.

Pelo que respeita á vida civil, os refugiados encontravam accessiveis as mesmas profissões, que por inclinação e uso hereditario tinham sido seu patrimonio na Peninsula: o commercio e a medicina. As demais eram-lhes na maior

¹ Atido a Barbosa, *Bibl. lusit.* confunde Keyserling (*Sephardim*, p. 153 e seg., *Geschichte der Juden in Portugal*, p. 273) a João Pinto Delgado com outro seu homonymo, tambem christão novo e poeta, que viveu annos antes. Veja-se a este respeito a *Noticia acerca da vida e obras de João Pinto Delgado*, por Souza Viterbo, 1910.

² Carta de João Rebello, feitor em Flandres, cit. *Arch. Hist.* T. 8, p. 26.

³ « Mem. do estabelecimento e progresso dos judeus portuguezes e espanhoes nesta famosa cidade de Amsterdam, recopiladas de papeis antigos impressos e escriptos no A.º 5529 » (1769), Ms. por David Franco Mendes. Cf. Kayserling, *Gesch. der Jud.* p. 278. O sr. dr. Mendes dos Remedios dá a resenha d'esta obra em *Os judeus portuguezes em Amsterdam*, p. 88 e seg.

parte vedadas, como privilegio das corporações respectivas, á excepção das que podiam importar aos ritos e ao culto, como a impressão e venda dos livros de religião e lingua hebraica, o negocio de carnes e aves para o consumo segundo o preceito mosaico, o de medicamentos e drogas. Como pequeno commercio geral-lhes tambem permittido o das roupas novas e usadas, que exerciam os judeus procedentes da Europa oriental, sendo ainda hoje, em toda a parte, umas das occupações preferidas dos individuos da raça. ¹

Tentando romper a teia das prohibições um d'elles, em 1658, requereu licença para advogar no tribunal do Estado de Hollanda, que lhe não foi concedida. ² Em compensação, no dominio especial que lhes fôra reservado não havia limitações. Na bolsa de Amsterdam adquiriram logo posição vantajosa. Desde o principio da immigração houve corretores portuguezes de nomeação dos magistrados: primeiramente dois; em 1612 achava-se o numero elevado a oito. ³ Entretanto a tolerancia não era geral. O sentimento religioso, o preconceito de raça, o receio que tinham os naturaes de se verem esbulhados, nas profissões abertas, pela actividade e destreza de perigosos competidores, influiram em certos estados para coarctar-lhes a entrada; e d'ahi proveio que, em 1651, o parlamento da republica, mediante proposta dos delegados da Hollanda, resolveu que não seriam admittidos os individuos de confissões estranhas em logares diversos d'aquelles onde na occasião se achavam residindo. Em virtude d'isso não puderam os portuguezes estabelecer-se nos portos de Frisa e Zelanda, que offereciam grandes vantagens para o commercio, limitação que aliás passado algum tempo caiu em inobservancia, até finalmente ser abolida pelo *stathouder* Guilherme III. ⁴

Além de séde de um commercio avultado, a Hollanda foi o centro de cultura da raça hebraica após a expulsão da Peninsula. Ali, ainda com pouco desenvolvimento da communidade, já tinham typographia; ali muitos se revelaram poetas e floresceram os mais doutos rabinos; ali se formou, amadureceu e fructificou o intellecto supremo da raça nos tempos modernos, Bento Espinoza, cujo nome ficará para engrandece-lo a par d'aquelles que, na penumbra dos seculos, representam para ella o alvorecer da religião e da nacionalidade. Nasceu em Amsterdam, de familia emigrada de Portugal, mas evidentemente de origem hespanhola. Um historiador israelita ⁵ dá-lhe como antepassado D. Diogo de Espinoza, que foi presidente de Castella de 1566 a 76, e inquisidor mór. Provavelmente não acertou. Ha mais Espinozas entre os christãos novos da Peninsula. O genio dispensa a ascendencia illustre, e os Espinozas de Castella desapparecem no deslumbramento do judeu ignorado que, a polir o cristal das lentes em Haya, concebia os theoremas da *Ethica*, e as discussões do *Tratado Theologico-politico*. A synagoga tinha-o expulsado com anathema; o estado calvinista prohibia-lhe os escriptos; a igreja de Roma verberou-o como atheu; que importa? Do seu espirito faiscaram lumes que darão para sempre claridade ao pensamento humano; Goethe, Lessing, Herder declaram-se seus discipulos; os pensadores mais nobres dos tempos modernos consideram-se herdeiros do seu espolio mental.

¹ Koenen. *Geschied. der Jod. in Nederl.* cit. p. 176 e 247.

² Id. 253.

³ Id. 180.

⁴ Id. 170.

⁵ Id. 349.

Sem ponto de comparação, que seria grotesca, com o grande Espinoza, genio que é do patrimonio universal, Manassé ben Israel é, dentro do judaismo orthodoxo, o vulto proeminente pelo intellecto na colonia portugueza. Nasceu, segundo a opinião mais seguida, cerca de 1604, em Lisboa, que para sempre deixou quando, no anno seguinte, seus paes, por temor da Inquisição, saíram do reino. O appellido christão da familia ninguem lh'o descobriu ainda. Prégador aos quinze annos, rabino aos dezoito na synagoga portugueza, pela extensão do saber e pela acção que exerceu na mentalidade do seu povo, os correligionarios collocam-no a par de Moisés Mendelssohn, a quem os judeus de Allemanha devem a sua emancipação intellectual, e só inferior a Maimonides, que foi a mentalidade excelsa do judaismo em Hespanha. Escreveu em hebreu, latim, espanhol e portuguez, e contam que sabia dez linguas. Foi a mais celebre das suas obras o *Conciliador*, em que tentava pôr de accordo o ponto de vista christão com as opiniões judaicas. O livro, trasladado a latim, suscitou o interesse dos sabios, e teve na Inglaterra particular acceitação dos puritanos. Tambem foi d'estes estimada outra sua obra, a *Esperança de Israel*, que trata da dispersão das dez tribus e as pretende identificar com os indios da America, these que ainda no seculo passado teve quem a propugnasse. O que porém mais notabilizou Menassé ben Israel foram as suas diligencias ante Cromwell e o Parlamento para consentirem o regresso dos judeus á Inglaterra, de onde se achavam expellidos desde 1290. Apesar da boa vontade do Protector, que submetteu o assumpto á decisão de um conselho de letrados, a tentativa abortou, pela opposição popular. Os proprios correligionarios da Hollanda não lhe deram apoio. Confiavam mais na protecção dos Stuarts, por cuja restauração se interessavam, e viam com desgosto a intimidade de um dos seus homens evidentes com os proceres da republica. Menassé, abandonado d'elles, viveu algum tempo em Inglaterra de soccorros pecuniarios de Cromwell, e ainda com subsidios d'elle se transportou em 1657 a Amsterdam, acompanhando o cadaver de um filho muito querido, Samuel ben Israel, que lhe honrava o nome pelo talento e pelo saber, e a quem a universidade de Oxford conferiu as honras de doutor em medicina e philosophia. Dois menses depois, crivado de acerbos pesares e desillusões penosissimas, fallecia tambem elle proprio. ¹

Alliada a este notavel hebreu encontramos a familia illustre de Isaac Abravanel, pelo casamento de uma sua descendente com Manassé. Irmão d'esta senhora foi Manoel Martins Dormido, ou David Abravanel, que morou em Pernambuco quando da occupação hollandeza. Mandado pelo cunhado a Inglaterra, foi elle que apresentou o primeiro requerimento a Cromwell para a readmissão dos judeus no paiz, preparando o terreno para as diligencias posteriores de Manassé. ² Da mesma estirpe procedia o medico José Abravanel e Jonas Abravanel, seu filho, mencionado entre os poetas da estirpe judaica, como autor de alguns versos castelhanos. ³

¹ Pormenores biographicos em Koenen, 158 e seg., 331 etc.; Hyamson *A History of the jews in England*, 1908, p. 181 e seg.; *Jewish Encyclopedia*; *Bibliotheca Lusitana*, T. 3.º p. 457. Keyserling, *Gesch. der Jud.* 285; *Sephardim*, 197; *Mem. da Lit. port.*, 3.º, 334; etc.

² Juntamente pediu a intervenção do Protector para o indennisarem de prejuizos que lhe produziram certas confiscações em Pernambuco. Ms. do Museu Britannico, Coll. Egertoniana, cit. no *Catalogo de Figanière*, p. 201.

³ Segundo Keyserling. (*Gesch. der Jud.*, 310 e 311, e *Bibl. esp.-port-jud.* verb. Manoel

Isaac ben Matatias Aboab da Fonseca representa outra familia hebraica das de consideração. Nasceu em Castro Daire, ou segundo outra opinião em S. João de Luz, e foi aos sete annos para Amsterdam, onde morreu em 1693. Traduziu do hespanhol a hebraico a *Porta do Céu*, obra cabalistica celebre de Abrahão Cohen Herrera. Durante a occupação hollandeza esteve em Pernambuco, de onde regressou em seguida á reconquista pelos portuguezes.¹

Abrahão Zacuto, ou *Zacuto lusitano*, recorda-nos o astronomo afamado do tempo de D. Manoel, seu avô. Foi celebre na medicina como aquelle o tinha sido nas mathematicas. Nasceu em Lisboa, estudou em Coimbra e Salamanca; saiu de Portugal em 1625 e fez-se circumcidado aos cincoenta annos; falleceu em 1642.²

Gabriel ou Uriel da Costa é a figura mais tragica da emigração portugueza em Hollanda, e certamente uma das mais tragicas do judaismo. Não foram as dôres lancinantes do pôtro o seu martyrio, nem as chammas da fogueira lhe lamberam as carnes contrahidas no espasmo do contacto ardente e do terror. Melhor destino fôra esse, e a agonia incomparavelmente mais curta. Os tormentos passou-os a sua alma insoffrida, na busca da eterna verdade, e perdida na vã tentativa de conciliar com ella os aspectos transitorios do formalismo religioso. A lucta durou mais de vinte annos, desde que abandonou o Porto, sua patria, para abraçar o judaismo em Amsterdam, até que em 1640 com uma bala esphacelou o cerebro, onde todo esse tempo haviam tumultuado aspirações e revoltas.

Em Portugal fôra, segundo parece, clérigo. Incapaz de dissimular, buscou como tantos outros na fuga a liberdade de adorar o creador ao modo que a sua consciencia lhe impunha. Circumcidou-se; mudou de nome. Gabriel lembrava em demasia o christianismo; passou a chamar-se Uriel. Em breve porém verificou que, se o testamento novo contrariava principios que tinham sido o pharol da sua raça através das gerações, a synagoga por seu turno os torturava para tolher a liberdade humana. Onde o seu espirito julgava se lhe deparasse a simplicidade da crença antiga, encontrava os dez mandamentos do Sinai diluidos nos seiscentos e treze preceitos coordenados pelos autores do Talmud. A cada hora, e para cada acção ainda a mais insignificante da vida, um rito, uma formula. Offender uma só d'essas prescripções era crime nefando. O pharisaismo que na sua educação catholica aprendera a detestar, era o que encontrava na terra da liberdade. E para tal abandonara patria, amigos e condição afortunada!

Contra isso revoltou-se-lhe o animo altivo. Em 1623 deu á estampa o livro *Exame das tradições phariseas conferidas com a ley escrita, por Uriel, jurista hebreu*, desafio lançado aos rabinos, e em que não sómente contestava a legitimi-

Thomás e Jonas Abravanel), José Abravanel devia ser o medico Lulz Gomes de Medeiros, de Guimarães. Para isso parece não haver mais fundamento que os versos de Miguel de Barros:

Jonas Abravanel, canoro hermano
Del gran Manoel Thomas, que el «Lusitano
Phenix» en las Terceras Islas hizo.

em que a palavra *hermano* melhor se tomará no sentido figurado por serem um e outro poetas.

¹ *Gesch. der Jud.* 294.

² Acerca d'elle publicou o sr. dr. Maximiano Lemos um estudo, *Zacuto Lusitano e a sua obra*, Porto, 1909.

dade das praxes do talmudismo, senão que chegava a negar a immortalidade da alma. Esta ultima parte constituia crime publico, e a synagoga, escandalizada e sequiosa de vingança, denunciou-o ás autoridades civis, que o puniram com multa e prisão. Mas a penalidade mais terrivel foi-lhe imposta pelos correlegionarios: a excommunhão.

Isso representava a exclusão do templo e de todas as relações pessoases com os individuos da crença hebraica, mesmo os parentes mais proximos; o desprezo dos amigos, as injurias publicas, a existencia intoleravel pela geral hostilidade, manifestada na perseguição aberta e em toda a especie de picuinhas que o fanatismo e a ferocidade theologica sugeriam. Annos depois, Espinoza mais atilado, e talvez instruido pelo exemplo, libertou-se pela ausencia, deixando explodir a distancia os anathemas. Uriel deixou-se ficar, e fez frente aos assaltos, para duas vezes capitular, exaustado na lucta intima em que se lhe debatia a razão incerta. A primeira ao cabo de quinze annos. Cançado, declarou-se prestes á submissão, abjurou os erros e foi novamente admittido na Synagoga. Tinha-lhe morrido a mulher; os irmãos repelliam-no; os bens tinha-os confiado a amigos que, para o espoliarem, encontraram razão na consciencia devota a dizer-lhe cumprirem um acto de justiça divina. Rendia-o á discrição o infortunio.

Mal porém se tinha reconciliado accusaram-no outra vez de violar a lei divina, tomando alimentos não preparados á moda judaica; foi artifice do novo conflicto um sobrinho. A inquisição acompanhava os judeus á Hollanda; invertidos os motivos, o espirito era o mesmo, e só não se revelava em factos de violencia demasiada por não o permittirem as circumstancias. Ainda assim quando sete annos depois, Uriel solicitou novamente a reconciliação, teve de sujeitar-se á pena canonica, a flagellação no templo. Os fieis acudiram em numero a presenciar o castigo do reprobado; nos candelabros ardiam as tochas negras do ritual, e as vozes no recinto refletiam ecos das maldições do Sinai. A impressão do scenario, a humilhação padecida foram para o infeliz muito mais do que o seu animo combalido podia supportar. Apesar de tudo não conseguia a paz da consciencia. Voltou a casa arrependido da fraqueza e desenganado do poder da razão ante a tyrannia das seitas. Então, com um gesto de bravura, encontrou no suicidio o socego que a alma lhe pedia.¹

Miguel ou Daniel Levi de Barros é uma das mais curiosas individualidades do judaismo portuguez. Como typo social pertence á familia das personagens de novella contemporaneas. Percorre o mundo de aventura em aventura, alegre e sentimental, ousado nos lances graves, submisso na má fortuna, destro piloto por entre as syrtes de uma accidentada existencia, até que a morte o redime na velhice da indigencia perpetua. Polygrapho incansavel, foi o poeta e chronista do exilio. Os seus escriptos disputam-nos com afan os bibliophilos; percorre-os é

¹ Este pathetico assumpto inspirou a Gutzkow, em 1833, um conto, os *Saduceus de Amsterdam*, de que tirou treze annos depois a tragedia celebre *Uriel Acosta*, e tambem foi com exito romantizado por Israel Zangwill, judeu inglés, no livro *Dreamers of the Ghetto*. O sr. dr. Mendes dos Remedios consagra-lhe um capitulo na obra *Os judeus portuguezes em Amsterdam*, Coimbra, 1911. A' bibliographia ali mencionada convém accrescentar: *Uriel Acosta's Leben und Lehre, ein Betrag zur Kenntiss der Moral wie zur Berechtigung der Gutzkow'schen Ficktionen ueber Acosta*, por Hermann Jellinek, Zerbst, 1847, (outra edição em 1874 de que dá noticia a *Jewish Encyclopedia*) e *Zur Erklaerung und Kritik der Gutzkow'schen Tragoedie*, por A. Jellinek, irmão do precedente, Leipzig 1847, cit. por Keiserling, *Gesch. der Juden in Port.*, 286. A biographia na *Bibl. Lusit.* é assás minuciosa e merece lêr-se.

contemplar a vista panoramica do judaismo peninsular. A todas as figuras de algum relevo intellectual consagrou um verso, uma linha; a todos os martyres uma commovida menção. *Judeu perseguido*, lhe chama Ticknor,¹ sem motivo, porque nunca tal foi. De paes e avós portuguezes, nasce perto de Cordova, passa a infancia em Argel. Em 1659, achando-se em Italia, converte-se ao judaismo por sugestão de uma tia; no anno seguinte sae de Leorne, — « com cento e cincoenta e duas almas de Israel » —,² diz elle, com destino á America; enviava em Tabago, talvez já de regresso á Europa; em 1663 encontramo-lo em Bruxellas, capitão ao serviço de Hespanha; onze annos depois em Amsterdam, porque em Flandres o queriam matar. Porventura foi antes motivo da fuga o terem-no reconhecido por judeu. Ali lhe decorreu a vida em batalha constante contra a esquiva fortuna. Vate impecune, indistinctamente, a judeus e a christãos, quando esperava um favor ou requeria uma esportula, dedicava os cantos da sua lyra. Mecenas elle proprio, inseria entre as suas as composições de poetas bisonhos, alguns dos quaes só por intermedio d'elle ficaram conhecidos. O elenco das suas obras é extenso; a *Flor de Apollo*, o *Coro de las musas*, o *Triumpho del gobierno popular* são das que melhor lhe revelam os dotes. Poesia lyrica, historia, drama, cabalistica, religião, politica, philosophia, em tudo o que naquelle tempo atrahia a curiosidade humana tocou a sua avida intelligencia; e necessariamente, por isso mesmo, em nenhum ramo foi excellente. Faltava-lhe além d'isso a base da solida educação humanista. Foi evidentemente um genio a quem minguava a cultura.³

Não menos fecundo, porém sem duvida mais rico em cabedal de estudo, de mais brilho portanto, se mostrou Antonio Henriques Gomes, que tambem como Barros divagou por varias provincias do saber da epoca, levou como elle vida errante, e serviu em posto igual a Hespanha na milicia. Philosopho, moralista, theologo, poeta e comediographo, como tal se apresenta aos leitores no prologo de uma de suas obras. Da sua fecundidade se pode julgar sabendo-se que de 1640 a 49 saíram da imprensa nove volumes seus. A ambição litteraria levou-o a tentar o poema epico, com o *Sansão nazareno*, em que cantou o heroe da raça, destroçador de philisteus, mas não attingiu a elevação propria do genero. E' recommendavel nas poesias lyricas, algumas repassadas da sentida amargura do proscripto. « Sobre ter engenho é desaproveitado e phantastico », diz o autor dos *Apologos dialogaes*, que o julga severamente a proposito da obra *Politica angelica*, em que encontra corrupta doutrina, tratando-o por isso de *politico centagioso*. N'esta obra, impressa em Ruão, onde esteve com Manoel Fernandes Villa Real, era muito atacado o Santo Officio. *Luis dado de Dios* é o titulo de um poema em louvor de Luiz XIV, dado á estampa em 1645 em Paris. A côrte de França sabia ser caroavel aos profugos da Peninsula, e os vates retribuiam o beneficio na moeda cunhada pelas musas. Como autor dramatico Antonio Henriques Gomes produziu vinte e duas peças, entre ellas uma sobre Fernão Mendes Pinto, em duas partes; algumas foram representadas em Hespanha com o nome de emprestimo de Fernando de Zarate, que se supunha ser um

¹ *History of spanish literature*, New York, 1854. T. 2, p. 549.

² Cit. por Keyserling, *Sephardim*, p. 266, nota.

³ Para a lista extensa de suas obras veja-se Keyserling. *Bibl. esp.-port. jud.*; para a biographia *Sephardim*, p. 256, 265 e seg., e a *Bibl. Lusit.*

ecclesiastico. ¹ Gomes teve por terra de naturalidade segundo uns a Hespanha em Segovia, segundo outros Portugal; seguramente porém filho de portuguezes. Em Madrid usava o nome de Henrique Henriquez de la Paz. Ausentou-se de Hespanha, sem duvida para escapar á Inquisição, que lhe queimou a estatua em Sevilha. Pelos logares de impressão das suas obras collige-se que esteve em Bordeus, Ruão, Paris e finalmente em Amsterdam. ²

Entre os poetas menores figuram Paulo de Pina que, indo em 1599 a Roma no intuito de se fazer religioso, preferiu a circumcisão ao habito, e se passou para a Hollanda; David Jesurun, *el poeta niño*, mediocre vate, principalmente conhecido por um soneto portuguez a celebrar a memoria do martyr Diogo da Assumpção, queimado em 1603 por judaismo; Manoel ou Jacob de Pina, todos tres de Lisboa; e ainda outros mais. ³

Esta immigração da Peninsula não tinha para o povo de Hollanda o caracter repulsivo da gente israelita, ignorante e sordida, trazida da Allemanha pela miseria, e mal consentida por elle. Pode-se dizer que todos os refugiados de Hespanha e Portugal tinham posição social definida; a maior parte um peculio modesto; alguns a riqueza; e sendo que a medicina e advocacia eram profissões caras ao judaismo, não faltavam graduados das universidades. Valhadolid, Salamanca e Coimbra davam contingente avultado. D'ahi provinha a média de intelligencia e fortuna, que prestou brilho á colonia luso-hispanica de Hollanda no seculo xvii. A musa da poesia teve numerosos adeptos, e se a maior parte dos portuguezes compuzeram em castelhano, ao gosto da epoca, alguns tambem se serviram do falar nativo. Nenhum porém em qualquer dos idiomas revelou dotes eximios, e em geral a inspiração é debil, o verso incorrecto e duro, a linguagem trivial ou pretenciosa. Antonio Henriques Gomes é dos poucos que se exceptuam. Sem embargo, a todos os senões sobreleva o culto saudoso da patria para sempre perdida, que essas tentativas revelam, e o affecto pela lingua que, para uns era aquella em que as primeiras impressões da existencia foram balbuciadas, para outros reconstituia a ambiencia em que o espirito se lhes havia formado.

A corrente da epoca, muito effectiva na Hollanda, onde abundavam os cenaculos litterarios, levou os hebreus a fundarem tambem a sua academia denominada *de los Floridos de la Almendra*, ou dos *Sitibundos*, da qual tambem fizeram parte algumas damas. Entre essas requiere menção Dona Isabel Corrêa, muito versada em linguas e litteratura, e que traduziu em verso castelhano o *Pastor fido* do humanista Guarini. O que valiam essas poetisas? Fosse o que fosse, a civilização peninsular fazia desabrochar na Hollanda, entre os hebreus, a flor do talento feminil, que só muito mais tarde, e para desaparecer logo, se manifestou na Allemanha, nas judias celebres da epoca do romantismo. ⁴ E' verdade que estas tinham cortado as peias do judaismo; aquellas, christãs da ves-

¹ Segundo Ticknor todas as peças de Gomes, excepto uma, *A lo que obliga el honor*, teem pouco merecimento. *Hist. of spanish lit.* cit. T. 2, p. 414.

² Para os dados biographicos é recommendavel Keyserling, *Sephardim*, p. 216 e seg.

³ D'este ultimo transcreve o sr. dr. Mendes dos Remedios uma *Canção funebre* á memoria do Haham Saul Levi Morteira, *Os judeus port. em Amst.*, p. 113.

⁴ A mais famosa d'ellas Henriqueta Herz, apaixonada de Guilherme de Humboldt e Schleiermacher, era filha de Benjamin de Lemos, judeu portuguez, (ou espanhol?) e portanto afim das judias de Hollanda.

pera, acabavam de entrar nelle. Quando a religião predominou, a hebreia de Hollanda regressou á obscuridade virtuosa recommendada pelos rabinos.

A maior parte d'esta poesia impregnava-se do sentimento religioso inseparavel da alma israelista. Salmos traduzidos, invocações ao Altissimo, paraphrases das escripturas, preito aos martyres e lamentos de um povo exilado, era o em que a musa judaica principalmente se revelava. Raros sacrificavam á mythologia pagã, tão fecunda, e que era, em seguida ao Renascimento, a fonte de toda a poesia; o lyrismo, com o amor por motivo, pode-se dizer que só nas composições do theatro se encontra. A Biblia e o povo de Israel, as esperanças d'este e os seus pesares offereciam á musa judaica motivo perenne de inspiração.

Pela mesma causa era a sciencia divina objecto de interesse geral, e os mais cultos individuos, devolvidos ao ambiente espiritual que fôra o dos seus maiores, tinham, como elles, por timbre estudar os assumptos versados pelos rabinos. Assim os medicos deram apaixonados theologos á comunidade. Taes foram o afamado Isaac Orobio de Castro, natural de Bragança, contraditor de Espinoza, e polemista exaltado contra o christianismo; Samuel da Silva, autor do *Tratado da immortalidade da alma*, em refutação de Uriel da Costa; Abrahão Ferrar, do Porto, que se dizia *judeu do desterro de Portugal* e publicou a *Declaração das 613 Encomendanças*, glosa dos preceitos do Talmud.

Nesta especie, do mesmo modo que na poesia, adquiriram outros ainda reputação local, entre esses muitos nativos e oriundos de Hespanha, que aqui não pertence considerar. Sem embargo, em sentido geral, faziam parte da comunidade portugueza. Para a gente do paiz, e para os hebreus idos da Allemanha, eram todos judeus portuguezes, portuguezes era o templo e os ritos, e se a lingua não tinha a predominancia litteraria era porque o dominio extranho e a moda tinham feito mais estimada a alheia, ainda mesmo em Portugal.

Na descendencia dos portuguezes de Amsterdam notabilisou-se entre outras a familia Belmonte. Jacob Isaac de Belmonte, da Madeira, foi um dos primeiros immigrados e o fundador da dynastia. Um de seus netos, Jacob Abrahão de Belmonte, passou o appellido a hollandez, e assignava-se van Schonberg. Foi encarregado de negocios da Hollanda em Madrid, e transferido no posto para Lisboa, onde falleceu em 1717. Tinha o favor de Guilherme III de Orange, e do archiduque Carlos, por serviços prestados quando pretendentes, um á corôa de Inglaterra, o outro á de Hespanha. Carlos agraciou-o com um titulo de nobreza e um senhorio em Brabante. Os Belmontes, que chegaram a grande opulencia, foram em tres gerações successivas agentes de Hespanha em Amsterdam, e os Nunes da Costa, que tambem usavam o appellido de Curiel, igualmente ricos, agentes de Portugal. Os estrangeiros maravilhavam-se de ver investidos em taes cargos os judeus, tão odiados nos dois paizes. E' que a razão da hostilidade desaparecia na fronteira, e o sentimento religioso, que se invocava, era realmente o menor motivo da perseguição.

Recolhidos á Hollanda, os emigrados da Peninsula recobravam, com os direitos da consciencia, a individualidade como grupo á parte. As leis que lhes diziam respeito eram dirigidas á *nação hebrêa*, cuja autonomia ficava por esse modo reconhecida. As affinidades, que a veneração commum pela Biblia creava entre o judaismo e o protestantismo, incitavam legisladores e povo á benevolencia. Os exilados viram por isso renovar em seu favor as mesmas prerogativas que tinham fruido os antepassados na patria antiga. Era-lhes permittido manterem todos os usos e costumes não offensivos á ideia christã. As dissidencias entre elles resolviam-nas os rabinos, ou os anciãos da Synagoga, que pronunciavam

o laudo e recebiam as custas como os tribunales communs. Se tinham de ir a estes ultimos, havia formula de juramento especial para elles, adequada á crença, e os processos que caiam aos sabados eram transferidos para outros dias. As mulheres permaneciam juridicamente na posição de inferioridade tradicional entre o povo hebreu; até 1699 a herança passava sempre aos herdeiros masculinos, e só em dezembro d'esse anno a pratica foi abolida por determinação legal. O casamento obrigatorio da viuva sem filhos com o cunhado, conforme impõe a Biblia, se bem que opposto ás praxes do protestantismo, era admittido, precedendo licença especial dos Estados Geraes, e de cada vez o caso provocava discussão, entre rabinos e juristas, sobre a interpretação da lei mosaica. O que as leis nunca reconheceram foi o direito ao repudio pelo marido, e as cartas chamadas de *guête*, que se usavam na Peninsula. O marido contrahia outras nupcias na synagoga, mas se a esposa repudiada recorria aos tribunales, o novo matrimonio era nullo. A lei civil reconhecia a communhão de bens no casal, contraria aos usos judaicos, e por isso era debalde que as viúvas recusavam ás vezes pagar as dividas existentes á morte do marido; os tribunales decidiam invariavelmente em beneficio dos credores. Isto porém não eram contras que invalidassem o particularismo caro aos hebreus, e não admira pois denominassem estes a cidade, onde tantas regalias lhes facultavam, a sua nova Jerusalem.¹

Assim o numero dos refugiados ia crescendo consideravelmente, o que, com a fecundidade usual do israelita fazia avultar a colonia entre a população nativa. Na segunda decada do seculo xviii, logo em seguida á paz de Utrecht, contavam-se em Amsterdam cerca de 2400 familias israelitas de origem peninsular, entre as quaes muitas de grande fortuna,² que com orgulho conservavam a tradição de casta, em face dos correligionarios humildes e pobres, que incessantemente entravam da Allemanha. Algumas affirmavam direitos ao brazão de casas fidalgas de que pretendiam descender, como se vê de monumentos existentes ainda no cemiterio, e tambem no de Londres e de Altona. Em breve porém a superioridade do numero e da situação social se afogou na inundação vinda de leste. No fim do seculo os judeus luso-hispanicos eram sómente tres mil, ao passo que os de procedencia tudesca excediam a dezanove mil. Muitos dos portuguezes tinham emigrado para Hamburgo, para Inglaterra e para as colonias da America; outros encontraram vantagem em abraçar o christianismo. Mais tarde eliminou-se o preconceito de casta, e a phalange maior absorveu o numero menor.³

Hoje o que existe em Hollanda com o nome de judeus portuguezes não passa de um residuo insignificante das emigrações numerosas do seculo xvii. A lingua, tradicionalmente usada nas familias, desapareceu do uso corrente. A principio foi o portuguez usado em tudo o que dizia respeito á administração interna da synagoga, na escola e mais estabelecimentos que della dependiam. As prédicas faziam-se em castelhano ou portuguez, á vontade do orador, mas para os estudos theologicos e o mais que pertencesse á sciencia dos rabinos, empre-

¹ Cf. Koenen, *Gesch. der Jod. in Nederland*, cit. p. 240 e seg. Curiosas informações em *Os judeus portuguezes em Amsterdam*, do sr. dr. Mendes dos Remedios, cap. 2.

² Idem, 211.

³ Idem, 219. Segundo o sr. dr. Mendes dos Remedios, obra cit. p. 54, computa-se ao presente em cinco mil o numero de judeus portuguezes em Amsterdam.

gava-se o castelhano. Uma corrupção deste idioma é o meio de expressão dos judeus, quando querem affirmar pela linguagem a origem peninsular. Ainda se redigem ás vezes em portugûês barbaro certos avisos religiosos. Isso, os nomes de familia, e a tradição de casta nobre, é tudo o que nos judeus portugûeses de Hollanda representa reminiscencias da patria antiga.

J. LUCIO D'AZEVEDO.

AS CONQUISTAS DE ROMA ¹

II

CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS E ECONÓMICAS

A par as guerras de conquista — em grande parte como efeito e reflexo delas — agitavam Roma bravas lutas íntimas, nascidas dentro e fóra dos seus muros. E a contar do ano de 133 a. C., não obstante a importância das emprêsas exteriores, serão as convulsões internas que hão de tomar o primeiro plano da vida romana, revestindo a maior gravidade.

Póde dizer-se que a República latina abre um período revolucionário de cem anos, cujo termo só virá já na idade imperial (133 a 29 a. C.).

A' era *censitária*, ou do domínio *pela fortuna* — que corrêra desde o século VI a. C. até ás *guerras púnicas* — sucedia, a contar destas, isto é a contar dos meados do terceiro século, a era chamada das *magistraturas* ou da *nobreza*.

Se na era primitiva — do *patriciado puro* — o predomínio social e político tinha tido por base a condição do nascimento, a situação da *família* e a do indivíduo nesta; se na segunda era — a *censitária* — a base do predomínio de umas entre as outras classes havia sido a *fortuna*; nesta terceira era esse predomínio viria da *investidura em certos cargos*.

A nova *aristocracia*, a nova classe dominadôra não se firmava no *nascimento* nem na *riqueza*, mas no prestígio dos chamados *altos ofícios do Estado*, que davam entrada no Senado, além de por si próprios conferirem nobreza, conforme acontecia com a *edilidade curúl*, com a *pretura*, com o *consulado*.

Como, porém, as famílias importantes e ricas das duas antigas classes — *patrícia e plebeia* (igualadas desde o início do século III, afóra pequenos privilégios religiosos mantidos áquela) — eram as que melhor podiam conquistar tais cargos e, com êles, a administração do Estado, essa nova *aristocracia*, por um lado, representaria — quanto á sua situação vantajosa, ao interesse e orgulho de a guardar — um prolongamento do velho *patriciado*; representando, por outro lado, a condição da *fortuna*.

Com representar, assim, como que a reunião de poderosos valores sociais até certo ponto opostos entre si na antiga história de Roma, a *Nobilitas* — composta das famílias patrícias restantes e de muitas das novas famílias plebeias — tornar-se-hia, ao mesmo tempo, fito de suprêma aspiração para quantos pudéssem esperar ingresso no seu grémio, e alvo de invejosa má vontade por parte das camadas inferiores.

¹ Vide na « Revista de História » n.º 13, de pag. 1 a pag. 15, o artigo « As conquistas de Roma » I — Conspecto geral.

Mantendo-se, todavia, a *nobreza* lograra desempenhar, durante mais dum século (contado da época da sua formação, pelos meados do III séc. a. C.) um papel comparavel ainda ao do *patriciado* nos séculos anteriores: o de elite conservadora, de elemento ponderador — todo no espirito da sociedade romana, aristocrática de natureza, hierárquica; e portanto o de principal factor nessa prolongada ou renovada rivalidade das classes, que para Roma fôra sempre, afinal, fecunda de resultados uteis, porque desenvolvêra: nuns, a persistência paciente á vista das vantagens a alcançar; noutros, a tolerância politica ante as reclamações viaveis; em todos — a consciência e noção do *possivel*.

Tudo, no entanto, se agravaria a partir da segunda metade do II século antes de Christo.

A *Urbs* seria com efeito agitada por lutas mais vivas do que as travadas outrora entre *patrícios* e *plebeus*; pois dar-se-iam agora fóra do campo legal, em volta da questão agrária e doutras que não haviam de interessar á Capital sómente.

— E qual a verdadeira causa dessas novas lutas?

— Aquela mesma a que Roma viera devendo o seu engrandecimento, e a que a *Nobilitas* igualmente devêra a sua aparição e prosperidade: as *Conquistas*. Tinham estas, sem dúvida, representado para a cidade do Lácio, durante alguns séculos, não só o progressivo acrescentamento de domínios territoriais — e com êle o aumento da sua incomparavel missão politica, interna e externa — mas tambem o mais vivo estímulo e o mais apropriado emprêgo para as raras virtudes dos seus homens; pois a escola dos círcos e batalhas completava-lhes a educação severa e máscula recebida na família, tornando-os o melhor dos valores do Estado — um povo forte.

As primitivas guerras defensivas, em seguida a dilatada conquista da Itália, e ainda a da Sicília e a de todas as outras regiões avassaladas até á data de Zama tinham, na verdade, oferecido ocasiões de sobejo para os romanos quasi sempre afirmarem — além da sua proverbial crueza em frente do inimigo — notaveis qualidades militares de comando e obediência; para darem provas dum patriótico desinteresse, duma coragem firme, duma sofredora tenacidade dignos de generais e magistrados, de chefes e legionários a quem, por tradição — e com todos os desbastes a fazer nas lendas — era mais grato do que aceitar o oiro submeter aquêles que o ofereciam.

Mas, com os opulentos despójos da guerra hannibálica, e com a antevisão doutros países a invadir, o romano — abalado emfim no seu civismo duro — começara a sentir-se tomado duma ambição nova, ou a deixar-se vencer de tentações até ali dominadas.

O que dantes se teria dado como excepção, com um ou outro, dar-se-hia já com todos.

O soldado da *Urbs*, bravo sempre e tenaz, não seria mais, contudo, patrioticamente desinteressado e isento.

Não conquistaria só para o Estado.

Partilharia na conquista — directa ou indirectamente.

E' dos meados do III século que se esboça e do comêço do II que se opera esta transformação nos hábitos e procedimentos do cidadão e do soldado romano. E é devido a ela, em grande parte, que realmente vêmos desenvolvêr-se a recente *nobreza das magistraturas* e definir-se uma *situação social* perene de agitações a darem-se. Porque, no fundo, tudo em verdade prenderia com o novo estado económico, criado já pelas conquistas realizadas e tendente a agravar-se

com as subseqüentes — embora no facto próprio da *conquista* tivessem influido também outras causas e motivos afóra os de mero interesse material, individual e colectivo, afóra esses de ordem económica.

Ressalta logo viva a diferença entre os dois modos de ser do romano — entre o seu modo de ser *antes* e o seu modo de ser *depois* das conquistas.

No passado — até aos meados do século III a. C. — o desempenho dos officios superiores da República era considerado como uma distinção, mais como origem de voluntários sacrificios do que como fonte de vantagens individuais. Não representava apenas o exercício duma função util á comunidade e aos que a exercêssem; dava a prova e a medida de raras qualidades e virtudes, exigidas sempre para o cumprimento de semelhantes missões, cujo prestígio dependia tanto da sua mesma natureza como do valor pessoal e da categoria dos que as desempenhavam.

Compreende-se, dado isto, que melhor do que ninguém servissem tais cargos os depositários das austeras tradições de Roma, os *fieis* ao culto da Lei e da Pátria, firmado no da Família; os que de pais a filhos vinham adrede educados: os *patrícios*, emfim; ou então aquêles a quem estes se impunham como tipos, como modêlos a imitar — isto é: os antigos plebeus enriquecidos, crescidos em número e importância, mas sempre respeitosos perante êsse passado tradicional, cujas prerogativas a sua classe havia disputado não no intuito democrático de abater e nivelar elevações, antes precisamente na aspiração de se elevar nobilitando-se.

Com as conquistas, porém, já os que de mais recente data tinham devido á posse de alguns havêres e á crescente influência da riqueza na vida pública a investidura dos grandes logares — já êsses, o maior numero, veriam no aumento das próprias fortunas alcançadas a mais segura garantia duma ascensão rápida através a carreira daquelas altas funções ou *honras*; vantagem fixavel, para muitas destas *honras*, nas famílias dos seus titulares, como verdadeiros officios hereditários.

Dai — para essa aristocracia das *magistraturas*, advinda do novo estado de coisas — a progressiva ambição da fortuna, visto ser esta agora, como o melhor meio de corrupção, o agente essencial da luta pelos cargos, pelas *honras*, que por sua vez representavam uma condição de prosperidade material e, com isto, o fundamento de outras dignidades e vantajosas situações sociais. Porque se os altos emprêgos da República eram de natureza gratuitos — e assim continuariam durante a vigência desse regime — a sua posse e prática davam indirectamente ensejo e azo a que, por mais duma forma e processo, se enriquecêssem ainda quantos os houvessem disputado e lograssem exercê-los; como sucedia, além d'outros, com os comandos militares e com os governos das províncias — missões das mais desejadas.

Dai também — entre as classes dominadôras — a doida sêde do *ouro*, querido porém e possuído não já apenas como instrumento e arma de acção política e de predomínio social, ou como elemento posto ao serviço da prosperidade pública; antes, e acima de tudo como próxima e directa condição de estéril ociosidade, como alimento de agravada megalomania, como sustento de vaidade emulativa; antes e acima de tudo como fonte de enervantes caprichos, como estímulo e meio de requintados excessos e mórbidas fantasias de cada um e de todos; como nervo e substância duma existência vivida fóra da justa medida da vida.

Dai a iutensa e ateada febre de colher esse *ouro*, agora onnipotente, donde mais rápida e abundantemente êle pudesse ser colhido; e portanto — ao lado de

outros processos — a crua, ávida exploração, por tributos ou medidas extraordinárias, das províncias e dos países conquistados; nem que estes fôsem nascentes inexauríveis, sobretudo com tal sistêma espoliador.

Mas, a par destas, outra consequência, entre todas grave, teriam a mudança geral e a nova orientação e tendência da sociedade romana —: o abandono e descara das fontes mais próximas e certas de riqueza: a descara e abandono das actividades agrícolas.

Com efeito. Dos proprietários do solo, os menores mal já poderiam cuidar no melhor trabalho produtor, nos amanhos das suas terras — dada a precária situação que lhes adviera de tão radical mudança das coisas, e por motivo do contínuo êxodo, em armas, dum grande número dos válidos; emquanto que os maiores prefeririam aos lentos embora seguros proventos do torrão agricultado os lucros largos e faceis das conquistas — emprêsas sempre rendosas não só para quem nelas tomava parte mas até para os ociosos sedentários das classes privilegiadas.

Nada, por isso, de admirar que tais emprêsas — conferindo ao governo extensos territórios e trazendo rios de oiro aos altos magistrados e ás camadas sociais donde êles saíam — envolvêssem e representassem, no fundo, o empobrecimento geral de Roma, se, para mais, haviam de provocar (àlem daquêle abandono das terras por parte dos pequenos proprietários, agora faltos de meios e sem vagar para as cultivarem, e àlem duma grave transformação a dar-se no regime da grande propriedade) a ruina e a falha da própria massa dos trabalhadores rurais. Porque de dois modos a provocariam: arrastando longe uma grande parte, e inutilizando a actividade dos que ficavam pela concorrência dos *escravos*; pois viriam estes — trazidos em numerosas levas das regiões submetidas — oferecer mão de obra e trabalho a vil prêço, quer aos industriais da cidade, para as profissões urbanas, quer aos proprietários rurais, para as tarefas das lavouras.

Para bem avaliar quanto a febre das conquistas tinha vindo prejudicar a vida de Roma *sob o ponto de vista económico* bastará, na verdade, considerar como ela affectava a prosperidade da população agrícola — verdadeiro nervo do Estado — ao mesmo tempo que dava origem a novas formas de especulação, cujos resultados nocivos se não fariam esperar muito.

A conquista inteira do Lácio e da Itália aumentara largamente, sem dúvida, os domínios agrícolas da *Urbs* — centro dum torrão que não era, em si, excelente de natureza e qualidades próprias.

Tomava ela sempre ás cidades e povos vencidos uma porção dos territórios destes, que ou distribuia entre particulares, *legionários* em geral, ou reservava como fazendo parte do *ager publicus* — para depois os arrendar ou aforar por lotes: quer a simples agricultôres — soldados ou não — quer a grandes ou pequenos proprietários ruraes.

Assim, ou como pertença do Estado, ou como propriedades de quaisquer dêsses particulares (que sucessivamente as iam ocupando sob alguma daquelas formas) — tais terras conquistadas teriam, afinal, representado e poderiam continuar a representar uma fonte cada vez mais abundante de riqueza individual e de prosperidade nacional, ao lado d'outras fontes de receita do tesouro público, como eram já: os variados impostos indirectos — *portoria*; os *monopolios* (sal, cinabrio, bálsamo, etc.); a *amoedação*; as *multas*; as *confiscações de depósitos* pagos por certos litigantes, quando vencidos; os *tributos de guerra*; como seriam também um dia, com a administração imperial, os *impostos directos*, ordinarios.

Se, no entanto, o alargamento dos domínios rurais de Roma significava um aumento de riqueza — tudo resultaria prejudicado a contar da época em que as suas conquistas ultrapassassem os limites da Itália; devido áquela má orientação, que levava o moderno romano a buscar principalmente o ouro dos vencidos, em vez de continuar a explorar activamente a terra; e devido, em especial, entre os outros factos, a um que prendia, de origem, com as causas de todos, e que também não tardaria a ferir no vivo a economia da nação.

Quero referir-me á invasão dos *cereais exóticos*.

Importados em larga escala das novas províncias ganhas, sobretudo da farta Sicília — parte a título de tributo, parte á ordem de particulares — não entrariam em Roma para occorrêrem a claras e urgentes necessidades, ou para constituírem reservas de previdência. Seriam utilizados (especialmente os de importação particular) como meio de obter, mercê da sua distribuição gratuita ou quasi pelas massas necessitadas, os sufrágios e concurso destas a favor dos importadores, que com semelhante mira os haveriam recolhido.

Resultado inevitável: a baixa do mercado a um ponto tal, que a agricultura pátria não lograria, onde mesmo ainda fôsse praticada a rigor, manter-se compensadôra e proveitosa.

E nestas condições sucedia o que não poderia deixar de suceder e que acima ficou já apontado. Muitos dos médios ou pequenos proprietários abandonavam as terras; vendo-se outros forçados a valer-se de empréstimos onerosos para continuarem no seu cultivo, até que fôsem esbulhados delas ou obrigados a largá-las a vil preço; quando não perdiam a própria liberdade — pois a *usura*, a velha praga romana, não só havia de esgotá-los, mas torná-los-hia escravos dos credores; mas sem que, as terras, com isto, passassem a ter melhor e mais cuidadoso amanhã, a merecer maior desvêlo da parte dos novos e ricos possuidôres.

A absorção da pequena pela grande propriedade não traria, realmente, vantagens algumas no sentido dum maior desenvolvimento da agricultura, dum renascimento do antigo espírito rural.

Ao contrário.

Os que adquiriam agora essas propriedades por compra fácil ou pela execução dos devedores insolventes pertenciam, se não todos, no maior número, á nobre e poderosa classe dos *senatoriales*. Se empregavam nas terras e herdades que possuíam os capitais por acaso livres, não o faziam no intuito de as valorizarem, de as levarem a produzir mais, de as tornarem modêlos de cultura; era única e simplesmente por lhes ser defêso, como nobres, outro qualquer emprego das fortunas, por lhes serem vedados, nessa qualidade, a prática do comércio e o exercício das indústrias, etc. . . .

Para estes romanos opulentos e poderosos — ainda activos em tempo de guerra, mas amolecidos de *urbanismo* enervante durante os períodos de paz, e ávidos de todo o ouro que pudésem derreter nas exigências da nova existência abraçada — só quanto daqui sobrasse seria considerado como disponibilidade destinada aos cuidados da terra, ciosa sempre de carinhos, segura mas morosa de dádivas, aos cuidados dessa terra de cavas e lavras feitas, criada, bôa parte, pelo teimoso esforço e áspero labor dos simples, tenazes homens do velho Lácio. E assim a posse de tão largos terrenos, — que devia valer-lhes grossos proveitos se a exploração do torrão fôra levada com trabalho seguido e ajudada com rasgados meios — não corresponderia ao real valor ou á extensa área dos domínios.

Com acrescentá-los, cada grande proprietário viria ainda contribuir para

que os seus terrenos alargados, para que os *latifundia* se convertêssem de campos de pão em vagas e vastas pastagens.

Fim previsto, dados os novos hábitos, atendendo a que era menos custosa e de menores lidas a criação dos rebanhos e manadas. Mas agravamento maior do mal, pois as densas e activas mós de lavradores e cavadores — que, de gerações, ao abrigo ou em frente das classes dominadôras haviam constituído a força viva do Estado e a sua mais consideravel reserva de energias — iam sendo representadas, no mesmo sólo da antiga e produtôra labuta, por uma cada vez mais rarefeita população de homens livres. As tarefas lestras e ordenadas das lavras, das colheitas — até nas próprias leiras e locais onde as sementeiras e plantações melhor compensariam o trabalho — sucediam as dispersas e lentas vagueações do pastoreio.

E, dobados anos, de novo a desolação e a morte invadiriam regiões que o regime agrícola tinha largamente enxugado e saneado. De novo se acusaria, com o tempo, a natureza maligna dessas terras de febres, que por certo influira de princípio no aspecto sombrio e no ânimo taciturno dos habitantes. Tanto, que nem as medidas do Império — em geral sensatas todas e atiladas — lograriam conjurar, de futuro, as funestas consequências, materiais e outras, de tamanha modificação imposta aos hábitos e condições da vida rural do Lácio.

Não terminava aqui, no entanto, a série das consequências funestas das conquistas.

Com estes, outro mal trariam ainda — como indiquei ao referir-me a novas formas de especulação, económica e financeira.

Efectivamente.

Entrando no vasto comércio do mundo e tornando-se, além de poderôso núcleo de expansão política e dominadôra, o mais importante ponto de confluência de todos os produtos e artefactos dos países mediterrâneos e do Oriente conhecido — Roma constituiria, dentro em breve, o largo campo de acção duma nova e poderosa classe: a dos grandes negociantes.

Centralizados na *Urbs*, irradiariam para as províncias — ou propriamente como *negotatores*, a traficarem em larga escala; ou como arrematadôres dos impostos (os *publicani*) a recolhêrem os variaveis tributos indirectos do tesouro público, e a beneficiarem dos lucros inerentes a tais serviços.

Ora, dada a falta de escrúpulos característica da época em questão e a tendência ao abuso logo de princípio reconhecível na nova classe, era inevitável que os largos interesses por ela feitos, mediante um ou outro dos dois processos indicados, concorrêssem antes para agravar do que para corrigir o desequilíbrio económico da vida romana, para aumentar a opposição, digâmos, entre o capital e um verdadeiro proletariado — nascido das recentes condições materiais e sociais. Realmente: se a genuína classe nobre, a classe dos *senadores* e *senatoriaveis* lesava agora a economia nacional devido ao seu *urbanismo* ocioso, e a uma ambição do *ouro* mais entorpedôra do que estimulante das energias criadôras de fortuna (ambição tão violenta como era insensata a maneira esgotante de o obter, fóra e dentro de Roma; como era esterilmente absurdo, para a maior parte, o modo de o prodigalizar); se essa classe exercia uma acção e influência nocivas sobretudo em razão do seu lamentavel e contagioso desprêso pela lavoura, sacrificada a outros menos legítimos e menos seguros meios de fomentar riqueza; se ela contribuía, assim, para a funesta desvalorização dos produtos internos ante a invasão dos estranhos — a classe nova, essa classe dos *nego-*

tiatores e dos *publicani* não affectaria menos a vida económica do Estado do Lácio e, em suma, a marcha geral de toda a sua vida pública.

É ver.

Em primeiro logar: ambiciosa como aquela, lançaria igualmente mão da *usura*, concorrendo para a ruina de *todas* as classes inferiores do mesmo modo que a outra concorria, em especial, para a dos pequenos agricultôres.

Depois: investida — a título de arrematante — segundo vimos, no recebimento dos impostos variáveis das diversas províncias romanas, enriqueceria á custa dos países conquistados, assim como acontecia com a classe dos *nobres*, donde saíam os governadores e outros funcionários delegados do Estado — que se locupletavam na administração dessas províncias.

Mais: enquanto a ordem ou classe nobre monopolizava e absorvia, como detentôra da grande propriedade e dos altos cargos, as vantagens da vasta expansão romana — a ordem recém-vinda outro tanto faria no campo das relações e formas de tráfico nascidas dessa expansão crescente. Quinhoaria também nos novos benefícios com prejuizo da nação, á custa do seu esgotamento geral.

Ainda: partilhando nos vícios e pechas desse absorvente *urbanismo* de que a classe nobre enfermava — complicaria tudo com as suas pretensões de ordem adventícia em frente da ordem já constituída e dominadôra.

Finalmente: em vez de assumir o papel de mediadôra no conflito de interesses travado entre os elementos extremos da colétividade, apenas pela própria elevação e engrandecimento lutaria contra uns, ao passo que da substância dos outros se nutrisse.

Defrontando-se com os nobres — *optimates* — no terreno da disputa política, iria por outro lado apertando os *populares* na rêde consistente das suas especulações egoístas, tirando daqui força e pêso para melhor proseguir nas lutas públicas.

Bastará ponderar que esta classe dos *negotiatores* e dos *publicani* entraria, mais ou menos directamente, na formação da *ordem equestre* — para admitir que havia de ser a um tempo perturbadôra e funesta a intervenção de tal classe nos vivos pleitos da sociedade romana; porque não será injustiça dizer que nunca uma classe *média* cumpriu menos bem a sua missão.

Em resumo: nessa sociedade romana, já composta quasi apenas de *ricos* e de *pobres*, desde que a antiga classe de medianos e pequenos proprietários rurais ia, sob a acção das causas expostas, desaparecendo dia a dia, juntamente com o grôso da população trabalhadora — nessa sociedade já desequilibrada de condições económicas, a ordem recente vinha figurar do lado dos primeiros, contribuindo para um desequilíbrio social maior, sobretudo prejudicial e adverso aos menos favorecidos.

Era como uma novíssima aristocracia que, invejosa da antiga e aspirando a emular com ella, se fortalecêsse e medrasse á custa daquêles a quem a outra já oprimia e esmagava.

Objectar-se-ha, por ventura, com relação ao lado meramente económico, que o extraordinário aumento das fortunas representaria (independentemente da menos pura origem destas e dos processos empregados para as obter e acumular) uma condição de larga prosperidade geral — visto que tais valores não ficavam inertes, mortos nas arcas e nas mãos dos seus opulentos possuidôres.

Circulando, haviam de aproveitar a todas as classes, em tanto maior grau, quanto as exigências do confôrto e do luxo, quanto os caprichos do Prazer e as veleidades da Arte reclamariam, dia a dia, o concurso das faculdades inven-

tivas, da mestria técnica e da mão de obra activa dum crescente número de artistas e operários a remunerar, uma soma cada vez mais consideravel e importante de trabalhos a encomendar, de utilidades a adquirir.

Sómente, os produtos e artefactos preferidos eram os de origem exótica, cuja aquisição constituiria sobretudo uma nova fonte de lucros para os intermediários — os *negociantes*.

E, admitido mesmo que os ricos quizessem fomentar assim as artes e as indústrias pátrias, tal intuito de protecção nacional resultaria nulo, ou quasi; porque as classes populares de homens livres — na maior parte ligados pelo passado á vida agrícola e agora de todo ociosos ou recrutados para as legiões — não abundavam, dada a sua falta de educação e iniciação professional, em mestres e obreiros aptos a criarem e fabricarem os novos produtos procurados.

Seria mais facil encontrar quem os fornecêsse entre os escravos importados. E êsses, trabalhando a preços mínimos, tambem nisto viriam bater de vencida os produtôres nacionais, embora os últimos tivessem sido temporariamente protegidos pelas altas classes e pelos corpos officiais.

Só um ou outro destes, acaso dotado de excepcional originalidade e valor, lograria manter-se e sobrenadar.

E nem com semelhante medida de protecção se remediariam todos os males nascidos das novas condições.

Falhava sempre a melhor fonte de riqueza e prosperidade individual e pública: a actividade agrícola.

Tudo concorria, pois, para que a distância entre os *ricos* e os *pobres* aumentasse e tocasse as opostas extremas da opulência e da miséria.

A situação dumas por outras classes exemplificava agora na sociedade de Roma êsse absurdo da *abundância no supérfluo* e da *escassez no necessário*, de recluir, em todos os tempos, na vida das sociedades. Mostrava já que uma nação não enriquece só porque nela se introduzem valores, quando a posse destes deixe de interessar mais ou menos directamente a todo o corpo social.

Póde portanto sustentarse, em vista dos factos apontados, que as conquistas de Roma, a contar de Zama (202 a. C.), tiveram para ela funestas consequências debaixo do *ponto de vista económico*.

MANUEL DA SILVA GAIO.

Padroado português no ultramar

I

Origens e desenvolvimento

Para recompensar a piedade de aquelles que á sua custa fundavam ou dotavam igrejas, mosteiros, quaesquer institutos religiosos ou mesmo simples beneficios, a Igreja conferiu-lhes desde tempos antigos o direito de apresentarem ao bispo pessoa idónea para ser provida na Igreja ou no beneficio fundado ou dotado; e deu-lhes tambem a faculdade de vigiarem pela exacta applicação das rendas segundo o espirito do fundador. Nisto consistia o *direito de padroado*, que se transmittia por herança e por vários outros títulos cuja discriminação pertence aos canonistas.¹

Em Portugal houve desde os primeiros tempos da monarchia, além do padroado régio, a principio muito restricto, grande número de padroados particulares. Aqui trataremos apenas do real padroado no ultramar.

Como um dos pensamentos que inspiravam os portuguezes na obra dos descobrimentos marítimos era o de diffundir a fé christã, os pontífices romanos protegeram e favoreceram generosamente e por todos os modos a realização de aquellas empresas. Enormes vantagens resultaram para o nome português, no estabelecimento da soberania e no alargamento da influéncia, do apoio da Santa Sé, disposta a sancionar com a sua auctoridade e a corroborar com o seu grande prestigio os feitos dos nossos marinheiros e soldados. O papa e os missionários foram os nossos melhores collaboradores na obra grandiosa da expansão ultramarina.

Em 1442, a pedido do infante D. Henrique, na qualidade de mestre da ordem de Christo, fez Eugénio IV diversas confirmações áquella ordem, e permittiu que os mestres della exercessem a jurisdicção espiritual nas ilhas do oceano que temporalmente lhe pertencessem ou viessem a pertencer, escolhendo bispos que fossem exercer o munus episcopal naquellas terras que não tivessem bispo próprio.² Com este documento pontificio se relaciona o facto de terem sido enviados ás ilhas, a certos logares de África e á Índia muitos bispos titulares que lá

¹ Posteriormente accresceram áquelles direitos outros novos que abusivamente se foram introduzindo. Sobre os direitos dos padroeiros entre nós, vid. *História da Igreja em Portugal*, t. I, pág. 219 e seg.; t. II, pág. 68 e seg.; t. III, p. I, pág. 188 e seg.

² Bulla de Eugénio IV *Etsi suscepti*, de 9 de janeiro de 1442, no *Bullarium patronatus Portugaliae Regum*, t. I, pág. 20. Cf. AZURARA, *Chronica do descobrimento e conquista de Guiné*, pág. 90-92; DUARTE PACHECO, *Esmeraldo de situ orbis* (Lisboa, 1892), pág. 90; JOÃO DE BARROS, *Década I*, l. I, cap. VII.

exerciam temporariamente o ministério próprio da sua ordem, antes de instituídas dioceses naquellas terras. ¹

Os incitamentos do papa não cessaram. Nicolau v; além de conceder a El-Rei todos os territórios que o infante D. Henrique havia descoberto, ² deu-lhe também a faculdade de conquistar, subjugar e apropriar, para si e para os seus successores, os reinos e quaesquer terras de infieis; e liberalizou graças espirituaes, semelhantes àquellas de que gosavam os cruzados, a todos aquelles que pessoalmente servissem o monarcha ou o auxiliassem de qualquer modo em semelhantes empresas. ³

O mesmo pontífice, em bulla de 8 de janeiro de 1454, declarava constar-lhe que o infante D. Henrique sempre havia combatido os infieis, e na conquista de Ceuta por D. João I, seu pai, se expusera aos perigos da guerra; que, não satisfeito com serviços tão relevantes prestados á religião, e creando forças nas próprias fadigas, povoara de fieis algumas ilhas do mar oceano, e em muitas convertera os habitantes ao baptismo, e mandara construir igrejas e casas religiosas. Que depois, julgando continuar no maior serviço a Deus, se navegasse o oceano para o sul e oriente, o que ainda nenhuma das nações da Europa havia feito, e se lograsse chegar á Índia, onde poderia encontrar os povos que se dizia adorarem o nome de Christo, e ajudar-se do auxilio delles em favor dos christãos contra os sarracenos e outros inimigos da fé, conseguiriam os portuguezes prègar a lei de Deus nas mais remotas paragens. Por estas razões, accrescenta, havia vinte e cinco annos que á custa de grandes trabalhos, perigos e despesas, mandava todos os annos correr o oceano por suas caravelas bem tripuladas, navegando para as partes meridionaes e para o polo antárctico, de modo que descobriam muitas ilhas, portos e mares, e occuparam certos logares de Guiné, cujos povos os portuguezes guerrearam durante annos; muitos negros prisioneiros haviam sido transportados a Portugal, trocados por cousas não prohibidas, ou por outro género de compra, e tinham em grande número recebido o baptismo; e era de esperar, se isto continuasse, que aquelles povos fossem todos, ou pelo menos na maior parte, convertidos á fé de Christo. Em seguida o papa confirma aos reis de Portugal a posse das terras descobertas e consigna disposições tendentes a garantir o éxito dos descobrimentos e conquistas. ⁴

Estas graças de Nicolau v foram no anno seguinte roboradas por Calisto III, que novamente concedeu á ordem de Christo a jurisdicção espiritual nas ilhas, cidades, portos, terras e logares, desde os cabos Bojador e de Não, por toda a Guiné e além da costa meridional até á Índia, tanto nas terras já adquiridas como naquellas que viessem a adquirir-se. Em termos mais explícitos definia o Santo Padre os direitos que derivavam da jurisdicção concedida, estabelecendo que ao mestre da ordem de Christo pertencia o provimento de todos os bene-

¹ Vid. *História da Igreja em Portugal*, t. II, pág. 502; t. III, p. I, pág. 43-44, 75 e seg. *et alibi*.

² Bulla de Nicolau v de 8 de janeiro de 1450, no Archivo Nacional; M. 32 de bullas, n.º 1, cit. pelo Visconde de Santarem, nota á *Chronica do descobrimento e conquista de Guiné*, pág. 92.

³ Bulla de Nicolau v *Dum diversas*, de 18 de junho de 1452, no *Bullarium patronatus*, t. I, pág. 22 e seg.

⁴ Bulla de Nicolau v *Romanus Pontifex*, de 8 de janeiro de 1454, no *Bullarium patronatus*, t. I, pág. 31 e seg.

fícios, curados e não curados, seculares ou de ordens regulares, existentes ou que viessem a instituir-se e todas as vezes que se desse qualquer vaga. O fundamento invocado para justificar a concessão eram os trabalhos dos portugueses no intuito de difundirem a religião christã.¹

Assim estava lançada uma segura base em que havia de firmar-se a expansão ultramarina, ponto de apoio que admiravelmente serviu para consolidar a soberania política e alargar a influência e o prestígio do nome português. A harmonia e a colaboração dos dois poderes no mesmo plano encontrou-se de princípio affirmada nas súplicas dos monarchas ao pontífice e em tantos documentos emanados da Santa Sé; porém só no século xvi permittiram as circunstâncias a realização prática em larga escala.

Em 1472, auctorizando Xisto iv a erecção de bispados e collegiadas nas cidades de Tânger, Arzila e Alcácer, determinou que ficasse a El-Rei o padroado de algumas das dignidades, canonicatos e mais beneficios que viessem a instituir-se, como recompensa dos altos serviços prestados na propagação da fé; e o direito de receber parte dos rendimentos das igrejas que se fundassem para auxilio dos encargos da conquista e defesa das terras.² O mesmo pontífice confirmou em 1481 as graças concedidas por Nicolau v e Calisto iii.³ Novamente reconheceu e confirmou Alexandre vi o mesmo direito, alargando-o a todas as igrejas que se fundassem nos logares de África com todas as dignidades, officios e beneficios.⁴

Concedido por Calisto iii á ordem de Christo, em 1455, o padroado nas terras de além-mar, ficavam estas sendo *nullius dioecesis*. Era o prior mór da ordem quem exercia o direito de padroado, segundo a cláusula exarada na bulla

¹ Dizia o pontífice: «*Nos igitur... perpetuo decernimus, statuimus et ordinamus, quod spiritualitas, et omnimoda jurisdictio ordinaria, dominium, et potestas in spiritualibus, dumtaxat in insulis, villis, portibus, terris, et locis a capitibus de Bojador et de Namusque per totam Guineam, et ultra Meridionalem plagam usque ad Indos, acquisitis et acquirendis, quorum situs, numerum, qualitates, vocabula, designationes, confines, et loca praesentibus pro expressis haberi volumus, ad Militiam (Jesu Christi), et Ordinem hujusmodi perpetuis futuris temporibus, spectent, atque pertineant, illaque eis ex nunc, tenore, auctoritate, et scientia praedictis, concedimus, et elargimur; ita quod Prior Maior pro tempore existens Ordinis dictae Militiae, omnia et singula beneficia ecclesiastica, cum cura, et sine cura, saecularia, et Ordinum quorumcumque regularia in insulis, terris, et locis praedictis fundata, et instituta, seu fundanda, et instituenda, cujuscumque qualitatibus, et valoris existant, seu fuerint, quoties illa in futurum vacare contigerit, conferre, et de illis providere.*» Bulla de Calisto iii *Inter caetera*, de 13 de março de 1455, no *Bullarium patronatus*, t. 1, pág. 36-37.

² ...«*Ac praefato Regi in aliquibus ex dignitatibus, canonicatibus, et beneficiis antedictis jus patronatus, et praesentandi personas idoneas primaria vice, et deinceps quoties ea vacare contingerit, reservare, et similiter de reliquis ipsarum ecclesiarum fructibus decimalibus, sive ex decimis provenientibus debitis, et consuetis ipsarum ecclesiarum et personarum earundem supportatis oneribus, et facta consignatione ac districtione (sic) praedictis, suae Majestati Regiae, pro tantis supportandis oneribus utiliter*» etc. Bulla de Xisto iv *Clara devotionis*, de 21 de agosto de 1472, no *Bullarium patronatus*, t. 1, pág. 45.

³ Bulla de Xisto iv *Aeterni Regis*, de 21 de junho de 1481, no *Bullarium patronatus*, t. 1, pág. 47 e seg.

⁴ Breve de Alexandre vi *Cum sicut nobis nuper*, de 23 de agosto de 1499, extractado por SANTOS ABRANCHES, *Summa do bullário português*, pág. 51, n.º 319.

de concessão; e do mesmo modo exercia direitos jurisdiccionaes que costumavam pertencer aos ordinários dos logares. ¹

Em 1514 governava a ordem, com o titulo de vigário, o prior de Thomar. O mestrado pertencia a El-Rei D. Manuel, por título pessoal, desde 1484. A occasião era portanto favoravel para se transferir o direito de padroado do mestre da ordem para o monarcha. Levada a pretenção perante a Santa Sé, Leão x deferiu, deixando á ordem de Christo toda a jurisdicção ecclesiástica e espiritual em quaesquer igrejas fundadas ou que viessem a fundar-se, em todos os logares ultramarinos recuperados ou adquiridos por El-Rei nos últimos dois annos, ou que no futuro viessem a ser recuperados ou adquiridos; e a D. Manuel e a seus successores o direito de padroado nas mesmas igrejas, que aliás se reputariam como applicadas á ordem de Christo para os outros effeitos. ² Porém dias depois pela bulla de erecção da cathedral do Funchal foi extincta a vigairaria de Thomar, e a jurisdicção que ella exercia no ultramar passou ao bispo da nova diocese. ³ Em 1536 foi restituída ao convento de Thomar a mesma jurisdicção, que devia ser exercida pelo seu administrador ou superior, com o nome de prior, em vez do antigo titulo de *vigário*. ⁴

A bulla *Dum fidei*, de 1514, foi dois annos depois esclarecida, com a de

¹ «Necnon excommunicationis, suspensionis, privationis, et interdicti, aliasque ecclesiasticas sententias, censuras, et poenas, quotiens opus fuerit, ac rerum et negotiorum pro tempore ingruentium qualitas id exegerit, proferre, omniaque alia, et singula, quae locorum Ordinarii in locis, in quibus spiritualitatem habere censentur, de jure, vel consuetudine, facere, disponere, et exequi possint, et consueverunt, pariformiter absque nulla differentia facere, disponere, ordinare, et exequi possit (prior maior ordinis Militiae Christi), et debeat super quibus omnibus, et singulis si plenam, et liberam tenore praesentium concedimus facultatem, decernentes insulas, terras, et loca acquisita, et acquirenda hujusmodi, nullius dioecesis existere; ac irritum, et inane, si secus super hiis a quoquam quavis auctoritate, scienter vel ignoranter, contigerit attentari.» Bulla de Calisto III *Inter caetera*, já cit.

² «Nos votis tuis in hac parte favorabiliter annuentes, tuisque supplicationibus inclinati, omnes et singulas ecclesias in quibuscumque Africae, et aliis provinciis, terris et locis ultramarinis, etiam in civitate et regno Marrochitarum, et aliis quibuscumque ab eisdem infidelibus per te dumtaxat a biennio citra recuperatis et acquisitis, erectas seu aedificatas, et etiam in illis, ac in posterum recuperandis et acquirendis erigendas et construendas, eidem Militiae (Christi), auctoritate Apostolica subijcimus tenore praesentium; ac quod de caetero in perpetuum praefatus vicarius de Thomar, in eisdem erectis et erigendis ecclesiis, ac provinciis, terris et locis recuperatis et recuperandis, ac acquirendis hujusmodi, omnimodam jurisdictionem ecclesiasticam et spiritualem exercere possit, et debeat, ipsaeque ecclesiae eidem Militiae applicatae sint, et esse censeantur, juxta tenorem litterarum praedecessorum hujusmodi eisdem, auctoritate et tenore statuimus, et ordinamus; et nihilominus tibi et successoribus tuis, Portugaliae et Algarbiorum Regibus, pro tempore existentibus, jus patronatus, et praesentandi personas idoneas ad quaecumque ecclesias et beneficia ecclesiastica, cujuscumque qualitates fuerint, in eisdem provinciis, terris et locis, ut praesertur, ab eisdem infidelibus a biennio citra acquisitis et recuperatis erecta, et etiam in illis, ac acquirendis et recuperandis in posterum erigenda, quoties illa vacare contigerit, auctoritate et tenore praemissis, reservamus, atque concedimus.» Bulla de Leão x *Dum fidei*, de 7 de junho de 1514, no *Bullarium patronatus*, t. I, pág. 98-99.

³ Bulla de Leão x *Pro excellenti*, de 12 de junho de 1514, no *Bullarium patronatus*, t. I, pág. 100-101. Vid. *História da Igreja em Portugal*, t. III, p. I, pág. 71-72 e o capítulo no mesmo volume consagrado ás ordens militares.

⁴ Bulla de Paulo III *Gregis dominici*, de 25 de agosto de 1536, no *Bullarium patronatus*, t. I, pág. 165 e seg. Vid. *História da Igreja em Portugal*, t. III, p. I, pág. 566-567.

claração de que também o bispado de Marrocos se comprehendia entre as igrejas cujo padroado fôra concedido a El-Rei. ¹

Todavia ainda as prerogativas da corôa, nos negócios ecclesiásticos do ultramar, soffriam importantes restricções. Segundo a letra da bulla *Dum fidei*, pertencia a El-Rei só o padroado das igrejas fundadas desde 1512, e o padroado das restantes continuava sendo regalia da ordem de Christo. Além disso, em todas e quaesquer igrejas do ultramar tinha aquella ordem a jurisdicção ecclesiástica, direito de magna importância. Estes inconvenientes não podiam sentir-se em vida de El-Rei D. Manuel, porquanto era o monarcha também o mestre da ordem de Christo, por título pessoal, desde 1484. Fallecido El-Rei D. Manuel, mandou D. João III pedir ao papa que lhe conferisse o mestrado da ordem, como o tivera El-Rei seu pai. ² Effectivamente foi D. João III provido no mestrado em 1523; ³ e em 30 de dezembro de 1551 concedeu o pontífice àquelle monarcha e a todos os seus successores ou successoras a administração dos mestrados das ordens de Christo, S. Tiago e Avis. ⁴ Assim ficaram na posse da corôa todos os padroados do ultramar e a jurisdicção ecclesiástica nas mesmas terras.

Posteriormente foi o mesmo direito reconhecido e confirmado, não só nas bullas de erecção das dioceses do ultramar, como em grande número de outros diplomas que nos dispensamos de extractar. ⁵ O padroado não podia ser derogado sob qualquer pretexto, nem considerado tal, sem expresso consentimento dos reis de Portugal; estes, além de serem os padroeiros, tinham, como mestres da ordem de Christo, jurisdicção ecclesiástica no ultramar. Foi reconhecido que o direito de padroado se exercia também em territórios não sujeitos ao domínio temporal dos reis de Portugal. ⁶ Em 1670 declarou Clemente X, que todas as innovações feitas no provimento de igrejas da Índia e mais conquistas, durante a dominação de Castella, em nada haviam prejudicado os direitos de padroado da corôa, e semelhantes innovações deviam ter-se como não existentes. ⁷

Assim como anteriormente estavam as igrejas do ultramar applicadas á ordem de Christo, do mesmo modo foram depois applicadas á corôa. El-Rei

¹ Breve de Leão X *Dudum pro parte*, de 31 de março de 1516, no *Bullarium patronatus*, t. I, pág. 113-114.

² *Corpo diplomático*, t. II, pág. 80.

³ Bulla de Adriano VI *Eximiae devotionis*, de 19 de março de 1523, no *Corpo diplomático*, t. II, pág. 134 e seg.

⁴ Bulla de Júlio III *Praeclara charissimi*, de 30 de dezembro de 1551, no *Corpo diplomático*, t. VII, pág. 90 e seg. Sobre as negociações que precederam esta bulla, vejam-se os documentos publicados no t. cit., pág. 50, 58, 76, 82 e 85.

⁵ Vejam-se as bullas de erecção de cada uma das dioceses do ultramar, que o leitor encontrará individualmente citadas na *História da Igreja em Portugal*, t. III, p. I, cap. I; e designadamente os seguintes documentos: bullas de Paulo IV *Pro excellenti* e *Etsi sancta*, ambas de 4 de fevereiro de 1557; de Gregório XIII *Super specula*, de 23 de janeiro de 1575 e oráculo *vivae vocis* do mesmo pontífice em 11 de outubro de 1577; cédula consistorial de 19 de fevereiro de 1588; bulla de Clemente VIII *Super specula*, de 20 de maio de 1595; cédula consistorial de 9 de janeiro de 1606; bullas de Innocência XI *Inter pastoralis*, *Ad sacram* e *Romani pontificis*, todas de 16 de novembro de 1676, e *Super universas*, de 30 de agosto de 1677; de Alexandre VIII *Romani Pontificis* e *Romanus Pontifex*, ambas de 10 de abril de 1690. Encontram-se nos t. I e II do *Bullarium patronatus*.

⁶ Decisão da Congregação da Propaganda de 9 de novembro de 1626, no *Bullarium patronatus*, t. II, pág. 41.

⁷ Breve Clemente X *Cum sicut*, de 22 de setembro de 1670, no *Bullarium patronatus*, t. II, pág. 126.

percebia os dízimos e outros rendimentos ecclesiásticos do ultramar, e pagava de conta própria aos ministros do culto. Era um interesseiro processo de administração, recebendo quanto as igrejas rendiam e pagando o mínimo que era possível. Também estavam a cargo do monarcha as alfaias do culto e a reparação das igrejas; mas na satisfação d'estes encargos havia faltas deploráveis.

Geralmente os pagamentos faziam-se com grande atraso, a ponto de soffrer o clero duras provações. Em 1582 queixava-se o bispo de Malaca de que os officiaes de El-Rei pagavam aos ministros ecclesiásticos muito mal e quando lhes aprazia, o que prejudicava o serviço das igrejas; nem ás auctoridades ecclesiásticas era possível castigar aquelles officiaes por qualquer delicto, pois elles vingavam-se privando-as dos rendimentos. Para obviar a semelhantes males pedia aquelle bispo que os vencimentos ordinários se desmembrassem das rendas do monarcha e a sua distribuição fosse confiada aos prelados.¹ Em 1627 ou principios de 1628, escrevia o capitão de Cochim ao governo da metrópole àcerca do mau pagamento que aos ecclesiásticos se fazia de seus ordenados. El-Rei mandou escrever ao vice-rei, que logo fizesse pagar aos ministros de aquella sé o que se lhes estivesse devendo, e não consentisse que chegassem a outro semelhante aperto; que os advertisse a elles que de modo nenhum fechassem a sé, nem deixassem de celebrar nella os officios divinos, para que nem nos fieis houvesse escândalo, nem nos moradores da cidade a desconsolação que o facto lhes causava; e que se lhes desse o que alli houvesse de rendimento, como primeira obrigação, e se não despendesse em nenhum outro pagamento sem o clero estar satisfeito.²

Por carta régia de 8 de setembro de 1632, foi determinado que se provesse, de preferéncia a tudo, ao pagamento dos ministros e culto divino das igrejas do ultramar; e que para este fim se pedissem aos bispos ultramarinos relações dos ornamentos de suas igrejas, por quanto constava a negligéncia que havia em tal matéria; sendo aliás certo que, com semelhante encargo, a ordem de Christo, e o soberano como grão mestre d'ella, percebia as rendas e dízimos das conquistas.

Apesar de todas as providéncias, a irregularidade nos pagamentos não se corrigiu definitivamente. Nas outras províncias acontecia o mesmo que na Índia. Para não acumularmos citações e factos, limitar-nos-hemos a mencionar uma ordem expedida a 9 de maio de 1670, para se pagar ao deão da sé do Congo, Manuel Luís Curado, a quantia de 100\$000 réis, «à conta do que venceu de seus ordenados nos annos de 68 e 69.»³

A percepção dos rendimentos ecclesiásticos era o menor dos proventos que aos monarchas advinham do padroado. Seria necessário desconhecer a invencível força do sentimento religioso, para não comprehender o prestígio que o

¹ «*Le provisioni ordinarie che Sua Maestà dà a tutti i ministri ecclesiastici in queste parti sono pagate per mezo de suoi officiali, il che fa che essi li pagano molto male, et quando lor piace; per la qual causa le Chiese non sono servite come conviene, né li detti officiali castigati quando commettano alcun delitto, et se li prelati li castigano, levano il vitto a loro et a li detti ministri. Si deve prima far opera che le Chiese siano proviste di ministri, et ben servite; che le dette provisioni ordinarie si dismembrino da le rendite di Sua Maestà, et venghino separate, et sieno pagate da li prelati et suoi officiali.*» Carta do bispo de Malaca ao papa Gregório XIII, no *Bullarium patronatus*, t. II, pág. 243.

² Carta régia de 31 de março de 1628.

³ VISCONDE DE PAIVA MANSO, *História do Congo* (Documentos), pág. 253.

padroado acrescentava á auctoridade real, quando esta o sabia usar como instrumento de governo, mesmo sem quebra da sinceridade e pureza de intenções que são inseparáveis da verdadeira religião. Os bispos, os cônegos e beneficiados das cathedraes e os párochos eram outros tantos agentes da auctoridade real ao mesmo tempo que desempenhavam as funcções do ministério sagrado. No Brasil, nas ilhas do Atlântico, em ambas as costas africanas e em toda a Ásia meridional até ao extremo oriente, essa enorme força moral cimentava com mais firme estabilidade o império portuguez do que as victórias alcançadas pelos nossos soldados nas mais cruentas batalhas. A expansão moral, base segura do prestígio político e das relações económicas, estendia-se pelo exercício do padroado ás nações não subjugadas, onde o sacerdote era o pioneiro da civilização europeia e o porta-bandeira do nome de Portugal. Nunca país algum do mundo vira tão largo campo aberto e tantas facilidades offerecidas ao exercício da sua actividade.

FORTUNATO DE ALMEIDA.

Varazim de Jusaão, ⁽¹⁾ nas formulas municipaes d'Herculano

SUBSIDIOS PARA HISTORIA LOCAL

Ao eminente e venerando historiador
Henrique da Gama Barros.

I

Revestindo-se de todas as modalidades, entre extremos d'um simplismo que desconcerta e d'uma complexidade que surprehende, a instituição municipal, entre nós, é muito para despertar elevado interesse e provocar aturado estudo.

Na verdade, em Portugal, vicejou e proliferou, como em nenhum outro paiz, essa perfeita e incomparavel formula do governo popular, synthese completa do direito acomodado ás necessidades publicas e condensando os usos e costumes locais — a lei na sua expressão mais justa, mais cabal, mais harmonica com a vida juridica dos agglomerados humanos, com os nucleos de cidadãos que constituem uma nacionalidade.

Pode dizer-se que as franquias municipaes actuaram, tanto e tão fundamentalmente, no espirito colectivo, que eram instinctivamente outorgadas; e, ciosamente mantidas pelos beneficiados, creavam indestructiveis raizes, oppondo ineluctavel tenacidade ás velleidades d'absorpção por parte dos poderosos. Chegou mesmo a haver instituições municipaes por assim dizer espontaneas, admittidas por simples pacto unilateral e que se transmittiram por mera tradição de bôcca e só mais tarde é que foram reduzidas a escripto solemne. ²

Accidentes topographicos, natureza das culturas da terra, índole dos habitantes, predominio d'um ou d'outro mester, d'esta ou d'aquella classe popular — tudo modificadores d'importancia n'um regimen local; e a cathegoria do senhorio outorgante — do rei ao rico-homem, da prelazia á ordem monastica ou militar — tiveram positiva influencia nas variantes multiplas das cartas de foral e, portanto, nos typos numerosos d'instituição municipal que houve no solo portuguez. ³

Ardua tarefa, sem duvida, a da individuação methodica dos municipios, entre tantos que, desde a constituição da monarchia até ao fim dos primeiros reinados, ⁴ se organizaram por ahi fóra.

Só Herculano arcou com tão magno problema, conseguindo deixar um completo e solido estudo do assumpto.

Este illustre historiador adoptou tres grandes divisões de municipios: *rudimentares*, *imperfeitos* e *perfeitos*, seccionando os imperfeitos em *seis* formulas e os perfeitos em *quatro*, partindo do mais simples para o mais complexo, por gradações racionais e salientando, nos perfeitos, o typo da carta organica municipal (Avila, Salamanca, Santarem), que, em muitos casos, era julgado adaptavel a outros com vida similar á d'aquelles. ⁵

Para se orientar na sua classificação, estabeleceu Herculano, como regra

inflexível, uma exigente selecção dos *foraes*, bastas vezes confundíveis com *contractos d'aforamentos* e estes com aquelles. Em rigor era isto realmente preciso, para expurgar a historia das localidades d'eros funestos e de burlas audaciosas.⁶

A inclusão d'um municipio no quadro da classificação d'Herculano é o ponto de partida para o seguimento da sua evolução juridica: o mesmo é dizer para o desvendar da origem social e politica d'uma localidade.

II

E' dos primeiros annos do seculo 14.º o documento que attesta a existencia politico-juridica de Varazim de Jusaão. Para lá d'esse seculo, a carencia absoluta d'elementos, que a desvendem, tornam essa existencia imprecisa, vaga, apagada: é um passado conjectural, escabroso problema que apenas admitte como dados considerações provisórias e hypotheses pouco consistentes, o que se apresenta á critica historica.

O solo de Varazim, *alluvional*, alicerçado em numerosos affloramentos graniticos, de baixa e chata planicie, é geologicamente recente, d'uma completa indigencia fossilifera e desprovido do espolio denunciante dos primeiros esforços do engenho humano, apesar de, bem perto, este ter sido assignalado com restos preciosos.⁷ Constitue praia chanfrada por enseada, com o extremo norte da curva communicando, em tempo, com o esteiro receptor dos cursos d'agua das linhas de *talweg* e da sobre carga das marés vivas do oceano. Para cá do cordão littoral o terreno offerencia-se, antes d'urbanizado, pâlustre, em grande parte aravel, desafiando á cultura.

Uma extensa e larga assentada de terrenos *diluviaes* rodeia o local, accentuando-se desde Touguinha (Villa do Conde) a Ballazar e Rates, a Laundos, passando por Nabaes e Estella e, nestas ultimas aldeias, terminando á margem de repetidos e espessos ou possantes depositos de *seixos rolados*, formando-se de enormes *pudding's* o seu sub-solo. Esta assentada é d'uma grande nitidez e indica, com singular destaque, a idade relativamente mais curta do solo de Varazim. Apenas com alguns relevos de terra a distancia — as avançadas do seu *systema orographico*⁸ — tal se apresentaria, apenas com mais funda curva da enseada, que as areias contidas pelos enrocamentos naturaes tenderam a assorear, o chão aos que primitivamente o povoaram.

E o povoamento d'este trecho do littoral deve vir de remotissimo tempo, que, pelos dados geo-anthropologicos, vai entroncar nas epochas mais afastadas da historia ou talvez ainda para lá.

A população primitiva teria como fundo ou strato o typo da raça fixa, prehistorica, de Portugal: *Braumes* — *Chaudes* — *Mugen*, fusionado com outro typo de raça immigrante, — *Grenelle*, mas com predominio do primeiro typo, variando para mais alta estatura, porque, ainda, actuou na fusão um outro typo: dos *troglodytas* e do *Cro-Magnon*.

Esta feição anthropologica deveria ter permanecido invariavel durante largo periodo, até que, nos tempos proto-historicos, interveio o typo *kymrico* ou dos *Reihengraber*, por invasão maritima e terrestre, continuando a actuar em tempos historicos e succedendo ao dominio romano na peninsula iberica, nos principios do seculo v. D'este ao VII vieram, por terra, estabelecer-se na Galliza os *suevos e visigodos*, seguindo-se-lhes, por mar, os *normandos* (northmen), que exerceram largamente a pirataria nos seculos X e XI.

Por ultimo, ha que attender á influencia *punica* ou *semito-phenicia* que, mesmo anteriormente aos romanos, estabelecera feitorias commerciaes e colonias piscatorias nas costas. E, sobre o dominio arabe, no seculo VIII, nenhum vestigio ethnico elle deixou a norte do Douro.

A população local teria sido, pois, autoctone-immigrante, *morena e dolichocephala* ou *brachicephala*, por muito tempo cerrada a contactos extranhos, passando depois á mestiçagem, com o povo invasor-colonizador, *louro, dolichocephalo e ultra-moreno, dolichoide*. Foi lento esse processo e de forma a não absorver o *typo nordico*, que actualmente entra com 30 % na população total, conservando ainda exemplares puros, o que melhor ainda se vê nas praias visinhas de Averomar (Amorim) e d'Aguçadoura (Nabaes), muitos pelo phenomeno da regressão.⁹

Teve os seus estadios a fixação dos povoadores de Varazim, a qual se não pode referir, com segurança, ás eras pre-historicas.

Com effeito, o mar foi, por indefinido praso, considerado o *fim da terra*, o *dominio do terror*; e, por outro lado, foi tacteando, no meio d'esforços penosos, a cada passo frustrados, que o homem, de caçador e apprehensor de fructos, se fez pescador lacustre e fluvial.

Para attingir a costa e estabelecer-se n'ella, teve que dar por completa a sua aprendizagem na agua doce e assegurar-se das communições livres com o interior, ou pela planicie sêcca ou pelos cursos d'agua de regimen normal, para não perder as vantagens das suas relações com o continente e apropriar-se gradualmente do que lhe offerecia o mar.¹⁰ Uma vez familiarizado com a vida á beira-mar, ainda teria que exercitar-se na navegação costeira, para, aos poucos, poder aventurar-se no mar largo.¹¹

Tudo isto representa, na successão dos factos, seculos e seculos, cujo computo escapa a toda a previsão.

A visão d'esse passado remoto dá-nos o habitante das montanhas ou dos valles proximos, ainda das raças neolithicas, avançar, na lucta pela existencia, em marcha *descendente*, até se acantonar nas eminencias proximas: a serra de Rates, a collina de Terroso, o mamelão de Laundos; e ahi, detido pela novidade do espectáculo e pelo receio do desconhecido, fixar, por muitos annos, a vastidão das aguas, espelhando na moldura do horizonte. Ahi talvez que a sua incipiente industria tivesse progredido, passando á domesticidade dos animaes e á laboração da terra.¹² Desceu mais e mais, sem deixar perdido o caminho para terra, ficando escalonadas para trás as tribus mais dadas ao temor ou mais aptas para outros trabalhos.

Alcançada a praia, aberta a todos os rumos do vento e por elle rijamente varejada, as primeiras tentativas haviam de ser penosas e desanimadoras. A pesca maritima deveria ter sido o maximo perigo alliado á maxima penuria; e, mais do que nunca, a ligação com os que se acantonavam no interior se tornaria imprescindivel.¹³

O pescador selvagem redobrou d'esforços e de não menos audacia para vencer e tornar-se navegador e traficante. Depois teve que defrontar-se com o concorrente, homem d'outra raça, mais apto, mais affeito á lida do mar, que o trouxe, por marcha *ascendente*, de paragens distantes. Luctou, soffreu, submetteu-se; teve que compartilhar com outros os lucros do trabalho e que acasalar-se com os adventicios; mas conseguiu crear uma nova industria e ter vida independente.

Os que ficaram para cá da praia alliaram-se com elle; e quando a pesca

foi menos arriscada e mais remuneradora, também a tentaram e exerceram, como variante profissional e coadjuvação económica. E isto veio até aos nossos dias, notando-se nas aldeias do littoral o lavrador-pescador (Averomar, Aguçadoura), episodio interessante, indicador do espirito d'actividade, economia e previdencia dos que se dedicam a essa dupla profissão e que tanto contribuem para a riqueza do seu meio.

III

Até ao dominio romano na península, a existencia dos seus povoadores não mereceu demorado registo á Historia. Não ha civilisação sem direito constituido; e os *iberos* e os que com elles andavam associados não passavam de *barbaros*. Nada se conhece, sob o ponto de vista politico-social, no cyclo antigo e que respeite ao solo da *Nova Hesperia*, que não apresente o fundo vinco da mão ferrea do poder de Roma ¹⁴.

Esse dominio (201 A. C. — 409) foi o acontecimento de maior vulto, pela duração e pela total revolução que operou nas condições anteriores, apesar da tenaz resistencia opposta aos conquistadores, principalmente a noroeste, o que não valeu a que os nossos antepassados viessem a assimilar a civilisação latina. ¹⁵

O romano, encontrando povos guiados por superstições e entregues a grosseiros costumes, impoz-lhes, pela persuasão ou pela força, as suas instituições e, sobretudo, o seu direito. ¹⁶ Nos valles cobertos de florestas e nos cimos onde se faziam as culturas annuaes, foram estabelecidos o *oppidum*, os *duns*, as *villae* e creados o *conventus juridicus*, a *urbs*, as *civitates*, o *ager*. Depois foi completada a obra com a distribuição dos privilegios locais: o *jus italicum*, o *jus municipii*, a *colonia*, o *jus civium romanorum* e, por ultimo, n'uma larga munificencia, o *jus latii*, como criterio geral legislativo para a Hispania. ¹⁷

Sob o direito do velho Lacio viveria, então, Varazim, situada na *Gallaecia* de Adriano, no territorio *interamnense* (*Minus-Durius*) ou na provincia citerior, primitivamente creada pouco depois da conquista.

Ficaram sufficientes vestigios da passagem dos romanos por aqui: em Laundos, um *castro*; em Terroso, uma *cividade*; em Estella, restos de construções (*tegula*); em Beiriz, pesos de tear, aras votivas, *tegula*, etc., isto pelo que toca a cercanias; e, na propria localidade, restos de muros, urnas cinerarias, n'uma das ruas mais proximas do mar e, junto do areal, em campo de cultivo, os fundamentos d'uma *villa rustica* do periodo luso-romano, ¹⁸ em Martim Paes ou Vaz.

É para suppôr, dada a situação d'esta *villa*, que, posteriormente áquelle periodo, o mar avançou sobre a costa, removendo areias, minando terra e atirando com a duna sobre o solo aravel, sepultando, talvez, outras construcções como o fez pelo littoral abaixo, onde é facil encontrar terrenos de cultura aturada e que plausivelmente foram outr'ora assento de *villas* como *fano*, *comite*, *euracini* e outras. ¹⁹

De importancia teriam sido essas construções, como entrepostos de productos agricolas ou de mercadorias importadas ou ainda como meio de manter relações commerciaes entre o pescador e os seus habitantes ou os que á vista da costa se encontravam acantonados.

Extincta a acção do romano, vieram o *suevo* e o *visigodo* substituirem-se-lhe, absorvendo este ao primeiro; mas acceitaram a civilisação do vencido e integraram-se na estrutura social romanizada (409-712). Nova incursão — a do

arabe — mudou a face politica da peninsula; mas o *arabe* não conseguiu fixar-se alem do Douro para norte, não repartiu ahi terras, nem assentou colonias, nem denominou logares, nem edificou cidades.

Os visigodos influiram notavelmente no direito e legislação romanos (Breviario d'Alarico — Codigo visigotico); mas os arabes entenderam melhor conservar o que havia, creando apenas cargos militares e administrativos, segundo os seus usos e costumes. Uns e outros nenhuns vestigios aqui deixaram.²⁰

Ao jugo mussulmano seguiu-se a reacção christã asturiana e o movimento da reconquista, com Pelaió á frente (718). A batida ao arabe foi cruel e demorada, só se conseguindo, com Affonso I de Leão, em 753-5, a expulsão d'elle para lá do Douro. Com esta sangrenta campanha tudo ficou ermo até esse rio, porque Affonso I massacrava os agarenos e levava comsigo os christãos: mortes, captiveiros e assolões dizimaram os povoados.

A Galliza, irrequieta sempre, não podendo supportar a monarchia de Leão, sucessora da asturiana, revoltou-se em 757-68 e em 774-83, contra os reis Froila e Silo, pagando com a devastação o seu movimento.

Consolidado o reino christão, em 791-842, sob Affonso II, houve relativa paz, até que, em 957-968, nova revolta da Galliza rebenta, mas Sancho I soffoca-a.

Como ficaria toda a terra gallega com estas successivas calamidades? E ainda não eram todas, pois faltavam ainda os assaltos ás costas pela pirataria normanda, nos seculos IX, X e XI e que se fizeram sentir duramente.²¹

Em 953 havia ainda outra revolta da Galliza contra Leão, aproveitado o ensejo da disputa da successão á corôa de Ramiro II, entre Ordoño III e seu irmão Sancho; e, desde então até que se constituiu o condado *portucalense*, a beneficio de Henrique de Borgonha, genro d'Affonso VI, soberano de Leão-Castella (1097), a Galliza andou sempre em guerras: ora batendo-se com os exercitos dos reinos e condados visinhos, ora com os audazes piratas que a invadiam por mar.

Cá chegaria, sem duvida, a calamidade duplamente temivel, embora atenuada pela distancia e pela obscuridade em que estaria uma povoação de ceareiros e pescadores.

IV

Ficou escripto que data do principio do 14.º século a existencia politico-juridica de Varazim de Jusaão, que seja attestada por documento. Ha, comtudo, outro documento do seculo 10.º, que assignala essa existencia, apesar da referencia ser breve e a substancia d'esse documento não lhe respeitar.

Trata-se da carta LXVII, inserta a pags. 38 e 39 dos *Diplom. et Chartae I* (Port. Mon.), intitulada: «*Flamula Deo-vota vendit Monasterio Vimaranensi duos pagos, Villa do Conde et Quintella, aliq̄e bona cum servis ibidem habitantibus. Ex autographa charta olim in scrinio Collegiatae Vimaranensis, nunc in Publico Archivo servata*». Esta carta foi feita no 7.º dia das calendas d'abril = 26 de março de 991 = 953 E. V. Dá-se ahi noticia de que a *villa euracini* é confinante da *villa de comite* pelo norte.²² Ora *euracini*, com os seus resaibos latinos ou romanistas, é manifesta origem de *Varaxim*.

Só pode tomar-se esse termo *villa* como significativo de herdade, granja ou

casal, constantes de peças de terra, com casas rusticas, abegoarias, celleiros e outras edificações, como era d'uso nos documentos anteriores ao século 13.º, pois só desde o tempo de D. Affonso III em diante é que tal vocabulo passou a designar um logar grande ou cabeça de concelho, séde da primeira instancia dos negocios publicos; ²³ e, plausivelmente, a *villa* não era constituída por uma só herdade ou casal, mas por diversos, como os restos das edificações luso-romanas, situadas a grande distancia da extrema divisoria entre os dois povoados, (como actualmente ainda existe) e elles proprios restos, egualmente distanciados centenas de metros, estão a indicar.

Se a exploração archeologica em Martim Paes ou Vaz se tivesse prolongado, poderia fornecer dados ou provas em reforço d'este asserto.

Essa villa e as outras mencionadas no diploma n.º 67 revelam que a industria do cultivo agrario tinha importancia local, sem excluir a da pesca, exercidas promiscuamente, como usavam os habitantes das villas romanas, uso que persistiu até agora e com exemplos flagrantes. ²⁴

E do século 10.º em diante apenas ha uma menção do porto de *Varazim*, como doado pelo Conde de Portugal, D. Henrique, ao aventureiro gascão D. Guterte ou Guterres Pelaez ou Guterres Aldrete; ²⁵ e essa menção só apparece em livros de linhagens, cujo valor a critica tem reduzido bastante, em parte escudada com o trabalho d'Herculano — « Memoria sobre a origem provavel dos livros de linhagens ».

Ainda mesmo que tal doação se tivesse feito, o que se pode suppôr é que ella não foi desfructada por muito tempo, porque as concessões d'essa natureza, se não eram *precarias* ou de validade limitada á vida do doador, carecendo de confirmação de quem lhe succedia, cahiram nas mãos do soberano para interesses do fisco. Demais, constituia-se a nacionalidade e natural seria que outros fossem os apaniguados do novo rei, que não hesitou em abrir guerra com a propria mãe; e, por ultimo, alguma coisa havia de valer a regra: « El Rey Don Afonso o primeiro Rey de Portugall... filhou todollos outros Reguengos, e todallas outras cousas, que ha ». ²⁶

O porto de *Varazim*, que fazia parte d'Argivai, como nota Alberto Sampaio, esteve sujeito a regimen fiscal, já anteriormente ás inquirições geraes de D. Affonso II, feitas ou ordenadas em 1220. ²⁷ Esse regimen denuncia que o movimento da pesca tinha certa importancia, ao passo que não deixa duvidas sobre o exercicio d'esta industria pelos povoadores limitrophes, com occupação principal na faina agricola (Cf. nota anterior).

Qualquer que tivesse sido o processo ou titulo d'aquisição e a data precisa d'esse acto, é ponto averiguado que *Varazim* tinha a caracteristica de *terra da corôa* ou *terra regalenga*, juntamente com outras terras proximas, como: S. Miguel d'Argivai, Santa Maria de Touguinha, Santa Eulalia de Ballazar, S. Pedro de Rates, Santa Maria de Terroso (teve foral de 29 de julho de 1325 esta e de 4 de setembro de 1517 aquella) S. Thiago d'Amorim, S. Salvador de Nabaes, Santa Maria d'Estella e mais outras incluídas na chamada *terra de Faria*. (*Inquis. I*).

Tudo, como se vê, são referencias mais ou menos directas a esta localidade, perdida entre muitas no patrimonio regio e como ellas sujeita aos encargos pessoais e pecuniarios proprios deste regimen. Foi só na quadra melhor da organização politica e economica da nacionalidade que a sua importancia e vida proprias lhe foram reconhecidas e asseguradas com este interessante diploma:

« En nome de deus Sabham quantos esta carta virem Como eu Don Denis pela graça de deus Rey de portugal e Algarue en ssenbra con a Raynha dona Isabel mha molher e con o Infante don Afonso nosso filho primeiro herdeiro querendo fazer graça e merçee a bertolameu dominguez e a martim beentiz dicto bacya e a Giralde annes e a Martin simhões e a Joham dominguez e a Domingos ioanes dicto mourichel e Salvador ioanes e Pero domingues farto e vivuas dominguez e domjngos Gil e Martim negracho e Martim ioanis e Tome ioanis e Bertolameu ffernandez e Domingos ioanis e pero caçom e Domingos podrico e Martim migeenz e Pero cadeli e Pero migeenz e Joham perez dicto Ribeiro e Domingos tome e Domingos Fagundiz e Domingos migeenz e Nicolaaio martijz e Bertolameu martijz e joham annes e Domingos ioanis dicto picon e Domingos ioanes e Domingos martijz e Steuam martijz e Pero annes e Pero paaez e Domingos perez e Domingos ffernandez e Domingos perez e Maçla dominguez e a Martim meendiz e Domingos ioanis e Martim affonso e pedro andre e domingos dominguez e Giralde annes e apariço uluiaães e pero paaez neto e salvador perez e Steuam martijz e pero martijz e joham negracho e Domingos mayo e Domingos Gil e Domingos mouro e Domingos perez e Affonso Soares vezios de Varazim e a todas sas molheres e a todos os outros seus suçessores dou lhis o meu Regaengo de Varazim de Jusaão com todos seus termhos Rotos e por Ronper assi do mar come da terra que eles façam hy hũa pobra per tal preito e condiçom que pobrem e laur em e affrutiugem a dita pobra e dem onde a mjm e a todos meus suçessores en cada hum anno Duzentas e çincoenta libras por totalos meus dereitos dessa pobra conuem a ssaber aas terças do Ano. A primeira terça deuem pagar por dia de san migel de ssetembro primeiro que uem. E elles non deuem dar nem dõar nem Alheãr nem apenhorar a dicta pobra nem parte dela a caualeiro nem a dona nem A creligo nem a escudeiro nem a nem hũa pessoa Religiosa senon Aa tal pessõa que faça a mjm e A todos meus suçessores cada Ano conpridamente o dicto foro como dicto he. E mando que todolos pobradores dessa pobra que trouxerem barcos ou bayxees que sseiam com pan ou com vïo ou com sal ou con ssardihãs e descarregarem no porto dessa pobra dem A mjm e a todos meus suçessores de cada barca ou de cada bayxel sete soldos e nom mays cada que hi descarregarem e se hy ueerem outras barcas ou bayxês tanben dos vezios dessa pobra como de ffora parte con outras merchandias darem a mjm e a todos meus suçessores os meus dereitos conpridamente como deuem. E mando que eles metam seu juiz e seu moordomo e chegador e o juiz uenha iurar Aa mha chancelaria en cada hum Anno. E leue mha carta per que seia juiz. E mando que todo argaço que seja en termho da dicta pobra que o aiam os pobradores dela. E mando que se hy sair balêa ou Roaz ou cousa Real que seia meu e de meus suçessores. E mando e deffendo que non seia nen hum ousado que faça mal nem força aos dictos pobradores sob pês dos meus encoutos de seis mill soldos. Em testemõio desto dei lhis esta mha carta seelada do meu seelo do Chumbo. Dante en Santaren noue dias de Março. el Rey o mandou per egas lourenço e pelo arrabi seus contadores. Affonso martijz a ffez. E.ª M. CCCL. X r b j Anos. » — (E. C. 1346 — E. V. 1308). — 28

V

Torna-se necessario analysar este documento, nas suas passagens mais salientes, a fim de se estabelecer se elle é um foral e se creou um municipio definitivo pela classificação d'Herculano, tanto mais que, como acentuado foi já, é este o mais antigo diploma que se refere directa e especialmente a Varazim de Jusaão, a antiga *euracini* e a moderna Povoia de Varzim.

Principia esse documento por uma doação ou dação feita por D. Diniz, com outorga de D. Isabel d'Aragão, « a Santa » e de D. Affonso, mais tarde rei quarto do nome e por antonomasia o « Bravo », a 54 vizinhos ou *naturaes* de Varazim, ás mulheres e a todos os que viessem povoar o logar, do *reguengo de Varazim de Jusaão*,²⁹ com todos os termos de mar e terra rotos e por romper, para ahi ser feita uma *pobra* = *povoia* (aldeia), com a condição de a povoarem, lavrarem e a fructarem, tanto os beneficiados como os seus suçessores.³⁰

A existencia d'um *reguengo*, dito de Varazim de Jusaão, cedido para n'elle se fazer uma *povoa*, é para accentuar aqui. Para bem se averiguar do regimen economico-juridico anterior ao d'essa povoa, torna-se imprescindivel uma pequena divagação.

O *reguengo* ou terra regalenga era do pleno dominio da corôa, que o adquiria pela adjudicação na falta de pagamento de multas criminaes, pelo commisso, abandono de predio obrigado a encargos fiscaes, direito de *manaria*, confisco e outros actos, até á posse por mão armada. E pouco importa como e porque a corôa adquiriu o de Varazim de Jusaão.

Constituam-se os reguengos em casas habitadas ou não, campos, leiras, vinhas, devezas, soutos, vessadas, etc., tendo-se em vista a exploração agricola, que os mordomos regios dirigiam, por meio d'arrendamentos. Sobre os respectivos predios recahiam encargos ou prestações (fixas ou parciarias), direituras ou foragens, cobraveis em moeda ou em especies, como productos do sólo, artefactos e animaes domesticos, sendo as foragens sempre fixas.

No regimen municipal as quotas fixas constituam a regra, ao passo que as parciarias eram excepção. Se algum predio era incorporado nos regalengos, não mudavam, geralmente, de natureza as prestações que o oneravam; e, se lhe eram inherentes serviços pessoaes, a conversão d'estes n'outros encargos subordinavam-se ás conveniencias do fisco.

Para entrada ou habitação nos reguengos, se eram casaes do rei, pagava-se o direito de *populancia*, mesmo que, em algumas circumstancias; os casaes estivessem deshabitados. A exploração, *por aforamentos collectivos*, dos reguengos era vulgar segundo os documentos anteriores ás inquirições de 1258 (D. Affonso III), recebendo então esses reguengos *um regimen municipal*, ainda que muito incompleto.

A natureza do predio *reguengo* era accentuadamente diversa da do predio *foreiro*, pelos encargos, pelas pessoas que d'elle se aproveitavam e pela condição dos seus habitantes ou colonos.

Entre a população dos reguengos notava-se o grupo dos *cabanarii* ou cabaneiros, que moravam nos casaes, sem usufruirem as terras a elle pertencentes. A seu lado havia o *herdator ou rusticus*, os *villões*, a quem eram garantidos meios de vida, por contractos em forma, posto que com encargos e penas nada leves.

Estes colonos tinham assegurada a cultura da terra na mesma familia e até por herança; tinham a posse do casal em quanto quizessem e cumprissem os encargos a que se obrigavam, tendo que pagar um tanto para sahirem do casal. Os encargos consistiam no pagamento de prestações variadas e até em servir cargos fiscaes; e eram sempre *maiores* do que os encargos relativos a predios *foreiros* e sobre tudo lá estava o arbitrio da auctoridade ou do mordomo, sempre prompto a pender para a maior *offreção*.

Na mesma freguezia ou localidade appareciam casas habitadas, casas sem moradores e terrenos sem casas. Os colonos dos primeiros distinguam-se, entre si, pelo encargo da *luctuosa* ou serviços pessoaes, que para alguns eram cargos hereditarios.

A concessão para cultura da terra regalenga devia ser mais que annual e, praticamente, mantinha-se de paes a filhos a posse dos predios. Os casaes e campos, que deixavam de ter colonos, eram arrendados indistinctamente aos da freguezia ou de fora; e se o reguengo *não tinha casa para morada era frequentemente cultivado por herdadores d'outros predios*.

O casaes regalengos agrupavam-se sob o nome de *villa* (nota 23) e os habitantes pagavam collectivamente as *miunças*.

Duas classes diversas formavam os colonos dos reguengos: uma representava os antigos *adstrictos*, cultivando, de paes a filhos, as terras do casal onde habitavam, sendo condição essencial da posse a residencia e estando obrigados a prestações agrarias e a serviços pessoases; — a outra era de colonos que tinham casal, mas não a hereditariedade ou agricultavam os campos ou terras, sem casa d'habitação, por arrendamento, cuja duração dependia do trabalho agrícola que o rendeiro se propunha realizar. A hereditariedade na posse da terra não era direito novo, mas a continuação d'um facto tradicional, reconhecido de longa data; e a residencia converteu-se em voluntaria, de forma a o colono abandonar a gleba, sem ser compellido a reoccupa-la.³¹

Sendo estes os preceitos do direito da epocha, quanto a bens reguengos, fica assente: que taes bens eram do dominio pleno da corôa; que eram destinados ao cultivo ou exploração agrícola; que os respectivos colonos se sujeitavam a encargos pessoases ou pecuniarios, em troca de certas vantagens, como a posse, hereditaria nos casaes; e que a natureza d'esses predios era diversa da dos foreiros, ao contrario do que á primeira vista se afigura; e, finalmente, que havia reguengos com organização municipal embryonaria.

Era, portanto, ao regimen dos reguengos que, presumivelmente desde a constituição da monarchia, estava sujeito Varazim de Jusaão. Seria cultivado pelos habitantes de Varazim designados por D. Diniz e não por outros? E' o que parece, desde que na carta vem expressa a condição de se transformar o reguengo n'uma *aldeia*, que os concessionarios hão de *povoar*.

Havendo no porto ou enseada um trafego, que já era tributado desde dois seculos atrás, pelo menos, forçoso é aventar que esse trafego havia de trazer empregada a gente bastante para que a industria local, até então economicamente mixta — agrícola e piscatoria — se diferenciase, dando autonomia á segunda.

O termo *povoar* só pode tomar-se na acepção juridica de residencia forçada, que elle comporta.

A constituição de *povoas* começou no seculo 12.^o, como producto das garantias exaradas nos foraes, sendo vulgares, sob D. Diniz, as concessões para ellas.³² E foi com as *povoas maritimas* que a pesca e a navegação do alto mar entraram a progredir.³³

Entre o numero avultado de chefes de familia a que a carta se refere, ha alguns que, pelos nomes: Domingos podrico (Potrica), Pero cadeli (Cadilhe), Domingos mayo (Maio), Domingos mouro (Mouro) — foram tronco de verdadeiras dymnastias de pescadores, ainda hoje com representantes legitimos, o que contra-prova a existencia d'uma população entregue á actividade da cultura da terra e da pesca e que, verosimilmente, era representada pelos mais abonados e chãos, que D. Diniz escolheu para lhes fazer graça e mercê de doação do seu reguengo.

Em identicas circumstancias se encontravam os moradores da *Ageesteira* e d'*Argevadi*, localidades contiguas (*Inquis* 1, pags. 113 e 114); mas esses não foram incluídos na relação dos contemplados que moravam em Varazim e que constituíam maior numero e melhor poderiam contribuir para a fundação da *povoa*; e a observação d'agora confirma isto mesmo.

A *povoa* de D. Diniz formou-se, assim, para maior exploração das pescarias e, pelo seu instituto juridico, para attrahir gente ao logar, medida de fomento esta que vinha sendo executada, desde que a fixação de fronteiras da nacionalidade estava feita.

VI

Doação ou dação, a cedencia do reguengo foi verdadeiramente onerosa e bilateral portanto. D. Diniz prescreveu que a elle e aos seus successores pagassem os moradores da povoação 250 libras às terças, ³⁴ *por todos os seus direitos*; e que essa povoação não poderia ser doada, alheada nem penhorada, no todo ou em parte, a cavalleiro, dona, clérigo, escudeiro ou pessoa religiosa, mas só a pessoa que satisfaça ao rei e successores *tal fôro* cumpridamente. Nenhum outro encargo foi estabelecido, como percentagem ou quota de preço das vendas ou *laudémio* e direito d'opção, pois estas clausulas haviam desaparecido de todo das concessões regias, a partir de 1210. ³⁵

Pela doação onerosa do reguengo ficou alterada a natureza jurídica da povoação? O rei alienou o seu *pleno direito* à terra, em troca d'um tributo ou *fôro* annual perpetuo, ficando só com o dominio directo ou só com o tributo imposto? A terra passou de *regalenga* a *foreira*?

Só com alguma reserva se pode admittir a affirmativa.

A distincção entre as *hereditates regalengarias* e as *hereditates forarias* era manifesta, havendo até para cada especie um regimen jurídico e fiscal diversos. Mas sobre a differença entre *foral* e *emphyteuse*, quanto ao direito transmittido à posse da terra, são pouco claras as indicações, tornando-se difficil extremar as precisas características, limitando-se Herculano a estabelecer para aquelle a existencia das magistraturas; e assim fica indecisa a natureza do direito que, relativamente à terra, adquiria o povoador d'ella: se a *plena*, se apenas a *util*, embora esse direito se transmittisse hereditaria e perpetuamente e com a faculdade de alienação a pessoas habéis para a solvencia dos encargos impostos e tanto mais que esses direitos apparecem egualmente estatuidos em concessões foraleiras e nos aforamentos.

O que é palpavel é a affinidade entre uma e outra concessão. D'essa affinidade não escapa a natureza da concessão que vem sendo analysada; e, para o caso, dá-se como estabelecido para a corôa o dominio directo apenas. ³⁶

A existencia d'este simples senhorio directo, posterior à concessão, foi pouco depois confirmada por um acto do monarcha: a doação da povoação ao seu filho bastardo D. Affonso Sanches d'Albuquerque e mulher D. Thereza Martins, que, a seu turno, logo a doaram para patrimonio do mosteiro de S.^{ta} Clara de Villa do Conde, com clausula de reserva à corôa e reserva da alçada judicial, em 7 de maio de 1318. ³⁷ A primeira parte d'esse documento que se transcreveu importa, como se reconhece, um contracto que inverte a plena propriedade d'uma terra — *regalenga* — no mero dominio directo da mesma — *foreira*. — O facto da concessão ter sido para o estabelecimento d'uma povoação não significa que, sem outras características, se trata d'outra que não uma doação onerosa. Proseguindo no exame da carta de D. Diniz vê-se n'ella que este ordenou que todos os *povoadores* d'esta povoação que trouxessem barcas com pão, vinho ou sal e sardinhas e descarregassem estes generos *no porto*, pagassem a elle e successores sete *soldos* ³⁸ por cada barca; se as barcas fossem de *visinhos* ou de *fora parte* com outras mercadorias, pagassem a elle rei e successores os direitos devidos. Estas clausulas fiscaes constituem a reproducção de verdadeira pauta tributaria preexistente e, portanto, desde o tempo em que a pescaria e a cabotagem começaram a prosperar e a regulamentar-se em Portugal — seculo 12.^o ³⁹

Passe-se em claro, mesmo porque a ordem natural d'inserção foi alterada, a prescripção de que todo o argaço da povoação e seu termo fosse para os seus moradores, sendo para a corôa a balêa, o roaz ou coisa real (o sôlho era uma d'ellas) que apparecesse.

Poucas linhas ha agora a decifrar e essas são as mais importantes.

Esta carta não vem incluída nos *Port. Mon. Leg. et Cons.*; contudo Franklin inclue-a na lista dos foraes antigos ⁴⁰ e o foral novo, conferido em virtude da reforma ordenada por D. Manuel I e effectuada em 1513/7, refere-se a esta mesma carta, classificando-a de *foral*. O cunho foraleiro na carta de D. Diniz resume-se n'isto: « mando que elles mettam um Juiz e um mordomo e chegador e aquelle venha jurar á minha chancellaria em cada anno e levará carta para servir como tal. »

Só por esta passagem é que se pode reconhecer que á povoação, em que se transformou o reguengo de Varazim de Jusaão, foi dada uma autonomia, um governo local. ⁴¹ As garantias d'essa vida juridica continham-se na sancção penal de 6:000 *soldos* (10\$800 réis), multa exaggerada, attento o valor que então tinha o dinheiro, contra o *ousado que faça mal ou força aos povoadores*, considerando-se isto como *coutamento*; e *coutar terra*, segundo o preceito legal d'então, era escusar os moradores da *hoste* e do *fossado*, do fôro e de toda a *peita*, isto é, de serviço militar, trabalho nas fortificações, tributos ou reconhecimento de serviços. ⁴²

VII

Pelo creação d'um funcionalismo judicial e do fisco o imperante delegou a sua auctoridade em eleitos do povo.

A judicatura abrangia a alçada do civil, sendo reservada ao soberano a criminal e as appelações; ⁴³ e a mordomia tratava d'arrecadar os tributos expressamente taxados no foral.

Tratando-se d'um municipio, como este, pequeno d'área e curto de limites, ⁴⁴ com tão apoucados poderes, é um tanto para ponderar a sua inclusão em qualquer das especies creadas por Herculano, por a essas reduzidas magistraturas faltar o character corporativo, que origina o *concelho*.

Não ha duvida sobre o estabelecimento da magistratura local dupla: judiciaria, pelo *judex* e fiscal, pelo *maiorino*, ambas d'eleição popular e a primeira ligada ao supremo representante do poder central, pelo laço do juramento, indispensavel para o respectivo funcionario ser tido e havido por juiz.

Esta dupla magistratura exclue, para se chegar á pretendida conclusão, a primeira categoria de municipios — os rudimentares. ⁴⁵

A segunda cathegoria divide-se, fundamentalmente, apenas em duas especies: municipios de magistratura individual e magistratura associada á corporação dos *homes boôs*, genuinos vereadores em materia administrativa e jurados em materia criminal. E, assim, e pelas suas characteristics essenciaes ⁴⁶, ha que approximar a *povoação* que se substituiu ao *reguengo* de Varazim de Jusaão da *terceira* formula dos municipios imperfeitos, a mais similar, a mais plausivel, ⁴⁷ embora não bastante para uma sobreposição tal, que a coincidência, em todos os pormenores, seja manifesta, completa, perfeita.

Cedido o directo senhorio da *povoação* a D. Affonso Sanches e mulher e, depois, incluído na dotação do mosteiro de S.^{ta} Clara de Villa do Conde, este

município, minguado de superficie e de população pobre, foi começando a sua vida independente, entregue aos proprios recursos, vindo a figurar nas inquirições de D. Affonso IV (1343), como *Bajlia da Poboia noua de Varazim*.⁴⁸

O senhorio em mãos de gente monastica não lhe affectou a independencia, antes lh'a fez radicar mais, a ponto de, pelas dissenções sobre o exercicio da jurisdicção e pelos oppostos interesses sobre os redditos a colher,⁴⁹ em lapso de tempo relativamente curto, ser devolvido ao protectorado regio, ou a bens da corôa, formula que resolvia nitidamente todas as questões e refreava todos as tentativas d'absorpção ou de menospreso por direitos e regalias outorgadas a quem as sabia manter. E foi, dest'arte, que este município imperfeito, meio rudimentar, pequeno, isolado, soube atravessar, confinado nos termos em que o creára D. Diniz, essa quasi meia duzia de seculos que o separou da implantação de regimen constitucional, para, só então, serem alargadas as suas fronteiras e incorporados no seu viver economico os elementos com que povoações visinhas vieram contribuir para o seu engrandecimento.

Janeiro - Fevereiro, 1915.

MANUEL SILVA.

¹ Actualmente Povoia de Varzim, concelho de 2.^a ordem, no districto administrativo do Porto.

² Gama Barros — *Hist. da Adm. Publica em Port.*, tomo I, pags. 43 e 48; e tomo III, pag. 564, em que vem citada uma concessão municipal a uma só familia!

³ Gama Barros — *Op. cit.*, pags. 38 a 57 do tomo I, — trata dos foraes com toda a proficiencia.

⁴ No fim do seculo XIV ou, provavelmente, no termo da primeira metade d'este seculo, já todo o paiz estava dividido em concelhos. *Ibidem*, pag. 45 e nota 3, até pag. 46.

⁵ Herculano — *Hist. de Port.* — 1.^a edição, tomo IV, livro VIII — partes I e II. Gama Barros creou uma classificação um pouco differente d'esta. *Op. cit.*, pag. 50, nota 2.

⁶ As principaes cartas de foral estão insertas nas *Leges et Consuetudines*, dos *Port. Mon. Hist.* Herculano levou o seu rigor d'analyse a ponto de negar cunho de foral ao diploma concedido aos habilitantes d'Avô (1187), tendo, mais tarde, reconsiderado e reparado esse lapso. Caso ao envéz se deu com o diploma d'Abiul — Cf. Gama Barros — *Op. cit.*, pag. 36, nota 2, do tomo I e pag. 585, nota 3, do tomo III. Tambem deixou a suspeição lançada sobre a *Memoria-Indice dos Foraes*, por Nunes Franklin, da Academia Real das Sciencias, como se vê da nota VIII, no tomo III da *Hist. de Port.*

Por isto se reconhece como é intrincado o problema das caracteristicas dos foraes.

⁷ Cf. *Os ouros proto-historicos d'Estella e O Thezouro de Laundos*, por José Fortes, separatas do *Portugalia*.

⁸ A elevação mais destacante é o monte de S. Felix, ponto trigonometrico fundamental, com 203 metros d'altitude a 8 km. de minima distancia para NNE. Cf. Gerardo Perry — *Geographia e estatisticas de Portugal*, pags. 2, 3, 397 e 401.

⁹ Fonseca Cardoso — *Anthropologia Portuguesa*, in *Notas sobre Portugal*, tomo I, pags. 59 e seguintes e *O Poveiro*, in *Portugalia*, tomo II, fasc. 4.^o

¹⁰ Verifica-se hoje isto mesmo, como a falta de combustivel com que lucha o pescador, ainda o menos pobre, pela desnudação das cercanias. Os agricultores dos arredores usam com elle do processo primitivo de troca de lenhas por estrumes; e toleram que, em certas epochas, elle as corte nos pinhaes, das mais ordinarias ou se aproprie das que cahem naturalmente.

- ¹¹ Elisée Reclus — *L'Homme et la Terre*, tomo I, pags. 103 e 104.
- ^{12 e 13} Adriano Anthero — *A Hist. Economica*, tomo I, pags. 10 e 25 a 28.
- ¹⁴ Gama Barros — *Op. cit.*, tomo II, pag. 15.
- ¹⁵ Alberto Sampaio — *As « Villas » do Norte de Portugal*, in *Portugalia*, tomo I, pags. 99 e 100.
- ¹⁶ Coelho da Rocha — *Ensaio sobre a Historia do Governo e da Legislação em Portugal* — 2.ª edição, 1843, pags. 1 a 7.
- ¹⁷ Alberto Sampaio — *Op. supra*, pags. 106, 107, 109, 113, 115, 121 e 134 — Coelho da Rocha — *Op. supra*, pags. 7 a 11.
- ¹⁸ Cf. José Fortes — *Restos d'uma villa lusitano-romana* (Povoa de Varzim).
- ¹⁹ Alberto Sampaio — *Loc. cit.*, pags. 214, 215 e 399.
- ²⁰ Alberto Sampaio — *Loc. cit.*, pags. 100 e 101.
- ²¹ Gama Barros — *Op. cit.*, tomo II, pags. 2 e 3 a 8.
- ²² Outras referencias a localidades proximas, nos *Diplom. et Chartae: Argevadi* (villa), an. 953, n.º 67; *Tauquinia* (villa), an. 953, n.º 67 e an. 1049, n.º 371; *Teroso* (villa), an. 1033, n.º 281; *Villa de comite*, de *comitis* ou de *comide*, an. 953, n.º 67, an. 1059, n.º 420 e an. 1080, n.º 584 e que hoje são, respectivamente, Argivai, conc. da Povoa de Varzim; Touguinha, conc. de Villa do Conde; Terroso, conc. da Povoa de Varzim e a Villa do Conde.
- ²³ Viterbo — *Elucidario*, vb. « Villa ».
- ²⁴ Alberto Sampaio — *As Povoas Maritimas do Norte de Portugal*, in *Portugalia*, tomo II, pags. 219, 586, 587 e 588.
- ²⁵ Isto consta do *Nobiliario de D. Pedro Conde de Bracellos*, por Lavafna e Manoel de Faria e Sousa — Roma — 1640, pag. 310, titulo LV; da *Nobiliarchia Portugueza*, por Antonio de Villas Boas e Sampayo, pag. 271 da edição de 1727. Ainda ha uma referencia a umas doações de D. Henrique nos *Materiaes para a Historia da Figueira*, por Antonio dos Santos Rocha.
- Não obstante constar o mesmo do fragmento IV dos *Livros de Linhagens*, a pag. 356 dos *Scriptores* (Port. Mon. Hist.), Alberto Sampaio não tem por exacta a referencia á doação do porto de Varzim e nega-lhe até toda a plausibilidade (*A Bajlya da Poboa Noua de Varzim*, excerpto de *As Povoas Maritimas*).
- ²⁶ Gama Barros — *Op. cit.*, tomo III, pag. 534.
- ²⁷ *Inquis. Port. Mon. Hist.* I, pags. 113 e 114.
- ²⁸ Transcripto do excerpto de « As Povoas Maritimas do Norte de Portugal ». « *A Bajlya da Poboa Noua de Varzim*, por Alberto Sampaio.
- ²⁹ Tem sido impossivel identificar, com precisão, o local de *Varzim de Jusaão*, que devia ter preexistido ou coexistido com aquelle. Tal logar, assim denominado ou simplesmente de Varzim, era o da naturalidade e moradia dos 54 individuos nomeados na carta de D. Diniz.
- ³⁰ Gama Barros — *Op. cit.* tomo I, pag. 43.
- ³¹ Esta divagação é um resumo da larga e lucida exposiçào de Gama Barros. *Op. cit.* tomo III, pags. 463, 464, 466, 467, 469 a 471, 473, 475 e seguintes até 498.
- ³² Vid. a carta de 1312, para *povoa* do Cartaxo, em nota 3 de pag. 607, do tomo III da *Hist. da Adm. Pub.* citada. E' de concessão a fôro; mas, á parte outras regalias que serão analysadas, é d'uma flagrante similhança á de Varzim.
- ³³ Alberto Sampaio — *As Povoas etc.*, pag. 213.
- ³⁴ A terças eram, em geral, pela Paschoa, S. João ou S. Miguel e Natal. O valor, em moeda actual, das 250 libras é de 98000 réis. E' calculado com pouca certeza, dada a fluctuaçào que tinha o valor dos typos da moeda n'esse tempo e a diversa capacidade de acquisiçào que então ella tinha. Tomou-se por base 36 réis por libra e esta com 20 soldos. Cf. Viterbo — *Eluc.* vb. «Lavra ou Libra»; e *Memoria sobre as moedas do reino e Conquistas*, por Fr. Joaquim de S.º Agostinho, tomo I das da Litteratura da Academia Real das Sciencias, pags. 370 a 373, 389 e 390.
- ³⁵ Gama Barros *Op. cit.*, tom. III, pag. 531.
- ³⁶ Gama Barros *Op. cit.* tomo III, pags. 491, 523, 524, 530, 531, 579 e 580.
- ³⁷ Padre Fr. Fernando da Soledade — *Memorias dos Infantes D. Affonço Sanches e D. Thereja Martins, fundadores do Real Mosteiro de S.ª Clara de Villa do Conde* — Lisboa — 1726 — pags. 49, 53 e 54. — D. Antonio Caetano de Souza — *Provas da Hist. Gen. da Casa Real port.* tom. I, pag. 123.
- O P.º Giesteira, nas suas *Memorias Historicas da villa da Povoa de Varzim*, (1851) pag. 12, affirma que a doação de D. Diniz, ao seu bastardo D. Affonso Sanches, tem a data de 3 de janeiro de 1305, affirmativa tambem feita anteriormente (1758), em a *Noticia da villa da Povoa de Varzim* por Veiga Leal, publicada em folhetins na *Gazeta da Povoa de Varzim*, n.ºs 99 a 117 — janeiro—março de 1871. Como pode ser assim, se, em 1308, D. Diniz chama seu ao reguengo de Varzim de Jusaão? Ou ha equivoco na data ou no conteúdo do documento de 1305.

Ha que registrar as fontes de que se serviu Veiga Leal: *Chorographia Portugueza* do P.^e Carvalho (1706), Cap. 12 e 15. *Historia Seraphica*, por Fr. Manuel da Esperança (1656-1666), L. 8, cap. 2.^o, § 3.^o; cap. 3.^o, § 1.^o; cap. 5.^o, § 1.^o; e Archivo da Camara sem outras referencias. Acrescenta Veiga Leal que no archivo do mosteiro de S.^{ta} Clara havia duas cartas de D. Diniz, com a referida data de 3 de janeiro de 1305, sobre a doação de Varazim de Jusaão a D. Affonso Sanches, e sobre o julgamento d'uma demanda, em que a este era disputado o senhorio doado.

Não vale muito a pena desfiar este enredo, tanto mais que a doação a D. Affonso Sanches e a d'este ao mosteiro não são contestadas.

³⁸ Correspondem a 12,6 réis. Vid. nota 34.

³⁹ *Inquis.* I, pags. 113 e 114 — Baldaque da Silva — *Estado Actual das Pescas em Portugal*, pag. 431.

⁴⁰ *Mem. para servir d'Indice dos Foraes* — 1816 — pag. 250, isto é, vem classificado como foral de terra que o não recebeu nem na reforma de D. Manuel I nem posteriormente. Eis um erro de Franklin, que pode justificar o mau juizo de Herculano a seu respeito, pois que este foral foi reformado pelo de 25 de novembro de 1514, como se vê a pag. 130 da mesma obra.

⁴¹ Gama Barros — *Op. cit.* tomo II, pag. 108 e tomo III, pags. 530 e 531.

⁴² Coelho da Rocha — *Op. cit.*, pag. 68.

⁴³ Gama Barros — *Op. cit.*, pags. 144/5, tomo I.

⁴⁴ Gama Barros — *Ibidem*, tomo II, pags. 112/3.

⁴⁵ Herculano — *Hist. de Port.* tomo IV, pags. 70 e 71.

⁴⁶ Herculano — *Ibidem*, pags. 81 e 93.

⁴⁷ Gama Barros — *Op. cit.*, tomo I, pag. 46, nota 1.

⁴⁸ *Bajlia, bailia ou balia* é termo exotico ou estrangeirismo, importado com a criação das ordens militares, que as cruzadas originaram. Significa, ecclesiastica e civilmente, officio ou judicatura e o districto, termo ou limites em que esse officio ou judicatura eram exercidos; e começou a apparecer de meados a fins do seculo 12.^o (Viterbo — *Eluc.*). Não é vulgar o emprego d'este vocabulo. Dizia a inquirição de D. Affonso IV que, segundo declarações juradas, El Rey tinha ahí *xj casaes e meo*.

⁴⁹ Os litigios nascidos da doação ao mosteiro foram longos e incidentados, alguns fundados em problematicos titulos. Parece que o remate foi o confisco regio, em 1537, do senhorio que o mosteiro dizia ter.

O espirito de proporção e a historiographia

Cartas do Visconde de Meirelles

Durante os annos de 1912 a 1915 tive com o nosso fallecido consocio, Visconde de Meirelles, convivencia frequente, por cartas, visitas e encontros nas sessões da *Sociedade*. Esta convivencia permittiu-me ter um conhecimento relativamente seguro do seu nobre espirito, muito culto e muito argutamente critico, em que a par de tolerancia bondosa havia uma geral curiosidade de tudo que pode alargar horizontes á intelligencia e corrigir alguma opinião ou ponto de vista. Pessoalmente era duma distincção tão desaffectedada, tão intima e naturalmente impressa nos seus actos, gestos, palavras e modos que um observador perspicaz logo via nelle um representante da velha aristocracia portuguesa, certo uma das que mais habilidosamente souberam conciliar a distincção e o largo convivio moderno, condescendendo sem se adulterar. Velho de mais de sessenta annos, á data em que o conheci, conservava ainda uma grande mocidade intellectual e um grande gosto pelo trabalho. Grande foi a cooperação, que lhe devi, já noticiando publicações e proporcionando-me informes bibliographicos, já assistindo a todos os trabalhos sociaes e nelles intervindo. Emquanto em Londres, o visconde de Meirelles dispunha-se a estudar alguns manuscriptos portugueses guardados no Museu Britanico, do que foi impedido por gravissima doença; e quando em Lisboa, nesse estado de permanente e delicada convalescença, que só terminou com a morte, propôs-se um plano de estudos sobre a nossa historia oriental, em que não queria apresentar factos novos ou correcções, mas apenas alvitrar nova interpretação, novo modo de manusear velhos materiaes. Dominado por um pensamento central, uma como que relatividade de comparação e avaliação, pretendia sómente — e será bem dito: *sómente?* — fazer uma critica nova. Era o que elle chamava o *espirito de proporção*. Desse plano, que tive o gosto de estimular, procurando dar á sua quebrantada velhice o entusiasmo do meu vigor, apenas eu recebi a confidencia. Das cartas, que delle possuo, escolhi as que a tal plano de estudos se referem — plano de estudos de que infelizmente apenas se cumpriu o primeiro prodromo.

A reproducção destas cartas, escriptas nas intermittencias da doença e em inteira despreocupação de futura publicidade, não pretende sómente transmittir aos leitores da *Revista de Historia* tal projecto de trabalhos, visa tambem a significar o apreço e a estima cordeal, que me inspirou esse perfeito aristocrata de sangue e de espirito, cuja frequencia deixava nos novos um sentimento vivo de saudade e a alguns por ventura a ambição de virem a ter uma velhice como a delle, calma, espirituosa, elegante. O convivio, infelizmente menos estreito do que eu desejei, — porque o impediram ausencias frequentes e longas de Lisboa, dum e doutro — deu-me a confirmação plena das vantagens do convivio dos ve-

lhos e dos novos, tão eloquentemente defendidas pelo sr. Ramalho Ortigão, para que se não rompa o equilibrio psychologico das sociedades, pois «que em toda a parte onde mais mundano é o velho menos extravagante é o moço».

F. F.

I

QUINTA DE SAN MATHEUS

Dafundo, 31 de Agosto de 1914.

Ex.^{mo} e mt.^o prezado consocio,

Muito obrigado pela sua carta de 29 hontem recebida. O meu bilhete e a insignificante e minuscula rabiscadella não precisavam de ser accusadas — todas as suas desculpas são apenas excesso da sua muita amabilidade. Oiço com alegria que vai ser transferido para Lisboa o que não só lhe poupará muitas e fastidiosas jornadas como certamente muito concorrerá para que a nossa sociedade se afervore na sua missão.

Muito de orelha caida venho confessar-lhe que nada tenho de confiança a apresentar da tal resenha de assumptos tratados em sociedades e revistas. E é tecido que tendo uma malha caida já não presta. Aproveito, pois, a sua generosa idéa. Começaremos para Janeiro se Deus me der vida e saude.

Vou aproveitar a primeira oportunidade para mandar para o *Férin* os livros e folhetos que cá tenho da Sociedade, satisfazendo assim as justas necessidades da nossa bibliotheca.

Tenho rabiscado n'um artigo sobre «a Conquista da India» com idéa no tal volume. Mas pelo que tenho feito parece-me que elle me sáe mais proprio para um n.^o qualquer da Revista (umas 20 a 25 paginas) do que para um volume commemorativo de um centenario. Emfim depois de acabado e polido se verá.

Tenho sahido pouquissimo, e deixe-me dizer-lhe que, a não ser por um extremo de falta de sorte minha, tem quasi a certeza de me encontrar em casa se me quizer honrar com a sua promettida visita. Avisando-me, porém, por um bilhete postal seria para mim um prazer certo.

Trato de fugir à idéa dos horrores que vão por esse mundo mas não é facil... Estamos (por ainda!) no panno de fundo de uma das mais espantosas scenas da historia destinada a demonstrar praticamente que Moral, Lei, Direito, Bondade, Justiça, Amor, Altruismo, etc. etc. são tudo convenções promptas a serem varridas do cérebro do homem logo que uma necessidade (verdadeira ou supposta) se apresente. Não valia a pena termo-nos indignado tanto com os Bonnots!

Os meus affectuosos cumprimentos pedindo me creia

De V. Ex.^a
Am.^o e Cons. adm.^{or} Obrig.

Meirelles

II

Meu Ex.^{mo} Am.^o e Consocio,

Venho dizer-lhe que a menos de qualquer caso de força maior conto ter terminado em breve o artigo *A Conquista da India* que destino á nossa Revista, por não me parecer muito apropriado para o volume commemorativo do Centenario de Ceuta. Será neste substituido por outro que já tenho pensado e que sob o titulo de *A Terra do Hidalcão* trata de historia e descripção de Bijapur.

O artigo para a Revista, digo-lh'ó bem trémulo, deitará 20 a 30 paginas e eu gostaria que fosse publicado no n.^o de Janeiro, por isso vou prevenindo com tempo.

Elle não pôde ser cortado sob pena de perder todo o seu pequeno valor, e por isso me lembrei que para não tornar o n.^o monotono poderá haver algumas paginas de impressão a mais, de cuja despeza eu compensarei os nossos poucos folgados cofres. Compreende? Haverá

a mesma *variedade* de assumptos e para os amadores de assumptos indianos uma *tartine* um pouco mais grossa do que a média das *tartines*. (Esta expressão de *tartine* só usada no sentido material de espessura do papel).

Diga-me alguma coisa a este respeito para dispôr do meu trabalho agora muito difficil e moroso, porque ando muito fraco, e apesar de uma regularidade de vida absolutamente monacal, esta pobre saude decididamente não mostra desejos de endireitar!

Creia-me sempre com affectuosa dedicação

De V. Ex.^a
am.^o e cons. mt.^o obg.^o e ad.^{or}

Meirelles.

III

QUINTA DE SAN MATHEUS.

Dafundo, 3 de outubro de 1914.

Ex.^{mo} e prezado consocio:

Só hoje recebi a sua muito estimada carta de 29 do mez findo. Muito me alegro com a re-entrada da nossa Sociedade em periodo de actividade. *Eu* é que infelizmente não sei se terei forças para me arriscar a um serão fóra de casa... Vamos a ver! O meu pequeno trabalho sobre a *Conquista da India* parece-me que produzirá um pouco mais de effeito impresso do que lido. De mais a mais tenho andado a vêr se lhe aperfeiço um pouco a forma litteraria, mas com escasso adiantamento porque passo semanas inteiras *sem* força para escrever. Mais de metade, pois, está bastante «em bruto» escripto com uma pressa febril e com grande pobreza litteraria. Não sei quando é a reunião, mas se fôr muito cedo elle não estará prompto. Este artigo (que até para o meu amigo vai ser uma pequena surpresa) é sobre a conquista da *India*, e não sobre a conquista de *Góa*. Este ultimo assumpto conto (?) tratá-lo no artigo *Terra do Hidalcão*, assim como o da *Tomada de Diu* entrará n'um outro intitulado o *Jardim da India* (O Gujarate). Por serem inteiramente diversas as *proporções* do quadro, é evidente que nestes dois artigos em projecto Portugal representa papel *relativamente* muito mais importante.

Todo o meu esforço nestes pequenos trabalhos é (embora com bem insignificante resultado) restituir ás coisas da India a sua natural proporção e a sua verdadeira perspectiva. Ignorancia, vaidade nacional, espirito de rotina, carneirice-panurgica, patriotismo ingénuo, e sobretudo a *falta de espirito de proporção* (de que o trabalho de Christovam Pinto é o mais phenomenal e *pathologico* exemplo) tem creado uma lenda e é essa lenda que se toma por Historia. E, todavia, não é preciso ir a autôres exóticos ou estrangeiros para *com olhos de ver* examinarmos as coisas como ellas eram, basta ler Barros, Couto, Gaspar Corrêa, etc. — mas a fraca natureza humana ha quatro seculos que teima em não vêr... senão o que lhe faz conta. No livro do indio Ch. Pinto ha verdadeiros *acrobatismos* que a nossa cegueira secular nem percebe. Agora mesmo se anda a dizer por ahi: *os inglezes que herdaram de nós (!!!!!) o seu imperio da India*. Para dizer isto é preciso absolutamente não saber o que é a India, e para o saber basta olhar para um mappa. Mas ninguem olha. Após os primeiros chronistas, sem espirito de proporção mas veridicos, vieram os rethoricos, os lisongeiros dos reis, depois vieram os Pinheiro-Chagas, lisongeiros do povo, os Thomaz-Ribeiro, etc. Depois os que tudo sacrificaram ao pittoresco, e com uma pagina de perfumes, outra de especiarias, outra de trajos sarapintados, outra de architecturas (*sic*) exóticas arranjam um oriente de phantasia muito proprio para artificios de estylo.

Ainda não recebi o folheto em que me falla. O II vol. da *Critica* vou mandal-o para o Ferin. Muito affectuosas lembranças. (Ha muitos dias que não escrevo *tanto*!)

Sempre de V. Ex.^a am.^o e confrade

Meirelles.

Muito obrigado. Como vê atraz, eu tenho o trabalho do C. Pinto.

IV

9. 11. 14.

Meu Ex.^{mo} Am.^o e confrade

Desculpe a demora na resposta, mas chégaram-me de Madrid e do estrangeiro os meus filhos e netos ausentes (10) e compreende como não tenho tido cabeça para nada.

Com respeito a mappa eu gostaria que déssemos a copia do mappa da India pertencente ao Atlas da 9.^a edição da Enc. Brit. É fácil? Não é coisa dispendiosa? Só depois de estar a coisa decidida é que eu me resolveria a desligal-os da bella encadernação em que estão (para serem, é claro, repostos depois). Mas ha ainda uma dificuldade: na Enc. Brit. a India vem em *dois* mappas (norte e sul) de modo que é preciso não só juntal-os mas *fazel-os coincidir*, visto como no norte de um e no sul do outro ha, como é natural, uma pequena zona em excesso.

Era coisa que talvez só *á vista* se resolvesse, mas eu não me atrevo a sollicital-o a esta enfadonha jornada... (olhe que á noite tambem estou *sempre* em casa).

Por ora nada de provas, mas tambem não sei se os 12 dias já decorreram.

Cumprimentos affectuosos do de V. Ex.^a

Am.^o e consocio mt.^o obg.^o*Meirelles.*

V

QUINTA DE SAN MATHEUS

Dáfundo, 16 de janeiro de 1915.

Meu muito prezado amigo :

Continua a minha vida de quasi inexplicavel invalidez e é, portanto, da cama que estou a escrever-lhe. Muito obrigado pela sua boa carta, apenas hontem recebida. Tenho recebido algumas palavras animadoras ácerca do meu artigo, mas confesso-lhe que estava esperando com muito interesse a sua impressão. Como o seu fino espirito critico percebeu, o artigo longe de ser uma *boutade*, obedece a um systema geral de idéas e é exemplo de um « processo » applicavel em muitos casos. É uma « revolução » como o meu amigo diz? Talvez seja e só tenho pena de não ter força physica para a levar por diante. De facto, estou convencido de que uma das cousas de maior perigo para um pequeno paiz sentimental e imaginativo como o nosso é a *falta de espirito de proporção* applicada ás relações exteriores. E nada aggrava mais essa falta do que a tendencia epica dos nossos antigos historiadores, elles proprios já eivados do mesmo defeito e afóra isso julgando-se no *dever* de considerar em cada portuguez um heroe. É assim que ha qui-pro-qué que se introduziram ha seculos na nossa historia, e que lisonjeiam o nosso amôr proprio. As corôas (?) dos monarcas (?) do Oriente rolando aos pés dos nossos reis, Portugal, com as suas façanhas na India detendo a expansão turca na Europa (??), os inglezes *herdando* o nosso imperio (?) na India, Portugal *dando leis* ao mundo, etc., etc.

Ora, meu querido amigo, como as coisas são o que são, não convém evidentemente repôr as coisas no verdadeiro pé, atacando de frente e com uma apparencia pouco sympathica de anti-patriotismo coisas que o *snobismo* nacional reputa sagradas. Aqui surge a utilidade e efficacia do *processo*.

Temos corôas de monarcas do Oriente rolando aos pés dos nossos reis? Pois verifiquemos os factos. Onde e como? na historia do Oriente onde esses monarcas, essas corôas devem forçosamente apparecer. Combinem-se esses elementos com os que fornece a historia nacional e temos alguma probabilidade de ver as coisas nas suas devidas *proporções*, e na sua natural perspectiva.

Detivemos a expansão Turca na Europa? Pois vamos a vêr o que diz, não a nossa historia, que vem repetindo o *cliché* sem base ha seculos, mas á *historia da Turquia*.

Portugal dava leis ao mundo? não basta que nós, cheios de basofia o digamos. Vamos

a ver o que diz a *historia do mundo*, onde a cada passo Portugal ha-de apparecer a dar as suas leis.

Por esta maneira sorna e massadôra lhe tenho explicado o meu processo.

Das ideas que me suggere deixe-me dizer-lhe que tenho algumas duzias de verbetes de bibliographia de historia da India. Com alguns dias de saude poderei obter alguma coisa aproveitavel.

A gralha da « Conquista de Gôa » veio ferir-me na alma, pois mostra que ainda para os que lidaram materialmente com o artigo, a « India » continua para elles a ser *Gôa*! A coisa de resto não tem importancia. Quando eu era Consul em Bombaim diziam-me os funcionarios portuezes de passagem para *Gôa* :

— Quer alguma coisa para a India ? Parto amanhã. — Isto em Bombaim, á sombra de edificios maravilhosos de estylo indio e mussulmano, — no meio da cidade mais caracteristicamente oriental, e cujo cheiro de especiarias se sente a 20 leguas de distancia no mar.

Não me seria difficil (litterariamente, porque *physicamente* tudo me é horrorosamente custoso) desenvolver o Bábar e sobretudo o Akbar de que abundam biographias, mas assim á primeira vista parece-me que o *detalhe* se pode tornar fastidioso... Não sei, hei-de reflectir... Escrevi demais para as minhas forças. Creia-me

Devotado, am.º e ad.ºr

Meirelles.

OS HOLLANDESES NO BRASIL

1624-1654

(Quadros de história litterária evangélica)

Emquanto nos Paizes-Baixos *los herejes* se batiam desesperadamente com o poder de Castella, em Portugal os nobres, partidários do duque de Bragança, vendiam-se a Philippe II, e os jesuitas, inclinados ao prior do Crato, escondiam-se cautamente, deixando assim o paiz entregue á voragem filippina.

Durante oitenta annos lutaram os holandeses pela sua emancipação politica; durante sessenta annos dormiram os portuguezes sobre os seus passados louros, dominados sem resistencia pela força castelhana. E porquê tal differença? Porque a Hollanda possuia o segredo do perenne renascimento, preciosa *agua de juventa* composta de livre exame e consciencia pura, enquanto que o pobre Portugal estava envelhecido e decadente pelo fatalismo tradicional e pelas recentes escolas romanistas, que o minavam.

Foi nesse período de lutas que os bellicosos filhos das Provincias-Unidas assollaram o Brasil como represalias com os hespanhoes e se apossaram da Bahia em 10 de maio de 1624, por meio das suas poderosas caravellas e das aguerridas gentes que a Companhia Hollandesa das Indias Occidentais recrutara entre os aventureiros de várias nações. As nossas fortalezas, guarnecidas de soldados bissonhos, quasi não opposeram resistencia ás hostes inimigas que, apesar de mercenárias, em grande parte eram commandadas por officiaes valentes e sabedores.

Acerca desse assalto escreveu o padre Antonio Vieira, em carta de 30 de setembro do mesmo anno, enviada da Bahia ao geral dos jesuitas em Roma, o seguinte: «Tanto que o sol saiu em 10 de maio, julgando os holandeses da muita quietação da cidade estar sem defensores, deliberaram-se entrar, e entram, não sem receio de algumas ciladas; mas a cidade, ou para melhor dizer o deserto, lhes deu entrada franca e segura, indo logo tomar posse das casas reaes, onde estava o governador, desamparado de todos, e acompanhado só de um filho e tres ou quatro homens. Presos estes, e postos a recado no almirante, cobram todos os despojos que tanto a mãos lavadas lhes offereciam liberalmente as casas com as portas abertas, tudo roubam, a nada perdôam, empregam-se no oiro, prata e coisas de preço, e despedaçando o mais o deitam pelas ruas, como a quem custara pouco.»

Ha nas palavras de Vieira o despeito e a aversão proprias do portuguez ferido no seu orgulho e do intolerante para com os adversários de ritos oppostos. Comtudo ellas deviam conter muita verdade, pois não seria facil tarefa para os officiaes da esquadra assaltante sustar a cruel avidez da soldadesca, em boa parte cosmopolita e mercenária. Em 28 de abril do anno seguinte, depois da tomada dum baluarte bahiano pelas forças hispano-portuguesas, compostas de

quatro mil homens sob o commando do marquez de Valduza, os hollandeses sitiados capitularam e partiram para a Europa. Mas não trepidaram esses nossos inimigos forçados pela nossa forçada união com a Espanha, pois a 16 de fevereiro de 1630 foi a cidade de Olinda conquistada e a 1 de março, depois da rendição do forte de S. Jorge, Pernambuco estava todo em poder dos hollandeses.

As tropas do coronel Theodoro de Waerdenburch, que conquistaram Olinda, compostas de 2200 soldados e 700 marinheiros, calvinistas da Igreja Official, usaram, segundo alguns escriptores, de certa intolerancia na sua conquista. Talvez porque, como aventa o sr. dr. J. C. Rodrigues no seu livro «Religiões acathólicas», a dôr ainda fresca dos aggravos que haviam recebido dos cathólicos espanhoes exacerbava a alma nacional.

A defesa havia sido preparada por Mathias de Albuquerque, que nesse intento se viu desajudado pelos indolentes olindeses. Mas estava determinado que assim succedesse para escarmento dos vícios, que ali grassavam de fórma espantosa. Pinheiro Chagas, o popular historiador, traça um quadro eloquente do estado daquella cidade nestas poucas palavras:

«Tinha então Olinda 2000 habitantes, e em tão pequena povoação havia comtudo quatro conventos de frades e um de freiras, encerrando este ultimo 120 religiosas! Apesar da religiosidade attestada por estes monges de ambos os sexos, arrancados aos deveres da vida social, a devassidão e a avareza reinavam ali soltas. Quando estes vícios corrompem uma população, é raro que ella possa conservar a virilidade que a fortalece.»

Mais adiante diz ainda Pinheiro Chagas, depois de evidenciar o terror dos governadores portuguezes ao saberem da perda soffrida: «O soccorro que veiu de Espanha, esse foi curioso, limitou-se a uma ordem para se fazerem preces em todo o reino, e uma recommendação ao Santo-Officio para redobrar de severidade, afim de merecermos assim a benevolencia do Omnipotente». (*História de Portugal*, tomo v). Isto basta para se avaliar do espirito de intolerancia e de fingimento da época.

Eram os hollandeses o segundo povo que, pela conquista, levava comsigo a acção reformista ás terras do Brasil. Assim como da primeira acção, devida á conquista francesa, temos a narrativa de João de Lery, desta segunda conquista, que trouxe á população portuguezsa e indigena de Pernambuco a propaganda evangélica, existe a empolgante história do pastor João Baers, *Olinda conquistada* (traduzida em portuguezs por Alfredo de Carvalho), outra obra indispensavel na collecção protestante portuguezsa, ainda por fazer. Pela narrativa de Baers conhecemos nós as orações celebradas em acção de graças pela victória hollandesa, a 10 de março daquelle mesmo anno, na câmara municipal de Olinda, por ordem do general Henrique Lonck e dos membros do conselho secreto.

Foi o mesmo Baers que officiou ahi e que desde a pascoa desse anno começou prégando todos os dias, tambem por mandato dos conselheiros secretos, na igreja parochial do Salvador, onde baptisou a um soldado enfermo e a muitos naturaes, de côr negra, que foram os seus primeiros ouvintes. Seria aquelle soldado o primeiro portuguezs que recebeu o baptismo no rito evangélico? Quem era elle? Eis duas perguntas que gostaríamos de ver satisfeitas.

A igreja calvinista em Pernambuco foi organizada em synodo, classes e presbytérios, e erigiu alguns poucos templos, preferindo em geral aproveitar os templos cathólicos, como em Olinda e no bairro do Recife. Além dos seus ministros, que prégavam em hollandês e catechisavam os indios permanentemente,

no Recife, Olinda, Itamaracá, Parahiba e Serinhãem, o pastor huguenote Soler prégava no Recife em francês e português e o ministro Botcheler em inglês. Alguns destes obreiros evangélicos, que eram estipendiados pela Companhia das Índias Occidentais, aprenderam o tupi, em cuja lingua Soler prégou, e compuzeram um catecismo e diversos escriptos de propaganda para os indigenas. Por bastante tempo perdurou entre os indigenas esta propaganda, tão odiada pelo padre Vieira que, num dos seus sermões, prégado na Igreja da Ajuda na Bahia, pelo bom successo das armas portuguezas contra as de Hollanda, depois de se referir ás «embriagueses» dos «cégos e mancos lutheranos e calvinistas», no caso de tornarem a effectuar-se alli, diz: «... prégar-se-ão heresias nestes mesmos pulpitos e, em lugar de S. Jeródimo e Santo Agostinho, ouvir-se-ão nelles os infames nomes de Calvino e Luthero; beberão a falsa doutrina os innocentes que ficarem, reliquias dos Portuguezes; e chegaremos a estado que, se perguntarem aos filhos e netos dos que aqui estão: Minino, de que seita sois? Um responderá: Eu sou Calvino, outro: Eu sou Lutherano. Pois isto se ha de soffrer, Deus meu?»

A propósito da propaganda calvinista nota com admiração o dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, na sua monographia «Seitas protestantes em Pernambuco, subsídios históricos: «A religião calvinista (sic) não tinha as bellezas do nosso culto externo. Os indigenas eram fetichistas, e admira como as suas intelligencias puderam comprehender e adorar um Deus em espirito, sem nenhuma exteriorisação cultual...» O mesmo distincto escriptor presta homenagem ao excellente e sábio serviço de aldeamento e de catechese dos indios, organizado com perícia superior pelo principe João Maurício de Nassau, organização essa muito melhor, segundo o mesmo testemunho, que a que hoje ainda alli existe.

Ácerca do governador hollandês teve Eduardo Vidal, no tomo v da *História de Portugal* em que collaborou, estas justiceiras palavras: «Emquanto o principe Mauricio de Nassau presidia á governação da provincia, a alteza do seu ânimo, as excellencias do seu espirito, e acaso uma nobre distincção que se impõe sem violencia, haviam feito com que os portuguezes se conservassem num estado de passividade tolerante.» Logo accrescenta o mesmo historiographo: «Quando elle, porém, se recolheu á Europa deixando o governo entregue a um conselho, a direcção da colónia tornou-se outra e o ânimo público despertou da sua modorra.» Não queremos aqui fazer considerações sobre as nórmas de administração hollandêsa em Pernambuco e os seus effeitos. O que notamos é que entre os portuguezes d'ali, reinos ou não, patriotas e tradicionalistas sempre, e demais despeitados pela conquista vexatória, não poderia ser facil a propagação da fé reformada. Segundo os relatórios dos ministros neerlandezes, nem queriam prestar ouvidos á exposição da doutrina.

Comtudo deu-se o caso da abjuração dum padre jesuita, Manuel de Moraes, que anteriormente trouxera ao christianismo romano o célebre Poty, chefe indio que foi baptisado com o nome de António Filippe Camarão, e que muito auxiliou os portuguezes.

Moraes, que primeiramente desertara de Parahiba pela occupação hollandesa, veio depois a fazer forte propaganda da Reforma entre os pernambucanos e casou mais tarde em Amsterdam. Diz-se, todavia, que voltou para o romanismo — como tantos outros padres depois d'elle — quando os portuguezes rehouveram aquella terra bem mais sua, pela colonisação do litoral que estava feita desde muito.

Em 1640 os hollandeses haviam-nos tomado Galle, Negumbo, a Costa da

Mina e Arguim na Guiné. Já depois da nossa separação da Espanha conquistaram-nos Angola, S. Thomé e o Maranhão, que dois annos depois abandonaram.

Em Pernambuco duraram nove annos as lutas, que começaram na nossa victoria em Tapicurá a 3 de agosto de 1645 e vieram a findar em 26 de janeiro de 1654. No dia seguinte á batalha final, os heroicos republicanos das Provincias Unidas saíram do Brazil para não mais voltar.

Não sabemos, e seria interessante averigua-lo, se porventura alguns naturaes brancos, convertidos ao Evangelho, por medo da Inquisição, então poderosa, se declararam cidadãos hollandeses, no acto da capitulação. E' crível que assim succedesse, mas o que resalta para o nosso thema, de todo este trecho da historia da Reforma em terras portuguezas, é que o pastor João Baers contribuiu para a dita história com o livro «Olinda conquistada», que está traduzido na nossa lingua; e que se tentou a propagação da fé, talvez por meios litterários, entre os portuguezes de Pernambuco.

EDUARDO MOREIRA.

Bibliographia

Além dos livros do pastor Baers, do sr. dr. José Carlos Rodrigues e do dr. Vicente Ferrer, ha pouco fallecido em Lisboa, da carta e do sermão de Vieira e das referencias de E. Vidal e P. Chagas, resta-nos citar as Actas das assembleas synodales dos representantes do clero calvinista das quatro capitancias; Cartas e relatórios do ministro Plante, capellão militar, e de Maurício Jadocus Asteten, missionário da Parahiba e Rio Grande do Norte, e Soler, calvinista francês que prégava em portuguez e em tupi.

Nada destas actas e relatórios conhecemos, e não nos consta que estejam traduzidas ou estudadas em nossa lingua.

E. M.

“QUE NADA SE SABE,,

(CONTINUAÇÃO)

Tradução da obra QUOD NIHIL SCITUR
de Francisco Sanches.

Compreendo o infinito, nunca compreendendo o fim; mas sou forçado a deter-me no meio d'essa cogitação, pensando que é infinito aquilo que eu não acabarei jamais de apreender, embora o acrescente ao infinito e também indefinidamente o imagine, e assim formo uma imagem realmente acabada, mas que não é limitada e perfeita em nenhuma das suas extremidades, antes como que defeituosa, com esta noção de que não está terminada, nem é terminavel, porque em ambos os extremos se lhe podem juntar eternamente partes infinitas. Que fazer? É bem desgraçada a nossa condição. Mesmo no meio da luz vemos confusamente. Muitas vezes tenho pensado na luz, e tenho-a deixado sempre incogitada, desconhecida e incompreendida, e o mesmo sucederá se meditates na vontade, no intellecto, e noutras cousas que não são percebidas pelos sentidos. Estou certo de que penso agora nestas cousas que estou escrevendo, e de que as quero escrever, e de que desejo que sejam verdadeiras e que sejam aprovadas por ti, embora esta ultima parte ¹ me não preocupe demasiado; mas quando me esforço por considerar o que é essa cogitação, esse querer, esse desejar, esse não me

Ideia do infinito.

Infinitem comprehendendo, nunquam finem comprehendendo: sed in media eius cogitatione quiesco coactus, cogitans, infinitum esse, quod in infinitum addendo, in infinitum imaginando, nunquam apprehensione terminabo; sic speciem fingo terminatam quidem, sed cuius neutra extremitas terminata et perfecta est, sed quasi defectuosa, cum hac notione, quod non terminata sit, nec terminabilis: quia ei in aeternum addi possunt partes infinitae ex utroque extremo. Quid facias? Misera est conditio nostra. In media luce cœcutimus, saepe lucem cogitavi, semper incogitatum, incognitum, incomprehensam reliqui. Idem est, si voluntatem, intellectum, aliaque, quae sensibus non percipiuntur, contempleris. Certus quidem sum, me nunc haec, quae scribo, cogitare, velle scribere, et optare ut vera sint, et ut a te approbentur: non tamen hoc nimis curare: sed cum considerare nitor, quid sit haec cogitatio, hoc velle, hoc optare, hoc non curare, sane deficit cogitatio,

Infiniti figuratio.

¹ O serem aprovadas por ti.
QUARTO ANNO

Comparação entre o conhecimento que se obtém por meio dos sentidos, e aquele em que não ha intervenção d'eles.

preocupar, falece a cogitação, é iludida a vontade, cresce o desejo, aumenta a angustia. Nada vejo que possa observar ou apreender. E realmente nisto o conhecimento que das cousas internas temos sem auxilio dos sentidos é vencido por aquele que das cousas externas temos por meio dos sentidos, pois neste tem a intelligencia alguma cousa para observar, como, por exemplo, a figura dum homem, d'uma pedra ou d'uma arvore, figura que recebeu dos sentidos, e parece-lhe compreender o homem por meio da sua imagem, ao passo que no conhecimento das cousas internas nada encontra a intelligencia que possa compreender, e discorre d'aqui e d'ali, tateando como os cegos, a ver se pode agarrar alguma cousa.

Pelo contrario, sob o ponto de vista da certeza, o conhecimento que temos das cousas externas por meio dos sentidos é vencido por aquele que temos das cousas que existem em nós, ou são feitas por nós: efectivamente, estou mais certo de ter appetite e vontade, e de pensar agora nisto e ter ha pouco evitado ou detestado aquilo, do que de ver um templo ou Socrates.¹

É incerto se existem as cousas achadas pela razão.

O conhecimento mais certo é o que vem dos sentidos; o menos certo o que vem da razão.

A verdadeira sciencia não é a que se obtém pelos sillogismos.

Disse que quanto ás cousas que são em nós, ou feitas por nós, estamos certos de que realmente existem, pois quanto áquilo que nós opinamos e coligimos julgando das cousas com palavras e raciocinios, é incertissimo que sejam realmente como nós julgamos. Estou mais certo de existir e ser branco este pergaminho em que escrevo, do que de ser composto de quatro elementos, e d'estes existirem nele em acto, e d'ele ter uma forma diferente d'eles. Em suma, exceptuando aquellas cousas que existem em nós ou são feitas por nós, o conhecimento mais certo de todos é aquele que nos vem por meio dos sentidos, e o menos certo de todos o que se obtém por palavras, pois este não é um verdadeiro conhecimento, mas palpação, duvida, opinião, conjectura; e d'aqui resulta novamente que a sciencia não é aquilo que se obtém pelos sillogismos, divisões, predicções, e outras operações semelhantes do espirito. Se nos fosse possível apreender a razão interna de qualquer cousa da mesma forma que por meio dos

Collatio cognitionis quae per sensus, et eius quae sine sensu fit.

Ea quae discursu inveniuntur, incertum an sint.

Certissima cognitio a sensu.

Incertaina a ratione.

Scientia non est quae per syllogismos habetur.

frustratur voluntas, increscit desiderium, augetur cura. Nil video, quod captare, aut apprehendere possim. Et quidem in hoc superatur cognitio, quae sine sensu de internis fit, ab ea, quae de externis per sensus habetur: in hac enim habet intellectus quid captet, hominis scilicet, lapidis, arborisque figuram, quam a sensu hausit: videturque sibi hominem comprehendere per eius imaginem. In illa vero, quae de internis fit, nil invenit quod comprehendere possit: discurretque hinc, inde, more caeci palpans, si quid tenere queat. Et id tantum. Contra autem certitudine vincitur cognitio, quae de externis per sensus habetur, ab ea, quae his, quae aut in nobis sunt, aut a nobis fiunt, trahitur. Certior enim sum, me et appetitum habere, et voluntatem: et nunc hoc cogitare, modo illud fugere, detestari, quam templum, aut Socratem videre. Dixi, de his quae in nobis aut sunt, aut fiunt, nos esse certos quod in re sint. Nam de his, quae discursu et ratiocinatione de rebus iudicando opinamur, et colligimus quod ita in re sint, ut nos iudicamus, incertissimum est. Certiusque multo mihi est, chartam hanc, cui inscribo, et esse, et albam esse, quam eandem ex quatuor elementis compositam: et haec in ea actu esse: et formam aliam ab illis eam habere. Denique, si ea quae in nobis sunt, aut a nobis fiunt, demas: certissima omnium cognitio est, quae per sensus fit: incertissima omnium, quae per discursus. Nam haec non vere cognitio est: sed palpatio, dubitatio, opinatio, coniectatio. Ex quo illud rursus emergit, scientiam non esse, quae per syllogismos, divisiones, praedicationes, et similes alias mentis actiones habetur; sed si fieri posset ut, quemadmodum externas rerum qualitates quomodocumque sensu percipimus, sic internam rationem

¹ Socrates, isto é, um fulano qualquer.

sentidos percebemos em certo modo as qualidades externas das cousas, então com verdade se diria que sabíamos; mas, que sabemos, nunca ninguém o conseguiu, e por isso nada sabemos.

Como deve ser a sciencia.

Do conhecimento das cousas internas, e do outro, que eu não chamo conhecimento, mas opinião, e que se obtem pelas associações, negações, comparações, divisões, e outras operações do espirito, tratar-se-ha mais amplamente a seu tempo, e então se mostrará a nossa ignorancia com relação aos dois.

Por agora bastará dizer alguma coisa do conhecimento que das cousas externas obtemos por meio dos sentidos. Neste ha dois meios, por vezes tres ou quatro, mas dois sempre, pelos quaes se obtem a sensação, quer ela se faça *intro* quer *ex transmissione*. Não nos deteremos nisto. D'esses meios um é interno, a vista; outro externo, o ar. Ora pela sensação conhecer-se-ha perfeitamente alguma coisa?

No conhecimento obtido por intermedio dos sentidos, ha dois meios.

De modo algum, pois uma coisa que se deve conhecer com perfeição não deve ser conhecida por intermedio d'outra, mas deve o proprio cognoscente conhece-la imediatamente por si mesma.

Uma coisa que se deve conhecer com perfeição não deve ser conhecida por intermedio de outra.

Ora pelos accidentes, que são percebidos pelos sentidos, é que a essencia das cousas se dá a conhecer, ou pelo contrario se esconde.

Pelos falazes sentidos é que a mente é informada, ou enganada, sobre a essencia das cousas. Sendo assim, como é que nós podemos saber perfeitamente alguma coisa?

Note-se que, segundo tu dizes, da essencia das cousas é que deve ser a sciencia. E quanto aos accidentes, será perfeito o conhecimento que d'eles temos? Também não. Havia uma coisa a favor, que é o facto de serem percebidos pelos sentidos; mas ha muitas contra: a de não serem quasi nada, a de nem eles mesmos chegarem ao espirito, mas só as suas imagens, e finalmente a de enganarem muitas vezes os sentidos, e isto porque tanto o meio externo como o interno variam na essencia, no logar e na disposição. Bastará falar dum ou doutro sentido. Falemos da vista. Embora este sentido se exerça por meio dum orgão perfeitissimo, e seja o mais certo e o mais nobre dos sentidos, ainda assim se engana muitissimas vezes. O meio externo é variavel, e por isso afecta diversa-

Porque é que o conhecimento dos accidentes não é perfeito. Os accidentes enganamos muitas vezes.

A vista é o mais perfeito dos sentidos.

cuiuscumque rei amplecteremur, tunc vere scire diceremur. At hoc nullus umquam potuit, quod sciamus. Unde nihil scimus.

Quomodo sciencia haberi debet.

De cognitione porro, quae de internis: et de alia, quam non cognitionem, sed opinionem voco: quae per coniunctiones, negationes, comparationes, divisiones, et alias mentis actiones fit, suo loco amplius agetur, ubi utriusque inscitia manifestabitur. Nunc autem de ea solum, quae de externis per sensus habetur, nonnihil dixisse sufficiat. In hac duo sunt media: quandoque tria aut quatuor: sed duo semper, per quae sensatio fit: sive illa intro, sive ex transmissione fiat. Nec enim nunc id nos morabitur. Alterum internum, oculus. Alterum externum, aër. An per haec aliquid perfecte cognoscitur? Nequaquam. Nam non per aliud cognosci debet, quod perfecte cognosci debet: sed per seipsum ab ipsomet cognoscente immediate. Nunc autem rerum substantia per accidentia, quae sensibus percipiuntur, se prodit: aut contra his se abscondit.

In cognitione quae per sensus, duo sunt media.

Non per aliud cognosci debet quod perfecte cognosci debet.

De accidentibus quare non perfecta cognitio.

Accidentia saepe nos fallunt.

Visus perfectissimus sensuum.

Mens, de rerum substantia per fallaces sensus informatur, aut alias decipitur. Quomodo ergo perfecte aliquid scire possimus? Atque de substantiis rerum sciencia esse debet, ex te. De accidentibus vero an perfecta cognitio? Hoc minus. Iuvabat unum, quod scilicet percipiuntur sensu. Nocent plura, quod nil pene sunt: quod ad mentem nec ipsa perveniunt, sed eorum imagines solum: quod denique sensum saepissime fallunt. Hoc propter medii, tam externi, quam interni, varietatem in substantia, situ, et dispositione; sufficiat de uno, aut altero sensu dixisse.

De visu. Qui etiamsi perfectissimo organo fiat, et sensuum certissimus, nobilissimusque sit, saepissime tamen fallitur. Externum medium varium esse solet: varie proinde

Varios mel-
os a través
dos quaes se
pode ver.

mente esse sentido. O ar geralmente parece representar melhor as cousas, pois é inteiramente incolor. A agua representa-as de maneira diversa. Estes são os meios naturaes.

O que nós
distinguímos
por meio da
vista.

Meios artificiaes ha muitos, como, por exemplo, o vidro, o chifre polido, o cristal, e semelhantes. Em qual d'eles acreditarás?

Pela vista não se distinguem só as cores, mas tambem a grandeza, o numero, a figura, o movimento, a distancia, a aspereza, o brilho e todas as cousas que se referem a estas, como a igualdade, a semelhança, a velocidade e as suas contrarias.

Na agua
apresentam
os corpos as-
pectos varios,
e tambem o
ar dá ao mes-
mo corpo as-
pectos diver-
sos.

A agua torna os corpos escuros, duplos, umas vezes maiores, outras meno- res, altera-lhes a forma, torna-os mais grossos, moveis, lisos. Nem sempre assim é; ás vezes succede cousa diferente. O ar, ora torna os corpos grossos, como no sul¹, ora escuros, grandes, duplos, como no eco, e ao sol ou ao luar; ora produz o efeito contrario. Por isso é que ás vezes as cousas pintadas nos parecem escul- pidas e vivas, e as cousas esculpidas muitissimas vezes tambem nos parecem vivas. O vidro, o chifre e o cristal fazem os objectos, conforme nos aprouver, maiores ou menores, grossos ou delgados, da mesma ou de diferente côr: em suma, á vontade do artista, e d'ai tanta diversidade de espelhos e de lentes.

O vidro, o
chifre e o
cristal dão aos
objectos o as-
pecto que qui-
zermos.

Qual d'essas cousas nos faz ver os objectos melhor e com mais verdade? Por certo o ignoras. Se disseres que é o ar, e eu te contradisser, não o provarás; admitámos, porém, que é.

Mas o ar mostra-nos as cousas, umas vezes maiores, outras vezes mais pequenas. A respeito da côr a duvida é ainda maior.

Quando é
que devemos
prestar cre-
dito ao ar?

Quando é que lhe devemos prestar credito? Quando estiver mais proximo da sua natureza, e menos affectado por elementos estranhos. Mas quem conhece a natureza d'ele? Quem a viu alguma vez só? O ar está sujeito a perpetua mudança, de cima por causa do sol, da lua, e d'outras cousas, e de baixo por causa da terra, da agua, e de elementos mixtos. Quanto ao vidro e á agua, deve pensar-se da mesma forma, e até a solução é mais difficil.

Ninguem
viu ainda o ar
puro. O ar
está sujeito a
perpetua mu-
dança.

Varia me-
dia per quae
visus fit.

sensum afficit. Aër, commune, res videtur melius referre: omnis enim coloris expers appa- ret. Aqua aliter representat. Haec naturalia. Artificialia plurima, vitrum, cornu derasum, cristallus, et similia. Cui horum credes? Visu non solum colores discernuntur, sed magni- tudo, numerus, figura, motus, distantia, asperitas, luciditas: et quae ad haec referuntur: ut aequalitas, similitudo, velocitas: et horum contraria. Aqua, obscura reddit corpora, bina, maiora, alias minora, alterius figurae, crassiora, mobilia, laevia. Nec semper hoc, sed alias aliter.

Visu quae
discernantur.
Aqua varie
refert.

Aër varius
in represen-
tando.

Aër quandoque crassa, in Austro, obscura, magna, duplicia in Echo, in Sole, in Luna: quandoque contra.

Vitrum, cor-
nu, crystal-
lus ut lubet
referunt.

Quin et picta quandoque sculpta, vivaque apparent: sculpta quoque saepissime viva. Vitrum, cornu, et cristallus ut lubet, maiora, minora: crassa, tenuia: eiusdem colo- ris, varii coloris: pro artificis denique voluntate. Hinc tot speculorum, specillorumque di- versitates. Quod horum melius refert, et verius? Nescias certo. Si aërem dicas, et nega- vero, non probabis; sed volo. At quandoque maiora, aliquando minora refert. De colore multo maior dubitatio. Quando illi credendum? Quando naturae suae magis propinquus, minusque ab extraneo affectus. At quis illius naturam novit? Quis simplicem vidit? Per- petua mutatio a Sole, Luna, et aliis superne: inferne, terra, aqua, et mixtis.

Quando
aëri creden-
dum.

Simplicem
aërem nullus
vidit. Idem
perpetuo mu-
tatur.

De vitro et aqua idem censendum: imo difficilior solutio. Duo enim sunt externa media in visu, qui per vitrum aut aquam fit, aër, et illa. Monetam vasculo lato impone: humi residere fac vas: a quo eo te semoveris, donec monetam non videas amplius. Tunc

¹ O sul (Austro) não quererá dizer aqui o vento humido do sul?

Na visão através do vidro ou da agua são dois os meios externos: o ar e a agua. Deita uma moeda num vaso largo, põe-no no chão, e afasta-te d'ele até deixares de ver a moeda; manda então encher de agua o vaso, e immediatamente verás a moeda, e maior do que antes. Porque é que não a podias ver antes por meio do ar, que, segundo a tua opinião, é um optimo meio? Porque é que a moeda agora parece maior? Não sabemos; apenas se podem fazer conjecturas, de que falaremos no « Examen rerum ».

Dois meios na visão através do vidro. Experiencia.

O que temos dito refere-se á essencia do meio externo, e a ela se referem tambem á grossura ou delgadeza, a grandeza ou pequenez, e esta forma ou aquela do meio através do qual se vê alguma cousa. Embora nem todas estas cousas se encontrem no ar, todavia nos meios artificiaes fazem variar muito o objecto que se vê. Assim, por exemplo, um objecto apresenta aspectos diversos conforme é visto através dum vidro grosso ou delgado, quadrado, redondo ou triangular, grande ou pequeno.

Cousas que se referem á essencia do meio externo.

Mostram isto os varios modelos que se fabricam de cristaes e de vidros, pelos quaes vemos as cousas direitas ou invertidas, e d'esta ou d'aquella côr e figura; em suma, diferentes do que são. Onde o mar é profundo vemos a agua azul, e da mesma côr tudo o que está debaixo d'ela; onde é pouco profundo, vê-se tudo branco. Como se dá isso? Não o sabes, e eu tambem não. Se o objecto muda de logar, modifica-se a sensação, e com a mudança do meio succede o mesmo.

A mudança de logar do objecto faz variar a visão.

Vê-se isso bem nas lentes: se as aproximares dos olhos, deixam vêr os objectos duma certa maneira; e se as afastares um pouco, já os mostram d'outra. Com o ar dá-se o mesmo. Uma luz, de perto, parece uniforme, oblonga, imovel, pequena, fulva; de longe, redonda, de todos os lados radiante, desigual, scintilante e movel (e d'esse facto se socorreu Aristoteles para provar que os planetas estão perto de nós, visto que não scintilam), grande, clara e sem côr.

O que é que deu a Aristoteles ocasião de afirmar que os planetas estão perto de nós.

As cousas que estão longe parecem escuras e pequenas; as que estão demasiado proximas, ou não as vemos, ou as vemos diferentes do que são. Que fazer? Buscar uma distancia media, dirás tu; mas onde está esse meio termo? Estará a dois passos, ou a quantos ao certo?

iube aqua impleri vas: videbis statim monetam, et maiorem quam antea. Cur non poteris antea per aërem videre, cum per te optimum sit medium? Cur nunc maior apparet moneta? Nescimus. Opinari licet aliquid tantum: et nos id dicemus cum ad rerum examen ventum erit. Atque haec de substantia externi medii: ad quam etiam referuntur crassities, vel tenuitas, magnitudo, vel parvitas, figura haec, vel illa medii, per quod videtur aliquid. Haec enim quamvis in aëre non omnia reperiantur: tamen in factitiis mediis multum variare faciunt rem visam. Crassum enim vitrum aliter ostendit, quam tenue: quadratum aut rotundum aliter, quam triangulare: magnum aliter quam parvum. Ostendunt id variae fabricatae cristalli, vitrique normae, per quas res erectas, vel inversas, huius, vel alterius coloris, figuraeque videas: denique diversas ab eo quod sunt. Multum mare et ipsum caeruleum conspicitur, et quae sub eo sunt, eodem colore notat. Paucum contra album. Quomodo fit id? Nescis. Nec ego. Situs rei varius variare solet etiam sensum. Medii itidem. In specillis id manifestum est: si oculo admoveas aliter referunt, quam si paululum removeas. In aëre non minus. Lucerna cominus aequalis apparet, oblonga, quieta, parva, fulva: emimus rotunda, radians undique, et inaequalis, scintillans, et mobilis (unde Aristot. demonstrationem suam assumpsit, ut probet Planetas esse prope nos: quia non scintillant) magna, clara, et sine colore. Quae longe sunt, obscura apparent, parva: quae prope nimis, aut non videntur, aut aliter quam sunt. Quid facies? Medium tenendum. Ubi est medium illud? An ad duos passus, aut quolibet alio certo numero? Qui longe a nobis est, etiamsi celerrime currat, tamen lente ad modum moveri videtur: praecipue si deorsum ex alto, aut contra inspicias.

Duo media in visu per vitrum. Experimentum. Quae ad substantiam medii externi referantur.

Situs rei varius, variare solet sensum.

Aristot. Demonstratio de propinquitate Planetarum unde occasionem sumpsit.

Aquilo que está longe de nós, embora corra com grande rapidez, parece mover-se muito lentamente, sobretudo se estiveres colocado num plano muito mais alto ou muito mais baixo. O movimento muito lento escapa aos sentidos, como, por exemplo, o movimento do ponteiro dum relógio.

Como é que poderás julgar com certeza? Não o sabes; e eu ainda menos. Mas nem esse pouco saber aproveita; d'aí perpetua duvida a respeito da grandeza das estrelas, para não falar da distancia, da rapidez e do logar, cousas que parecem depender d'aquela. Efectivamente, as cousas que temos á mão, podemos de qualquer modo, por varias vezes, e com diversos sentidos, se affectarem mais que um, observa-las, e, como estão mais perto, conhece-las com mais certeza; mas quanto áquelas, quem o poderá fazer? E não são apenas aquelas, pois se vires de longe um pau meio mergulhado na agua, parecerá torto ou quebrado. Dirás que está inteiro, porque o verificaste de outro modo; mas se ele estiver quebrado, não deixará de parecer quebrado, e por isso aqui não vale a razão dos contrarios. Dirás que está inteiro, pela razão acima indicada; ¹ mas isso não colhe; efectivamente o que farias, se não pudesses tira-lo da agua? Permanecerias na duvida.

Com a posição variam as cores.

Quanto ás cores, a influencia que tem nelas a posição mostra-a, por exemplo, o arco-iris, um vaso de vidro cheio de agua, um pomba variegada, os tecidos de seda feitos com fios de diferentes côres, e a proximidade dum corpo brilhante, mas de côr diversa (como sucederá se puzeres perpendicularmente a um plano uma lamina de ouro ou de prata, e mais ainda se a inclinares para baixo): todas essa cousas, movendo-se em varias direcções, apresentam côres muito diferentes. Em que posição é que tu dirás que elas deixam ver a verdadeira côr? A mesma parte do objecto apresenta-se, já rubra, já fulva, já cerulea. Qual dessas côres será a verdadeira? Sobre isto nenhuma certeza é possível. Que o numero, o aspecto, o movimento e o tamanho variam com a mudança de posição (variação que eu não julgo real, mas só relativa aos sentidos), escusado é mostra-lo mais desenvolvidamente, pois que todos os dias tens occasião de o observar; quanto á posição basta, portanto, o que fica dito.

Com a posição mudam o numero, o aspecto, o movimento e o tamanho.

Quae sensim fiunt sensum effugiunt: ut radii motus in horologio. Quomodo certo iudicabis? Ignoras. Magis ego. Nec vero hoc parum scire refert. Hinc enim emergit perpetua dubitatio de magnitudine stellarum: ut de distantia, de celeritate, de loco taceam: quae omnia inde videntur pendere. Quae enim ad manus habemus, licet utcumque identidem, et diversis sensoriis, si communia sint. explorare, et certius proxime cognosse. At illa quis potest? Nec illa solum; si e longe baculum aquae semi immersum videas, contortus, aut refractus apparebit. Dices integrum tamen esse: quia alias expertus es. At fractus sit, apparebit nihilominus fractus. Non enim hic valet contrariorum ratio. Asseres integrum esse, superiori ratione! et tamen falsum est. Quid facies, nisi ab aqua extrahere possis? Dubius manebis. In coloribus vero quantum intersit situs, ostendit Iris, vitrum aqua plenum, columba variegata, sericae telae ex diversis contextae coloribus, vicinitas corporis splendentis alterius coloris (ut etiam, si plano perpendiculariter imponas auream, argenteamve laminam: multoque magis si deorsum inclines): quae omnia huc atque illuc mota varium admodum referunt colorem. In quo situ verum ostendere colorem dices? In eadem parte modo ruber, nunc fulvus, dein caeruleus. Quis horum proprior? Dubitare tantum licet. Numerum autem, figuram, motum, magnitudinemque a vario variari situ, (quo ad sensum intelligimus, non in se) non est quod prolixius ostendamus: cum id quo-

Situs colores variat.

Numerus, figura, motus, magnitudo, a situ variantur.

¹ A razão já indicada, isto é, o ter verificado isso de outro modo.

A diversidade de disposição do meio externo faz variar as cousas que são vistas através dele. Já em parte o dissemos. Numa atmosfera carregada todas as cousas parecem escuras e pequenas; o contrario se dá numa atmosfera limpida. Num prado tudo parece verde. Em torno de cousas vermelhas ou amarelas, é a côr das outras influenciada por essas. Com luz demasiado intensa é impossível ver, sobretudo se se trata de corpos brancos, ou muito brilhantes; nas trevas também a visão é impossível. A respeito das trevas e da luz tudo são duvidas e erros. Qual será o meio? Indica-o tu. Até mesmo no ar, iluminado por luz artificial, são diferentes as côres e os aspectos conforme a substancia produtora da luz. Se o meio fôr o vidro, ou o cristal, conforme as suas côres, forma e espessura, assim o objecto será visto desta ou d'aquella forma. Isto são meios através dos quaes se vêm os objectos; mas ha outros que os deixam ver por meio da superficie, e nestes não ha constancia alguma. Quantas figuras monstruosas, ridiculas, multiplicadas, invertidas, truncadas? O que é que não figuram os espelhos? Que juizo has-de tu fazer sobre isso? Vês aquella figura? Não existe; então como é que a vês? A verdade é que a vês; como pode ser isso? Não é sem razão que o ignoras. Passemos agora ao meio interno, no qual não são em menor numero as dificuldades. Voltando um dos olhos para cima, ou para o lado (embora Aristoteles tenha pensado de modo diverso), as cousas parecem duplas, e por isso é para extranhar que os estrabicos não vejam também duplas todas as cousas. A razão da-la-hemos no « Examen rerum ». O mesmo succede se, deitando-te de lado, tiveres deante de ti algum corpo que intercepte a visão d'aquelles dos olhos que estiver no plano inferior, pois nesse caso o outro verá as cousas que estão por detrás d'esse corpo, ao passo que o primeiro só a esse corpo verá, e não distinta, mas nebulosamente; e assim, vendo um dos olhos as cousas que estão por detrás do corpo, e o outro, o proprio corpo, parece que vemos ao mesmo tempo dois corpos, um sobre o outro. Mais facilmente experimentarás isto se, voltando um dos olhos para o canto externo, olhares para as cousas que

Com a mudança na estrutura do meio externo varia a visão.

Não ha constancia alguma nas imagens que nos dão dos objectos as superficies reflectoras.

No meio interno ha tantas dificuldades como no externo.

Voltando um dos olhos para o lado vemos tudo duplo.

tidiano usu experiri possis. Atque sufficient haec de situ. Externi medii variam dispositionem ea, quae per id referuntur, variare est necesse. Iam partim diximus.

In crasso aëre obscura apparent omnia, parva. In tenui contra. In prato omnia viridia fiunt. Circa rubra, aut crocea, his notantur corpora. In multa luce videre non licet: praecipue alba, aut maxime lucida corpora. In tenebris minus. Circa has, vel illam, dubie, et fallaciter. Quod medium?

Designa tu. Sed et in aëre, artificioso igne illustrato, alii ac alii videntur colores, aliaque figurae, pro materiae ignis varietate. Si medium vitrum sit, aut cristallus, pro horum coloribus, variisque figuris, et consistentia, aliter, atque aliter res significantur. Haec media sunt, per quorum medium res videntur. Alia vero per superficiem ostendunt.

In his nulla constantia. Quot figurae monstrosae, ridiculae, multiplicatae, inversae, truncatae? Quid non fingunt specula? Quid de his iudicabis? An figuram vides illam? Non est: quomodo videas?

Vides tamen: quomodo id? Non sine ratione ignoras. Transeamus iam ad internum medium, in quo tot contingunt difficultates. Elato oculo uno, aut in transversum deducto, (quanquam aliter Arist. senserit) binae res apparent. Unde mirum, quod qui strabismo laborant binas res omnes non videant. Sed rationem in rerum Examine reddemus. Idipsum illud contingit, si in latus recumbens, corpus aliquod coram te habeas, quod inferiorem oculum cooperiat. Tunc enim superior oculus omnia, quae infra corpus illud sunt, percipiet: alter vero solum corpus illud: nec distincte, sed nubis modo; sic altero, quae post corpus sunt, inspiciente, altero ipsum corpus, simul videmur videre corpora duo, quorum unum supra aliud est. Facilius autem id experieris, si oculum unum ad externum angulum movens, quae a latere sunt respicias. Tunc enim altero oculo illud vergente, nasus se obicit videndus, apparetque umbrae modo ea, quae ab altero oculo videntur, superindu-

Varia dispositio externi medii sensum variat.

In medii quae per superficiem ostendunt nulla constantia.

In interno medio tot difficultates, quot in externo.

In transversum ductus oculus binas res refert.

estão ao lado, pois, voltando então o outro olho para esse lado, o nariz impedir-lhe-ha a visão, parecendo cobrir de sombra aquilo que é visto pelo primeiro.

Tambem se puzeres um dedo deante dos olhos, e não olhares para ele, mas para as cousas que estão atrás d'ele, parecer-te-ha duplo. O mesmo sucederá se fizeres convergir ambos os olhos para o nariz: verás tudo duplo. Movendo um dos olhos, parece mover-se tudo o que se vê; e até, de duas cousas que estejam á vista, pode parecer mover-se uma, ficando a outra em repouso. Mover-se-ha uma para a direita, e outra para a esquerda, se fitares um livro, e moveres continuamente os olhos por si mesmos, sem auxilio dos dedos, olhando só para as linhas, mas sem ler. Acresce ainda a isto o facto de os olhos, por natureza, ou por qualquer motivo, serem encovados ou salientes: ha grande diferença neles quanto á visão, e muito maior será ella se um fôr encovado, e o outro saliente, e tambem se um estiver mais levantado, e o outro mais baixo; mas neste ultimo caso o erro é manifesto, ao passo que no primeiro, quando são ambos encovados ou salientes, não se dá isso.

Com a posição prende-se tambem a maior ou menor aproximação ou afastamento das palpebras.

Se olhares para uma luz semi-cerrando os olhos, apparecem muitos raios que se alongam em direcção a elles, e que se movem segundo o movimento das palpebras; se as descerrares inteiramente, param, e já não são tão compridos. Como exemplo bastam estas cousas, e por estas já tu podes fazer muitas outras conjecturas e experiencias. Quanto ás cores, tambem não variam menos com a mudança de posição dos olhos do que com a mudança de posição do meio, e do objecto que se vê; mas isso já está dito. Talvez que tu não ligués importancia alguma a estas cousas e que penses que não podem impedir o conhecimento; mas está muito longe de ser assim, pois isso foi o que levou muitos philosophos a duvidarem de todo o conhecimento sensível, e acreditarem que as cores não eram cousas fixas nos objectos, mas simples productos da luz, variando com ella. Disso já eu tratei noutro logar, como verás. Passemos agora a tratar da substancia.

Os philosophos consideram cinco meios internos: a vista, o tacto, o gosto, o ouvido e o olfacto. E' diversa a essencia de todos elles, e, consequentemente, diversas são as cousas que cada um d'elles percebe; ha todavia algumas cousas

cere. Eodem modo si digitum oculis praesentes, non tamen eum inspicias: sed ad ea, quae aut post eum, aut ad latera sunt, animum veritas, duplex nihilominus apparebit. Idem continget, si ambos oculos ad nasum veritas, duplicia omnia videbuntur.

Moto oculo uno, quae videntur, moveri videntur. Imo ex duabus apparentibus rebus, altera movetur, quiescente alia. Sed et altera ad dextram, ad laevam altera movetur, si librum inspiciens, oculos per seipsos sine digiti adminiculo iugiter moveas, lineas solum respiciens non legendo. Accedit etiam ad haec oculi situs profundus, vel eminens, natura, aut casu. Quorum maxima in videndo diversitas. Multoque magis, si altero profundo, alter eminens sit. Si quoque elatior alter, alius depressus: sed hic manifestus error. Illic autem, ubi uterque aut profundus, aut eminens, nullus. Ad situm etiam referatur maior, aut minor palpebrae commissio, aut apertio.

Si lucernam inspicias conniventibus oculis, apparebunt plurimi radii ad oculos protendi: moventurque ad motum palpebrae: si omnino aperias, quiescunt, nec tam longi sunt. Sufficiant haec exempli causa: ex quibus tu alia complurima coniectari, experiri que poteris. Colores a vario oculi situ non minus, quam a vario rei videndae, medii que situ mutantur; sed iam dictum est. Haec tu forsani minimi facis: nec scientiam impedire posse cogitas. At longe aliter res habet. Moverunt enim haec illos, ut et de omni quod sensibus apparet, dubitarent; et crederent colores non in rebus permanentes esse: sed a luce fieri, variarique. De quo alibi dictum a nobis est, ut videbis; sed iam pergamus ad substantiam.

A posição dos olhos faz variar a visão.

Cousas que dizem respeito á posição dos olhos.

As cores variam com a posição dos olhos.

O que é que levou alguns philosophos a duvidarem de todas as cousas sensíveis.

Afirmações feitas pelos Pirrónicos e Demócrito e Epicuro.

Veja-se Laércio 9 e 10 Plutarco contra Colotem.

Oculi situs visum variat.

Quae ad oculi situm referuntur.

Colores ab oculi situ variantur.

Philosophos quid moverit aliquos dubitare de omni sensibile.

Pirrónicos, Demócrito, et Epicuro, id asserunt. Vide Laërt, 9, et 10. Plutarco, contra Colotem.

comuns, ¹ e já nos referimos a isso, como o tamanho, o numero, a forma, etc. Os olhos vêm dar só uma pancada, o ouvido ouve duas: se os olhos não vissem, sem duvida julgarias que tinham sido duas. Fecha os olhos: se eu der duas pancadas, ou então, se eu der uma pancada só, e alguém der outra longe de mim, mas imediatamente depois de mim, como se fosse um eco, tu, se não viste, serás levado pelo ouvido a afirmar que se trata realmente dum eco, e no entanto isso é falso. Podes até abrir os olhos: se eu mandar alguém dar ás escondidas uma pancada depois de mim, dirás que é um eco, e não é.

São cinco os melos internos. Com o melo interno varia o conhecimento.

Ouvindo o tropear dum cavalo julga muitas vezes o ouvido que são dois, e se forem dois, mas caminharem no mesmo passo, julga que é um. Até os olhos se enganam a uma curta distancia; e se forem muitas as cousas que se movem, mais os dois sentidos se enganam.

Com relação ao tamanho succede o mesmo: aquilo que os olhos julgam pequeno, parece grande ao ouvido, e vice-versa. Quanto á forma, enganam-se muito mais os olhos do que o tacto, da mesma forma que este se engana menos do que aqueles com relação ao tamanho.

Quanto á forma e ao tamanho enganam-se mais os olhos do que o tacto.

Cousas que estão proximas parecem ás vezes aos olhos e ao ouvido afastadissimas, parecendo umas vezes ao ouvido mais afastadas do que aos olhos, outras vezes menos.

Com relação á distancia não se engana menos o tacto: em presença dum objecto grande, que esteja quente, o tacto, por causa da grande impressão, julga-lo ha proximo, embora ele esteja afastado. Tambem muitissimas vezes nos engana o olfacto. Em resumo: — nada mais certo que os sentidos; nada tambem mais falaz. A qual d'elles has-de prestar credito? aos olhos? Não é pequena a dificuldade em que estás metido. Continuemos.

Nada mais certo, e nada mais falaz que os sentidos.

As varias disposições dos orgãos dos sentidos fazem variar a sensação.

Chegamos agora á maior de todas as dificuldades: as varias disposições dos orgãos dos sentidos, as quaes nos obrigam a divergir tanto. A cor diferente

Interna media quinque numerantur a Philosophis, visus, tactus, gustus, auditus, olfactus. Diversae horum omnium substantiae. Proinde et diversae etiam res ab eis percipiuntur: sunt tamen quaedam communes; tetigimus supra: magnitudo, numerus, figura, etc. Percussionem unam videt oculus: binum audit ictum auris: si non vidisset oculus, sine dubio duos iudicasset fuisse ictus. Esto coecus: percutiam bis: aut ego semel: alius autem procul a me, statim post me, quasi alter Echo. Dices ab aliquo monitus, si nunquam vidisti, Echo esse: et falsum. Imo vide. Iubeo alium clam post me percutere. Dices Echo; non est. Currente equo iudicat saepissime auris duos esse. Aut si duo sint, aequali tamen gradientur passu, unum: imo oculus, si e longe sit: si plura sint quae moveantur, magis utrumque fallitur. In magnitudine non minus; quod oculus parvum, auris magnum: et contra. In figura multo magis decipitur oculus, quam tactus: quemadmodum et hic minus, quam ille in magnitudine. Quae prope sunt, distantissima quandoque videntur visui, et auditui: magis tamen huic: alias contra. Non minus fallitur tactus in distantia: cui si magnum calidum adsit, etiamsi longe: tamen prope iudicat esse, propter magnam impressionem. Naribus quoque saepissime imponitur. Quid multa profero? Nil certius sensu: nil eodem fallacius. Cui credes? an auri? an oculo? Lupum auribus tenes; sequere. Accedit maximum: horum omnium instrumentorum variae dispositiones, quae ut plurimum nos aberrare cogunt. Varii oculorum colores, varia temperamenta, consistentia, substantia, quantitas, situs, perspicuitasque spirituum, et humorum, qui in eis habentur, an non maximam diversitatem pariunt in videndo? Quod si medice magis agatur, tunicarum substantia, optici nervi eadem, et quantitas spirituum, humorumque haec omnia, et perspicuitas, quantum visum variare solent? saepe ab externa causa muscas,

Interna media quinque.

Pro varia medi interni substantia varia est cognitio.

In figura, et magnitudine magis decipitur oculus quam tactus.

Nil certius, nil fallacius sensu.

Sen soriorum variae dispositiones sensum variant.

¹ Isto é, a mesma cousa pode cair sob a alçada de mais dum sentido.

dos olhos, os temperamentos ¹ diversos, a consistencia, a substancia, a quantidade, a posição, a transparencia dos espiritos ² e dos humores que neles existem, produzem ou não a maxima diversidade na visão? Ou para me servir da linguagem medica, a substancia das membranas e do nervo optico, a quantidade dos espiritos e dos humores, tudo isso e a transparencia, quanto não fazem variar a visão? Muitas vezes por uma causa externa parece-nos ver moscas, flocos, teias de aranha, e cousas parecidas, quando na realidade não existem. A quem tem os olhos inflamados tudo parece vermelho; aos ictericos tudo parece citrino; se houver algum humor aderente á pupila, os objectos parecer-nos-hão furados, ou cobertos com um veu, ou grandes, ou pequenos, ou duplos, ou escuros. Estes defeitos são devidos a doenças; mas dos sãos também uns vêm ao longe, e os outros, ao perto; uns, mais claro, outros, mais escuro; a mesma cousa, um vê-a grande, o outro, pequena; este vê as cousas rubras, aquele, açafroadas; em suma ninguem as vê perfeitamente, ou do mesmo modo que os outros. Sendo assim, o que é que obsta a que por meio dos olhos, tam sujeitos a mudanças, e até em si mesmos tão diversos, e através do ar, que não varia menos, sendo até mais movel e incerto, as cousas varias, incertas, instaveis, não as apercebamos diferentemente do que são? O que é que obsta a que nos enganemos continuamente, e a que nunca saibamos nada de certo, nem portanto o possamos afirmar?

Ora os olhos são de todos os órgãos dos sentidos os mais uteis e os mais certos; e por isso, se nos voltarmos para os outros, será muito maior a duvida. Como é que o que está sempre quente pode julgar bem sobre o que está quente

O que está sempre quente não pode julgar sobre o que está quente ou frio.

floccos, aranearum telas, et similia videre videmur: cum tamen non sint. Oculo inflamato, omnia rubra apparent: bile perfuso, citrina: si humor pupillae incumbat, perforata, aut velo obducta, aut magna, aut parva, aut dupla, aut obscura. Vitia haec sunt morbosa: sed sanorum alii longe, alii prope: alius clarius, obscurius alius: hic magna, ille parva: hic rubra, ille crocea videt. Nullus denique aut perfecte, aut eodem modo ut alii. Quid ergo prohibet per oculum tot obnoxium mutationibus, imo et in se tam varium, per aërem non minus, imo magis mobilem, et incertum, res varias, incertas, instabiles, aliter atque ipsae sunt, nos percipere? perpetuo falli? nunquam certi aliquid deprehendere, nec proinde asserere posse?

Oculus vero omnium sensorium praestantissimum, certissimumque est. Quod si ad alia te convertas, multo maius dubium. Quomodo quod calidum semper est, de calido aut frigido recte iudicabit? sumus autem semper calidi.

Qua ratione fit, ut, qui in termis, aut balneis arte factis sunt, frigidam iudicent

Quod calidum semper est, de calido et frigido iudicare non potest.

¹ Os escolasticos, além da divisão do temperamento em *uniforme*, ou *temperamentum ad pondus*, e *disforme*, ou *temperamentum ad justitiam*, dividiam-no ainda em simples ou composto, conforme predomina só uma das qualidades primarias, ou duas. Já vimos que as qualidades primarias dos corpos eram: o calor, o frio, a humidade e a secura. Segundo Galeno, admitiam eles quatro temperamentos compostos: o *sanguineo* ou *aereo*, em que predominam o calor e a humidade, o *colerico* ou *bilioso* ou *igneo*, em que predominam o calor e secura, o *fleumatico* ou *aquatico*, em que predominam o frio e a humidade, e o *melancolico* ou *terreo*, em que predominam o frio e a secura. Nos seus «*Principios de Psicologia Fisiologica*» Wundt, se bem me recorde, segue essa divisão de Galeno. Muitos autores modernos dividem os temperamentos em: *sanguineo*, *nervoso*, *linfatico* e *mixto*.

² A palavra *spiritus*, tomada em opposição ao corpo, designava uma substancia simples, completa, imaterial e intellectiva. Como instrumento da alma era um certo corpusculo tenue, brilhante, quente, formado dum sangue mais puro para auxiliar as operações vitales e sensitivas: *spiritus vitalis* o que, partindo do coração, seguia através das arterias; *spiritus animalis* o que, tendo origem no cerebro, seguia pelos nervos estimulando o sistema nervoso.

ou frio? Ora nós estamos sempre quentes. E' por isso que quem toma banhos de caldas, ou de agua artificialmente aquecida, julga fria a urina, e tepida a agua, o que, segundo o teu pensar, é falso. E' ou não verdade que tudo o que tocamos está exposto ao ar, e por ele é affectado? Não somos nós proprios continuamente affectados por ele? Não o é ele tambem pela agua, pela terra e pelos astros? Porque é então que nós havemos de dizer que a agua é fria, e o ar quente? Ao que está muito quente, o menos quente parece frio. Tais somos talvez nós, e portanto a agua é quente. No inverno, como somos muito affectados pelo frio exterior, a agua colhida ha pouco numa fonte ou num poço parece-nos quente, porque está menos fria. Na época mais quente do ano, o ar, se correres, ou o agitares com um leque, parecer-te-ha frio, quando, segundo dizes, é quente, e então nessa epoca muito mais. O que vêm a ser então a quentura ou a frialdade? A razão é impotente para distinguir as cousas que são quentes das que são frias. Quem conhece a razão do calor ou do frio? Ninguem. O juizo tem de confiar-se aos sentidos; mas, ainda que os sentidos percebessem e discernissem muito bem aquelas qualidades, nem por isso saberiam: conheceriam apenas como um camponês que distingue o seu burro do boi do vizinho, ou do proprio. Ora isso não é conhecimento que preste; e por isso o que é que nós sabemos? Nada. Quanto aos outros sentidos, pior ainda. E note-se que o conhecimento pelos sentidos é ainda o nosso melhor conhecimento. O que é que fará o espirito se fôr enganado pelos sentidos? Enganar-se-ha ainda mais: partindo duma suposição falsa, inferirá muitas outras falsas, e d'estas, outras ainda (Um erro, pequeno a principio, torna-se grande no fim).

Somos continuamente affectados pelo ar, e o ar é affectado pelas cousas celestes (1) e pelas terrestres. Nada obriga a dizer que a agua é fria, e o ar, quente.

Quanto ás cousas sensíveis a razão nada pode.

O espirito, enganado pelos sentidos, enganar-se-ha ainda mais.

urinam, et aquam tepidam: falso per te. An non quaecunque tangimus, aëri exposita sunt, et ab eo afficiuntur? an non ab eodem nos perpetuo afficimur? an non et hic ab aqua, terra, et astris? Quid igitur cogit, aquam frigidam dicere?

Ab aëre perpetuo afficimur. Aër a supernis et infernis.

Quid aërem calidum? Multum calidis, minus calida frigida apparent. Tales forsan sumus nos. Ergo aqua calida. Hyeme, quia a frigido maxime afficimur externo, nuper hausta a fonte aut puteo aqua calida apparet, quia minus frigida: aestate quantumcunque calida, aër, si curras, vel flabello moveas, frigidus videtur: cum tamen per te calidus sit: et tunc temporis multo magis. Quid ergo caliditas?

Nihil cogit aquam frigidam, aërem calidum dicere.

Quid frigiditas? Ut videamus quae calida sint, aut quae frigida, ratio nil hic potest. Quis eorum rationem novit? Nullus. Sensibus committendum iudicium. At etsi sensus optime perciperet, discerneretque qualitates illas: non tamen proinde sciret: sed solum cognosceret, quemadmodum rusticus asinum suum a vicini bove, aut suo distinguens. Nunc autem nec hoc praestare potest tantum.

Ratio nil potest in sensibilibus.

Quid ergo scimus? nihil. Discurre per alios sensus. Minus. At haec est potior cognitio nostra. Quid faciet mens sensu decepta? Decipi magis. Falso uno supposito, plurima infert: hinc alia (parvus enim error in principio, magnus est in fine). Tandem ubi falsitatem videt, (veritas namque unica est, et sibi constans) regreditur: quaerit locum defectus causam. Non invenit: suspicatur hoc, vel illud medium. De hoc iterum quaerit, an verum, an falsum. Nosse non potest: quia supra sensum est. Probabiliter agitat; sic in infinitum; nulla conclusio; perpetua dubitatio. Age, in te experire. Non impono; si tecum essem: facile verbis ostenderem omnia dubia esse: at charta non tot patitur: et properamus ad rerum examen; in quo experientia hoc indigitabo. Ex superioribus potuisti utcumque videre; melius deinceps videbis. Insequor definitionem meam. Iam dictum est de re: et de mediis ad cognitionem: nunc de cognoscente. Quot in hoc ignorandi occasiones?

Mens sensu decepta magis decipitur.

1 A palavra «celestes» aqui não se toma no sentido religioso.

Quando por fim vê uma falsidade (pois a verdade é uma só, e identica a si mesma), retrocede, e procura o logar que é causa do defeito. Não o encontra: suspeita d'este ou d'aquello meio, e sobre este novamente investiga se será verdadeiro ou falso. Não o pode saber, porque está fóra da alçada dos sentidos. Julga por probabilidades; e isto indefinidamente: nenhuma conclusão, duvidas constantes. Vamos, experimenta em ti proprio. Não estou a enganar; se estivesse junto de ti, facilmente te mostraria de viva voz que todas as cousas são duvidosas; mas o papel não consente tantas cousas. Apressemos-nos em chegar ao « Examen rerum », onde provarei isto com a experiencia.

Pelo que fica dito pudeste ver isso em certo modo; melhor o verás agora.

Vou proseguir com a minha definição. Já falei do objecto a conhecer, e dos meios para o conhecimento; falemos agora do cognoscente. Quantas causas de ignorancia não ha da parte d'ele? Inumeras. A vida é breve, e é muito, ou antes, é infinito, o que temos a aprender, ou melhor ainda, aquilo que é objecto da sciencia, ou de que a sciencia depende. Ora, segundo um aforismo de Hipocrates, a occasião foge,¹ a experiencia é perigosa,² o juizo difficil.

Não basta que se preste aquelle que faz o que é oportuno; é preciso que o mesmo suceda da parte dos que estão ao pé, e da parte das cousas externas.³ Caso estranho! Dir-se-hia que o aforismo foi feito por nossa causa, e que nele se indicam as difficuldades d'aquello que tem de saber alguma cousa, difficuldades que em parte já viste, e em parte verás ainda. Comecemos pelo homem que começa, pois é a este que nos parece referir-se o aforismo quando fala d'aquello que faz o que é oportuno. Uma vez nascido, é ele um pedaço de cera, capaz de todas as formas, tanto no corpo, como na alma; mais, porém, nesta. Com razão tem sido comparado a uma tabua rasa, na qual nada está pintado, não sendo, porém, inteiramente verdadeira a asserção de que nela tudo se pode pintar, pois nem todos são aptos para as letras, embora se lhes subministre tudo o que é preciso. E poderá gravar-se na alma a essencia das cousas? ou do infinito? ou do vacuo? Parece-me que não.

Da parte do cognoscente são inumeras as occasiões de ignorancia.
Hip. I Afor. 1.^o

O homem, apenas nasce, é como um pedaço de cera.

Nem todas as cousas se podem gravar na alma.

Innumerae in cognoscende ignorandi occasiones.

Hyp. 1. Aphor. 1.

Semel natus cerea moles est.

Non omnia in anima depingi possunt.

Innumerae. Vita brevis: ars vero longa, imo infinita: aut potius ea quae arti subiacent, aut quibus ars subiacet.

Occasio autem praeceptis: experimentum periculosum: iudicium difficile. Nec vero solum seipsum praestare oportet oportuna facientem: sed et assidentes, et exteriora. Mirum, diceres Aphorismum in nostri gratiam factum fuisse, in quo difficultates eius, qui aliquid scire debet, proponuntur: quas tu partim iam vidisti, partim videbis nunc; sic incipiamus ab incipiente homine: hunc enim in Aphorismo, per eum, qui oportuna facit, intelligimus. Semel natus hic cerea moles est, fere omnis capax figurae, tam in corpore, quam in anima: sed magis in hac. Ita ut non male tabulae rasae, in qua nihil pictum est, conferatur: nec tamen omnino bene, in ea omnia depingi posse, asseratur. Nec enim omnes ad literas apti sunt, etsi omnia necessaria illis subministrentur. Atque an in anima depingi possent rerum naturae? infiniti? vacui? Non videtur.

¹ Isto é, passa rapidamente.

² Perigosa, porque nos pode induzir em erro.

³ Segundo uma versão latina publicada em Lovaina em 1781, esse aforismo de Hipocrates diz assim: «Vita brevis, Ars vero longa, tempus praeceptis, experimentum periculosum, iudicium difficile. Oportet autem non solum se ipsum exhibere, quae oportet facientem, sed etiam aegrum, et praesentes, et externa»; isto é, «a Arte é longa, a vida é curta, a occasião passa rapida; a experiencia é falaz, o juizo difficil. Não é só o medico que deve fazer o que é preciso, mas tambem o doente, e as pessoas e cousas que o rodeiam.»

O que é certo é que actualmente não o está, ¹ pois no recém-nascido ha duas cousas: nada impresso *em acto*, ² e muitas cousas ou poucas em potencia, — estas ou aquelas; mas todas, em ninguem. Ora essa potencia é sómente passiva, e a ela se opõe uma impotencia tambem passiva, em virtude da qual se é inteiramente inepto para certas cousas, muitas ou poucas. Essas duas cousas têm-nas de comum conosco mesmo alguns animais: efectivamente, em virtude d'aquella primeira potencia, pode o papagaio imitar a voz humana, o que pela segunda impotencia não é possível ao macaco, e pelo contrario, em virtude da primeira potencia, faz o macaco muitas cousas á imitação do homem que, pela tal segunda impotencia, não são possíveis ao papagaio. É por isso que entre os homens ha alguns que são inteiramente ineptos para a gramatica, sendo aliás muito competentes para a navegação, e vice-versa; nós, porém, temos uma potencia activa, de que carecem os brutos, á qual se devem as sciencias e as artes. Disso nos occuparemos mais desenvolvidamente no tratado «*De anima*»; por agora basta o que se disse para entendimento do que vae seguir-se.

Ha duas
cousas no re-
cém-nascido.
Potencia
passiva.
Impotencia
passiva.

Potencia
activa.

Ha poucos
homens que
tenham apti-
dão para as
sciencias.

Só um ho-
mem perfeito
poderia ter
um conheci-
mento perfei-
to.

A nossa al-
ma não é su-
ficientemente
perfeita para
conhecer per-
feitamente al-
guma cousa.

De entre tantos milhares de homens quam poucos são aptos para as sciencias, mesmo para as sciencias quaes nós as temos! Dificilmente se encontra um ou outro; com perfeição, porém, nenhum. Mostremo-lo. Para conhecer alguma cousa com perfeição é preciso ser um homem perfeito: haverá alguém assim? Em todo o caso não ha duvida de que o deve ser, visto que tu dizes que a alma é em todos igualmente perfeita (ignoras aliás a sua natureza, como mostraremos nou- tro lugar), e que o corpo é a causa de uns serem mais doutos, outros menos, e outros nada. Seja assim; mas a nossa alma é porventura suficientemente perfeita para que o homem saiba alguma cousa com perfeição? Não; admitamos, porém, isso.

Sendo assim, aquele que tiver o corpo menos perfeito é quem saberá me- nos; quem o tiver mais perfeito saberá mais, e quem o tiver perfeitissimo saberá

Nunc autem non est. Duo ergo in nuper nato sunt: nil actu impressum: potentia plura, vel pauca: haec, vel illa. Omnia, nulli. Est haec passiva potentia tantum: cui opponitur passiva alia impotentia: qua quis pluribus, vel paucis, his, vel illis omnino ineptus est. His duabus communicant nobiscum etiam bestiae aliae. Quippe psyttacus prima illa potentia sermones imitari potest humanos: quos simia secunda impotentia non potest.

Duo in nu-
per nato.
Passiva po-
tentia.
Passiva im-
potentia.

Haec contra, prima potentia plurima ad hominis imitationem exequitur, quae psyttacus ob secundam impotentiam nequit; sic inter homines hic ad grammaticam ineptus omnino: ad navigationem maxime aptus. Ille contrario modo. Est autem nobis potentia activa, qua carent bruta, quaque scientiae inveniuntur, et artes. Sed de hoc, ubi de Anima, latius agetur.

Potentia
activa.

Nunc sufficiat adduxisse haec, ad ea quae sequuntur, intelligenda. Quam pauci ergo ex tot hominum millibus scientiis apti sunt, etiam his quales habemus? Vix unus, aut alter: perfecte autem nullus. Ostendo. Perfectus homo sit oportet, qui perfecte aliquid scire debet. An aliquis talis est? Quod vero talis esse debeat, vide. Animam tu quidem dicis in omnibus aequae perfectam (eius naturam ignorans, ut alibi monstrabimus): corpus vero in causa esse cur hic doctior, ille minus, ille nullo modo. Volo. An anima nostra satis perfecta est; ut aliquid perfecte sciat homo? Non; sed sit. Cui ergo minus perfectum corpus est, minus perfecte sciet: cui magis, magis: cui maxime, perfectissime. Hoc enim rationabilius videtur colligi ex te, quam contrarium. Cui datum est perfectum

Pauci apti
scientiis.

Perfecta
cognitio per-
fectum requi-
rit hominem.

Anima nos-
tra satis per-
fecta non est
ut aliquid
perfecte sciat.

¹ Não está gravada na alma.

² Os escolasticos distinguem a *existencia em acto* (actu, ou in actu), ou *existencia actual*, e a *existencia em potencia* (potentia, ou in potentia), ou *existencia simplesmente possível*.

tambem com toda a perfeição. Isto, que não o contrário, é o que mais racionalmente parece inferir-se da tua afirmação. Ora, a quem foi dado um corpo perfeito?

Nenhum homem tem um corpo perfeito.

O que é um corpo perfeito?

A inteligência perfeita de todas as coisas.

Platão. 3. «De Repub». O medico, para ser bom, deve sofrer todas as doenças.

Curamos melhor nos outros as doenças que já experimentamos em nós.

A ninguém, embora algum medico proteste; e, se fosse dado, não duraria¹ mais que um instante. Se o negares, não o provarei agora, embora o faça noutra ocasião; pedir-te-hei, porém, uma cousa, que sei que não poderás dar, pois a ignoras, como eu. Seguindo a opinião de Galeno chamo perfeitissimo ao corpo que é temperadissimo e bellissimo. Ora ele diz que são perfeitissimas todas as operações só naquelas que é temperadissimo (embora se devesse lembrar da composição por causa das acções instrumentarias); e a verdade é que entre essas operações ocupa um lugar de honra a inteligência, da qual depende a sciencia. Isto estriba-se na propria razão. Houve alguns medicos que afirmaram que o medico, para ser perfeito, devia sofrer todas as doenças, pois só assim poderia formar d'elas um juizo exacto; e essa opinião não se pode considerar inteiramente tola, embora nesse caso fosse preferivel não ser medico. Efectivamente como é que ha-de formar um juizo exacto acerca da dôr a quem nunca doeu nada? Diagnosticamos e curamos melhor nos outros as dores e doenças que experimentamos em nós mesmos. Como é que um cego, ou um sujeito de vista defeituosa, ha-de proferir uma sentença justa ácerca das cores, ou um sujeito meio surdo ácerca dos sons, ou um paralítico ácerca das qualidades tacteis?

Para julgar bem com respeito a cores, é preciso ver bem; com respeito a sons, ouvir bem; com respeito a cousas palpaveis, palpar; com respeito a cousas que se conhecem pelo paladar, prova-las; quanto ao movimento, mover-se; quanto á digestão, digerir; quanto á dôr, ter alguma; quanto á imaginação, imaginar; quanto á memoria, recordar-se; e quanto á inteligência, entender: d'ou-

Nullus homo perfectum corpus habet. Quid perfectissimum corpus.

In intellectio actionum omnium perfectissima.

Plato etiam 3. de Repub.

Bonus medicus morbos omnes pati debet.

Mellus morbos in aliis curamus, quos experti in nobis sumus.

corpus? Nulli: vel clamante medico: aut si daretur, non nisi per instans duraturum. Quod si neges, non probabo tunc: alias probaturus. Petam tamen aliquod a te: et scio quod non dabis. Ignoras enim, ut et ego. Perfectissimum autem cum Gal. voco corpus, quod temperatissimum, quod pulcherrimum. Atque ille temperatissimum tantum (licet et compositionis meminisse debuisset, propter instrumentarias actiones) perfectissimas edere operationes omnes vult. Inter quas intellectio, a qua sciencia pendet, primas tenet. Sed et id ratione fulcitur.

Fuere medicorum quidam, qui asseruere, medicum, ut perfectus esset, omnes morbos prius pati debere, quam perfecte de his iudicare posset. Et non videtur omnino inepta opinio: licet satius esset tunc non esse medicum. Nam quomodo de dolore sententiam feret rectam, qui nunquam doluit? Quos autem et dolores, et morbos in nobis ipsis experti sumus, melius in aliis et dignoscimus, et curamus; sic quomodo cæcus, aut luscus, de coloribus? surdaster, de sonis? paraliticus, de tactilibus qualitatibus iustum ferat iudicium? Perfecte ergo videat oportet, qui de coloribus: audiat, qui de sonis: palpet, qui de tactilibus: gustet, qui de gustabilibus: moveatur, qui de motu: digerat, qui de digestionem: doleat, qui de dolore: imaginetur, qui de imaginatione: memoretur, qui de memoria: intelligat, qui de intelligence perfecte indicare velit. Alias, ut inquit Gal. erit nauta ex volumine: qui securus in scamno sedens, optime portus, scopulos, promontoria, Scyllas et Charybdes depingit: denique navem per culinam, aut super mensam optime ducit; si vero mare conscendat, eique clavum triremis committas, in scopulos, in Scyllas, in Charybdes, quas tam bene norat antea, infliget. Aut ut ille, qui in foro deperditum asinum, aut canem, propriis describens signis proclamat: quem tamen si coram habeat, non cognoscat.

¹ Não duraria assim perfeito.

tra maneira, como diz Galeno, será como um marinheiro que conhece a arte nautica só pelos livros: sólidamente sentado num escabelo, descreve muitissimo bem os portos, os escolhos, os promontorios, as Scilas e Caribdes, e guia admiravelmente o navio pela cosinha, ou em cima da mesa; mas, se embarcar e lhe confiarem a cana do leme duma trireme, atirá com o barco para cima dos escolhos e das Scilas e Caribdes que tam bem conhecia antes d'isso. Pode comparar-se ainda ao que proclama na praça um burro perdido, ou um cão, dando os sinaes exactos, e, se o tiver na sua frente, não o conhecerá. É por essa razão que se diz que Jesus Cristo quiz sofrer as miserias humanas, para que, experimentando as nossas desventuras, mais se compadecesse de nós.

Compadece-se mais facilmente dum pobre quem já foi pobre, dum cativo quem já esteve cativo, e dum infeliz aquele que já o foi, do que aquele que nunca foi pobre, nem cativo, nem infeliz. Um conhecimento perfectissimo exige, portanto, um corpo perfectissimo; aí vae o argumento mais forte. Todas as cousas perfectas gostam das que tambem o são, e todas elas são feitas por seres perfectos e meios tambem perfectos. Que cousa mais perfecta do que a criação? Foi feita pelo unico ser perfecto, a propria perfeição, — Deus. Por que meio? O seu poder perfectissimo, porque é o unico perfectissimo, visto que é o unico infinito, pois é o proprio Deus. Todas as outras cousas bastante perfectas ¹ são feitas por seres tambem sufficientemente perfectos.

Aquilo que é feito por corpos celestes não o pode ser por um ser mais imperfecto. A razão de tudo isso é que o *agente* passa em certo modo ao que sofre a acção, ² transforma-se nele. Efectivamente, querendo transformar alguma cousa em si, não o pode fazer sem se lhe comunicar, e, enquanto o faz, o outro

Todas as cousas perfectas gostam das que o são, e são feitas por seres perfectos e meios tambem perfectos.

O agente passa ao que sofre a acção. Causa da «repassio».

Et hac ratione dicitur Christus Dominus miserias humanas subire voluisse: ut expertus calamitates nostras, magis miseretur. Melius enim qui pauper aliquando fuit, pauperi, qui captivus, captivo, qui denique miser, misero: quam qui nunquam pauper, captivus, miser, illi, isti, huic, compatitur. Perfectissimum ergo corpus requirit perfectissima cognitio; sit haec ultima ratio. Perfecta omnia perfectis gaudent, a perfectis fiunt, et per perfecta. Quid perfectius creatione? A solo perfecto, perfectione ipsa, Deo fit. Quo medio?

Perfectissima eius potentia, quae sola perfectissima, quia infinita sola, quia ipse Deus. Reliqua omnia perfectiora a perfectioribus fiunt. Quae a corporibus coelestibus fiunt, ab imperfectiori fieri non possent. Ratio horum omnium. Agens, in passum utcunque abit, transit. Quodlibet enim cupit in se aliud transformare. Quod non potest, nisi se illi com-

Perfecta omnia perfectis, et per perfecta fiunt. Agens in passum transit. Causa re-passionis.

¹ Sobre a tradução de *perfectiora* por *bastante perfectas* ver Madwig, «Grammatica latina» reduzida a epitome pelo snr. A. Epifanio da Silva Dias, 4.^a edição, § 251.

² Os escolasticos admitiam a *creação* (*creatio*), que consistia em tirar do nada alguma cousa, e a *educação* (*eductio*), que consistia em tirar de materia já existente um novo ser. Todas as acções das creaturas, quando produzem alguma cousa, são *educações*, visto que as causas creadas nada podem fazer sem a materia preexistente. A essa materia preexistente chamavam os escolasticos *subjectum sustentationis*, e tambem, duma maneira geral, *passum*. Num sentido mais restrito, e é aquele em que está empregada aqui esta palavra, *passum* é aquilo que resiste á acção d'outro ente mais forte que actua sobre ele. Quando um ser actua sobre outro, este sofre a acção do primeiro, e ao mesmo tempo reage sobre ele, e porisso lhe chamavam os escolasticos *passum* e *reagens*; o primeiro actua e sofre tambem os efeitos da reacção do segundo, e porisso lhe davam eles o nome de *agens* e *repassum*. *Passio* era, portanto, a consequencia da *actio*; *repassio*, a consequencia da *reactio*.

A todos os entes foi dado o querer conservar-se.

A «passio» provém de fraqueza.

Um agente perfeito realisa acções e obras perfectas.

«Orta attestantur suis principiis».

Meios idoneos são aqueles que são semelhantes ao agente.

Omni enti inditum est se conservare.

Passio fit ob debilitatem.

Agens perfectum actionem, et opus edit perfecta.

Orta attestantur suis principiis.

Media idonea sunt quae agenti similia.

reage sobre ele, e, querendo conservar-se no seu ser (o que foi dado a todos os entes, d'onde vem o querer converter o outro em si para evitar o seu proprio fim), em parte resiste, e em parte, querendo tambem transforma-lo em si, estende o mais que pode sobre o agente a sua acção, exerce sobre ele o seu poder e applica-lhe a sua força; mas, como esta é menor que a do agente, é vencido na luta, e forçado a seguir a sua bandeira, e a inserir-se nele, despindo o primitivo habito.

Portanto, se o agente é perfeito, tambem a acção deve ser perfeita, e perfectos devem ser os meios para executar a acção, e o paciente que recebe a acção, enquanto a recebe, embora d'outro modo seja imperfecto; e se a conversão do paciente no agente não se seguir á acção, pelo menos o trabalho, resultante de tal acção, é perfeito partindo dum agente perfeito, e imperfecto partindo dum agente imperfecto, pois, como dizem os medicos, «orta attestantur suis principiis.» Cada um actua conforme o que é: qual o agente, tal a acção, e por meios em toda a parte idoneos. Meios idoneos são aqueles que são semelhantes ao agente, pois assim conspiram ambos melhor contra o paciente. Portanto, o agente perfeito, auxiliado por instrumentos e meios perfectos, actua sobre o paciente e realisa a obra intentada melhor do que se poderia realizar com instrumentos e meios imperfectos. Vê-se isso em tudo, tanto nas cousas da natureza, como nas acções voluntarias.

municet. Dumque hoc agit, ab alio repatitur: dum hoc conservare se in suo esse conans (quod etiam inditum est omni enti: unde et illud sequitur, velle scilicet in se aliud convertere: ne sui unquam finis eveniat) partim resistit: partim, aliud in se convertere etiam volens, quantum potest suam in agens extendit, et exercet potentiam, imprimitque vim: sed quia inferius illi viribus est, vincitur in pugna, cogiturque alterius vexillum sequi, et se in illud inserere, primo exuto habitu. Si ergo agens perfectum est: et actio perfecta esse debet: et media ad actionem exequendam: et patiens quod actionem recipit, in quantum hanc recipit: licet aliter imperfectum sit. Quod si actionem non sequatur patientis conversio in agens, saltem opus, quod a tali actione fit, perfectum a perfecto agente est, imperfectum ab imperfecto. Orta enim, ut dicunt medici, attestantur suis principiis. Quod quid est, id agit: et quale quid, tale agit, mediis ubique idoneis. Talia sunt quae agenti similia; sic enim melius ambo in patiens conspirant. Perfectum ergo agens melius perfectis adiutum instrumentis, et mediis, in patiens aget, opusque intentum peraget, quam imperfectis.

Vide id in omnibus, tam naturalibus, quam voluntariis actionibus.

(Continúa).

BASILIO VASCONCELOS.

N. B. — No n.º 13 d'esta Revista, pag. 47, l. 11, onde se lê «principalmente se pela compressão se impedir a passagem do sangue pelas arterias» leia-se: «principalmente se pela compressão se impedir a passagem do espirito vital (spiritus vitalis) pelas arterias». (Veja-se a nota 2 a pag. 178 do presente numero).

FACTOS E NOTAS

Congresso de Historia Continental Americana —

Com o fim de commemorar o centenario da independencia do Brasil, iniciativa esta devida em 14 de março de 1898 ao fallecido vice-presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Manoel Francisco Correia, resolveu o Primeiro Congresso de Historia Nacional que na cidade do Rio de Janeiro reuniu em setembro do anno findo, por proposta de dois dos seus membros, os srs. Max Fleiuss e Affonso Arinos, que um Congresso de Historia Continental Americana funcione naquella mesma cidade no anno de 1922.

Ao Instituto Historico foi então confiada a incumbencia da organização desse congresso, o qual, encetando os trabalhos preparatorios, elegeu em sessão effectuada no dia 23 de fevereiro ultimo, a Grande Commissão Executiva presidida pelo sr. Conde de Affonso Celso, presidente do Instituto Historico.

Concurso de Historia no Brasil — O Estado do Pará commemora em dezembro proximo o terceiro centenario da fundação da cidade de Belem, sua capital, e o inicio da colonização portuguesa na região amazonica. Com esse objecto, entre outras celebrações, estabeleceu um certame de litteratura historica, offerecendo um premio pecuniario ao trabalho, que se apresentar mais notavel, em que se estude e descreva esses acontecimentos de alta importancia para a vida nacional do Brasil e para a nossa historia colonial.

Transcrevemos as condições do concurso, que nos persuadimos não serem sem interesse para os nossos consocios e leitores:

«Auctorizado por s. ex.ª o sr. dr. Antonio Martins Pinheiro, intendente municipal de Belem, fica aberta nesta capital, a datar de hoje, até 15 de dezembro do corrente anno, a concorrência publica, para a apresentação de uma memoria, manuscripta ou impressa, sobre a jornada de Francisco Caldeira Castello Branco, em 1615, e sua chegada á Bahia do Guajará e consequente fundação da cidade de Belem, capital do Pará.

Acompanha este edital uma cópia da lei votada pelo conselho municipal de Belem e sancionada pelo poder competente, concedendo o premio de três contos de réis, moeda brasileira, ao remettente da memoria que fôr julgada por este directorio a mais completa sobre esse importante estudo historico brasileiro.

Este directorio pede aos concorrentes a maxima attenção sobre as seguintes circumstancias:

1.º — As memorias deverão precisar com documentos authenticos, ineditos ou já publicados, as datas da partida da esquadilha do Maranhão e da chegada e fundação do primeiro estabelecimento portugês no Pará, assim como trazer os mais detalhados esclarecimentos possiveis sobre o pessoal da expedição, pilotos e commandantes das embarcações, seus roteiros de viagem e notas das occorrencias da jornada, desembarques e explorações realizadas.

2.º — Os concorrentes teem de esclarecer as fontes bibliographicas donde extrahiram os documentos em que se basearam.

3.º — Os concorrentes podem ser nacionaes ou estrangeiros e os seus trabalhos podem ser escriptos em qualquer das linguas — portuguesa, espanhola ou francesa.

4.º — Os originaes das memorias deverão ser apresentados, definitivamente, até ao referido dia 15 de dezembro, com o seguinte endereço: — Memoria Historica — Fundação de Belem — Ao sr. presidente do Directorio do Comité Patriotico — Pará — Brasil, em carta lacrada e segurada no Correio Postal de sua procedencia, não sendo acceitas as que, por qualquer motivo, excedam do dito prazo.

5.º — Os concorrentes terão a faculdade de nomear representantes seus nesta capital, que acompanhem as deliberações do directorio, sobre o concurso a que se refere o presente edital, do que deverão dar conhecimento ao presidente do directorio, por comunicação escripta ou por exhibição do documento publico de procuração.

6.º — O julgamento das memorias ficará a cargo de uma commissão litteraria nomeada pelo directorio do Comité e cujos nomes serão publicados antes da data fixada para recebimento definitivo das memorias.

Belem do Pará, 15 de abril de 1915. — O presidente do directorio das festas do tricentenario da fundação de Belem. — (Assignado) — *Ignacio Baptista de Moura.*

Coincidencia de themas litterarios. — Na serie de *Folhetins humoristicos*, publicação de satyra politica e de critica de costumes do barão do Roussado, contam-se dois folhetos, em que se desenvolve um thema que constituiu parte da especial intenção symbolica do romance de Zola, *Le Ventre de Paris*, o terceiro da sua famosa serie *Les Rougon-Macquart*. Este romance tem por objecto a pintura da vida dos mercados de Paris, que serve de scenario a personagens membros da grande arvore genealogica dos Rougon-Macquart, e tem tambem uma significação symbolica, que não estava decerto nos primitivos propositos do auctor, mas a que este foi levado pela sua imaginação epica.

Esta significação symbolica é representada pelo contraste e lucta dos magros e dos gordos, opposição em que, a certo ponto da obra, o auctor cifra toda a vida humana. A seguinte passagem contem muito flagrantemente o pensamento do romancista: « — Est-ce que vous connaissez la bataille des Gras et des Maigres? — demanda-t-il. Florent, surpris, dit que non. Alors Claude s'enthousiasma, parla de cette série d'estampes avec beaucoup d'éloges. Il cita certains épisodes: les Gras, énormes à crever, preparant la goinfrerie du soir, tandis que les Maigres, pliés par le jeûne, regardent de la rue avec la mine d'échelas envieux; et encore les Gras, à table, les joues débordantes, chassant un Maigre qui a eu l'audace de s'introduire humblement, et qui ressemble à une quille au milieu d'un peuple de boules. Il voyait là tout le drame humain; il finit par classer les hommes en Maigres et en Gras, en deux groupes hostiles dont l'un dévore l'autre, s'arrondit le ventre et jouit.

— Pour sûr, dit-il, Caïn était un Gras et Abel un Maigre. Depuis le premier meurtre, ce sont toujours les grosses faims qui ont sucé le sang des petits mangeurs... c'est une continuelle ripaille, du plus faible au plus fort, chacun avalant son voisin et se trouvant avalé à son tour... Voyez-vous, mon brave, défiez-vous des Gras ». (V. *Le Ventre de Paris*, 32.º milhar, pag. 246-7.) Este

processo litterario de partir da observação exterior, das superficiaes apparencias e de as generalizar, muito praticado no romantismo e muitas das vezes tambem exercitado por Zola, com o seu *physiologismo*, que no *Ventre de Paris* conduziu á apostrophe de Claudio Lantier contra os gordos e á sua symbologia da lucta entre os gordos e magros, deu o thema exclusivo para alguns graciosos folhetins da moderna litteratura portuguesa. São as seis peças que formam os n.ºs 8 e 9 da collecção *Folhetins Humoristicos*, respectivamente de 17 de abril e 14 de maio de 1892, opusculos de 32 paginas, em se que reproduziam os folhetins do *Diario Popular*, geralmente apparecidos ás 2.ªs feiras. Essas seis peças são as seguintes: Barão do Roussado — *Os Homens gordos*; Eduardo Vidal — *Os Homens magros*; Pinheiro Chagas — *Nem gordo nem magro*; Barão do Roussado — *Ainda os Homens gordos*; Eduardo Vidal — *Ainda os Homens magros*; Barão do Roussado — *Sempre os Homens gordos*. Esta graciosa polemica é posterior de muitos annos ao romance de Zola, em que o mesmo pensamento, a rivalidade dos gordos e dos magros, está engastado, que appareceu em 1873 (?); pode, por isso, ter sido inspirada por elle. Afigura-se-nos, porém, que se trata apenas duma curiosa coincidencia, produzida pela identidade de processos de fazer psychologia, litterariamente, inferindo dos indicios exteriores qualidades de character. Em nenhum dos seis artigos se refere o nome do romance, nem do seu auctor, e o espirito que os domina, espirito de caricatural satyra, é muito outro do que anima as diatribes despeitadas de Claudio Lantier. — F. F.

Additamento a um artigo. — No livrinho do sr. H. Marques Junior, *Esboços de Critica*, Porto, 1907, 120 pags., está inserta uma carta autobiographica do romancista, sr. Vieira da Costa, um dos auctores estudados no nosso artigo, *Estudos de litteratura contemporanea*, publicado no n.º 11 desta revista. Por essa carta se sabe que o sr. V. da C., além dos três romances por nós referidos naquelle artigo, publicou ainda uma novela, *Sob a folhagem*, no *Portugal Artistico*, e outro romance, *Amor*, apparecido em folhetins em periodico, que não indica. As informações que o romancista proporciona na sua elucidativa e simples carta auto-biographica corroboram, cremos, algumas das opiniões por nós defendidas, quando estudámos a sua obra. — F. F.

Livros ingleses sobre Portugal. — A. — Por gentil mediação do sr. J. Perestrello, tivemos conhecimento duma obra escripta em lingua inglesa por um subdito inglêz residente em Portugal, cuja edição foi destruida, pelo que se tornou excessivamente rara. Os exemplares da mesma obra ainda existentes calculam-se em dois ou três; o que examinámos, outro em posse dum particular e talvez um terceiro no Museu Britannico. Intitula-se a obra: *Rights of Portugal in reference to Great Britain and the Question of the Slave Trade; or the Manifesto and protest of the weak, against the ingratitude, oppression, and violence of the strong, by Ananias Dortano Brasahemeco, in two volumes. Volume I. — The subjects. Volume II. — Appendixes of documents.* Lisbon, 1840. Na introdução do 1.º volume, o auctor apresenta oito theses, que no decurso da obra defende, illustrando copiosamente a sua defeza com documentos e factos historicos. Não podemos reproduzi-los, porque o possuidor do exemplar, que examinámos, não deseja que se divulgue o proposito do auctor da obra e os sentimentos que a inspiraram.

B. — Cremos não ser bem conhecida a obra seguinte, que respeita ao nosso paiz: *The Lost Empires of the Modern World — Essays in Imperial History — by*

Walter Frewer Lord, Author of «The Lost Possessions of England, London, Richard Bentley & Son, 1897, 362 pags. Occupa-se de Portugal (Pag. 27 - 94), Espanha, França e Hollanda.

C. — No n.º 4569 a revista inglesa, *The Athenæum*, a pag. 462, dá uma desenvolvida noticia de apreciação dum livro sobre Portugal contemporaneo, *The Royal House of Portugal*, Francis Gribble. Da notícia póde inferir-se que a obra não assenta em cuidadosa informação e que os desatinos politicos, que ha cinco annos vêm indisciplinando o paiz, são alli julgados com certa benevolencia. — F. F.

Um documento de historia insulana. — O documento adiante publicado é uma procuração passada por Pero da Fonseca, fidalgo da casa Real e senhor das ilhas das Flores e Corvo, em favor de Simão Tavares de Sousa, para que este estribeiro do Cardeal Infante o representasse em Cortes. E' datada de 15 de maio de 1535. Agora, que os estudos historicos sobre Açores e Madeira vão ser robustecidos pela nomeação de uma commissão presidida pelo general Brito Rebello é oportuno publicarem-se documentos por onde se prova que algumas ilhas occidentaes dos Açores tinham um representante nas antigas assembleias politicas de Portugal.

Saybam quamtos este estormento de procuraçam virem que no Ano do nacimiento de noso Senhor Jhesu Christo de mill e quynhentos e trinta e cimquo Anos aos quatorze dyas do mes de mayo na cidade d'Evora nas pousadas do senhor Pero da Fonseca fidalgo da casa del Rey noso Senhor e senhor das Ilhas das Flores e Ilheo do Corvo e logo hy em presença de mym tabeliam publico nesta Corte e das testemunhas ao diante nomeadas sendo hy elle senhor Pero da Fonseca de presente por o quall ffoy dito que elle ffazya como logo de ffeito ffez e ordenou e costetuhu por procurador lydemo e abastante no melhor modo vya fforma que pode ser a Symam Tavares de Sousa outro sym fidalgo da casa do dyto senhor e estribeyro mor do Iffante Cardeall etc. ho amostrador da presente procuraçam ha quall elle senhor costetuinte deu e otorgou todo seu livre e comprido poder e mandado especiall pera que por ell e em seu nome posa parecer e pareça perante El Rey Noso Senhor e em suas cortes jurar com todas solenydades que ao tall auto pertence por erdeyre e socesor destes Reynos e senhorios ao senhor Dom Manoell princepe e fylho do dito senhor Rey e da senhora Dona Caterina Rainha destes Reynos e senhorios etc. e ffazer todo e em elle toda e tam compridamente no que ao dito auto pertence asy e da maneyra que ho jurarem e fzeram os outros senhores e pessoas de sua calydade e no que ao dito auto pertencer possa outorgar e asinar todos estormentos e cousas que ao tall casso e solenydade pertence com os quaes poderes elle senhor costetuinte lhe deu e otorgou pera que elle seu procurador ou por seus soestabelecidos posam asy todo ffazer per a maneira que dyto hé como elle ffarya e devya se presente fose em pessoa e prometeo e se obrigou daver por bem ffeito firme e valioso pera sempre todo o que asy ffor ffeito dyto asinado e jurado por o dito seu procurador ou por seus soestabelecidos no que dito hé so horigaçam de seus beens moves e de raiz e rendas avidos e por aver que pera ello obrigou e em testemunho da verdade asy ho outorgou e lhe mandou ffazer a presente procuraçam e as que lhe comprirem. Testemunhas que fforam presentes Pero Gomez cavaleiro da cassa del Rey nosso senhor e esprivam na chancelaria e Antonio Marquez contador da cassa do dito senhor e outro sy cavalleiro de sua cassa e eu Joham çamorano escudeiro da casa do dito senhor e tabelliam publico nesta corte por autoridade do dito senhor que ho esprevy em vez de Gomez Eanes de ffreytas escrivam da camara do dito senhor e da nota tirey homde todos asynaram nella e aquy meu publico synall ffiz que tall hé—*Logar do sinal publico.* Pagou com nota cinquenta reaes. ¹

P. d'A.

¹ Torre do Tombo, Corpo Cronologico, Parte 2.ª maço 200, doc. 123.

O clero e o governo castelhano. — Como o seguinte documento, copiado da carta original encontrada no Archivo do Paço Episcopal de Bragança, subministra antecedentes historicos para o movimento emancipador de 1640, julgamos conveniente perpetuar a sua memoria nesta *Revista*. Elle mostra como o clero fomentou a rebelião contra o governo Castelhana.

«Deão Dignidades Conegos e mais cabido da See de Miranda. Eu El Rey vos enuio muito saudar/. As Alterações que ha auido em Alguns lugares deste Reyno obrigão as preuenções que ey mandado fazer e porque tenho noticias que o principal fundamento de tudo são religiosos e ecclesiasticos sendo como são interesados em que os poucos não consintão no real dagoa, e inda que ey dado diuersas ordens aos Prelados para que castiguem os sediciosos de sua jurisdicção não se ha uisto castigo nem emenda, e a sedicção se continua, e augmenta com que eu não posso deixar de acodir a apazigaaar esse Reyno, e isto se não pode fazer sem castigo ygual a rebelião o qual não se chegara a executar nunca como conuem se for necessario ocorrer aos Juizes Ecclesiasticos, que não hão podido, ou não hão querido castigar esta sedicção contra seus subditos vos quiz dizer que sendo couza asentada que os Ecclesiasticos, e Religiosos naturaes deste Reyno são vassallos, e subditos meus, e como taes os que ouuerem intreuindo nas presentes Alterações que estão succedendo he prouauel que hão cometido crime de Leza Magestade pelo Juramento de fedelidade que o estado Ecclesiastico me tem feito, e que posto que em muitas Prouincias, e Reynos os principaes seculares hão executado penas capitaes contra as pessoas Ecclesiasticas que hão encorrido neste crime sem preceder desgradação nem outro Juizo da Igreja pela authoridade que a prouidencia de direito natural e das Leis posetiuas tem dado a Republica pulitica para se manter e conseruar per sy mesma considerando que não podera ter seguridade nem permanecer se absolutamente ficara dependente da jurisdicção ecclesiastica; com a qual pudera mandar proçeder logo contra os ecclesiasticos culpados nesta sedicção dandolhe o castigo que merece seu aRojamento comtudo por justificar maes minha cauza ja que aos seculares inquietos dey tempo para poder conhecer sua segueira, e emendarse de seu erro, resoluy que todos os ecclesiasticos, e Religiosos deste Reyno sejam admoestados geralmente que se abstenhão de se intrometer nestes delictos e inormidades porque não o fazendo ficarão em estado de incorregiueis, De que me pareceo auizarvos para que assy o executeis pela parte que vos toca emcarregandouos que proçedais, façaes proçeder e castigar a todos os culpados nestas Alterções prezentes porque se isto se fizer condignamente não terey mais que aduertir, e se o não fizerdes com vossa omissão ficara mais justificada, e assegurada a autoridade e poder que tenho para tudo o que executar contra os clerigos, e Religiosos culpados, e do que se for fazendo me yreis dando conta com particularidade porque o quero ter entendido/, escrita em Lixboa a 15 de dezembro de 1637.— Margarida — F. M. A.

Ainda outra carta del-rei D. Philippe III sobre as luctas no Brasil em 1640 e na India. — Em additamento aos documentos publicados no n.º 13 da *Revista*, reproduzimos o seguinte, que do mesmo assumpto trata, e que é copiado do original existente no Archivo do Paço Episcopal de Bragança:

«Deão, Dignidades, Conegos, Cabido da Sé da cidade de Miranda Ev El Rey vos enuio muito saudar. Por hũ Pataxo que agora chegou ao Algarue cõ auizo de hauer aportado a Angola o Galleão São Bento que vẽ para o Reino, se teuerão nouas do estado em que ficaua a India ameaçada do poder e conjuração que quasi todos os Reis vezinhos tinham feito cõ os inimigos da Europa, tratando em hũ mesmo tempo de cometer em diversas partes minhas praças e fortalezas tendo já de cerco a algũas, como he Malaca, Damão, Ceilão, e outras que por todas são da importancia que se ve, de que se mostra com evidencias quão precizo seja socorrer a India com as maiores forças que se puderem juntar, e quanto importa tratar da breuidade com que se deve enuiar sendo igualmente certo que por maior que fosse seria menos do que he necessario e conueniente; e pelo muito que obriga em primeiro lugar a causa da fe catholica plantada em tantas e tão remotas partes com tanta honrra e gloria dos Senhores Reis deste Reino e da nação portugueza; e a consideração que se deve ter de que não somente se perderia naquelle estado a mesma fe e o comercio tão consideravel de que ha gosado essa coroa se entrasse a gentilidade e herezia nas Cidades e praças delle, que por tantos annos se hão conseruado na obediencia da Santa Igreja, na minha e

dos Reis meus predecessores á custa de tanto sangue e gasto como se sabe, senão que a India ficará irrecuperavel nestes tempos e as mais Conquistas expostas aos riscos e infortúnios que se deixa anteuer; E os henimigos desta Monarchia com mais animo e poder para outras emprezas passando a elles toda a validade daquellas partes ficando sem ella enfraquecidos meus vassallos, que todas são considerações e fundamentos que obrigão a meter todo o cabedal e esforço no soccorro que se hade enuiar á India. E succedendo este aperto em tempo que por mandar eu acudir ao Brazil e contrastar o poder comque ally se acha o inimigo está feito assento para sustento daquella guerra e fragatas de Dunquerque que se hão de enuiar a ello, de hũ milhão e cinco mil cruzados sobre o rendimento do real dagua quarta parte do cabeção, e sobre o consulado por consignações; E para emprender e conseguir a restauração daquelle estado hey mandado aplicar tudo quanto tenho em minhas rendas Reaes e vender para este mesmo effeito minhas terras e proprios, e ainda muito do que pertence ao patrimonio honorifico sem reservar nada e usar de parte das rendas de bens da coroa que os Donatarios della possuem, para que comtudo se possa recuperar o que occupão os inimigos no Brazil; e mandei ajudar este intento com tantos galleões, armas e gente desta coroa de Castella como se tem visto, e agora fizera maiores esforços pelo grande amor que tenho aos vassallos e conquistas desse Reino senão se achara incessantemente empenhado meu poder e armas na guerra que os inimigos hão metido dentro em Hespanha e nos que ha noutras partes a que não se pode deixar de acudir, por disso a defesa e conseruação da Religião Catholica, e de todos meus Reinos; e achando-se no estado em que se ve e a India no apuro emque a tem posto os inimigos da Santa fé a Igreja Catholica pelo muito em que ella e toda a christandade vai interessada, se deue dar por obrigado o estado ecclesiastico a acudir voluntariamente ao remedio com a liberalidade e boa vontade que eu espero quando lho encomendo com motiuo da extrema e euidente necessidade a que não se acha outro hastante remedio, e hauendo eu mandado empregar todas as rendas e effeitos de minha Real fazendo nisto, e na recuperação do Brazil, e na conseruação das mais conquistas e lugares de Africa comque esta exausta e aplicada ás necessidades ineuitauels da Coroa, achandose nos ecclesiasticos o mais substancial das rendas e dinheiro do Reino para cuja defensa e das conquistas contribuem os seculares não somente com muitos tributos de que os ecclesiasticos são izentos, senão com suas proprias pessoas, e de seus filhos na occupação de soldados, artilheiros, e marinheiros, de mais do que se occupão na cultura das terras e nos officios mecanicos, e da justiça em bem da Republica; não entrando nestas cousas os ecclesiasticos que todauia deuem concorrer em semelhante occasião com o que podem pela causa publica; e mais sendo da Religião em que he justo que saia delles o maior exemplo: e assi vos encomendo e rogo que me ajudeis nesta occasião com a maior quantidade que vos for possivel; e o mesmo fação os mais ecclesiasticos dessa Dyocesi para socorrer a India e continuar ós socorros da sorte que se possão lá contrastar as forças, e designios dos inimigos com a promptidão que eu espero de vos; porque demais de acudir á defensa da Igreja e nossa Santa Religião que tão propriamente toca ao estado Ecclesiastico, será meio de se acrescentar a boa vontade que vos tenho: e para folgar de vos fazer merces e aos que nesta occasião se sinalarem conforme ao seruiço que me fizeram. Escrita em Madrid a 25 de janeiro de 1640. — Rey. — F. M. A.

BIBLIOGRAPHIA

A Theoria da Historia, J. Augusto Coelho, Lisboa, 1914. 238 pags. Resposta do auctor deste livro á apreciação feita no n.º 13 da Revista.

O illustre escriptor Ex.^{mo} Snr. Vieira d'Almeida, dignou-se honrar o meu ultimo trabalho, *A Theoria da Historia*, publicando acerca d'elle na *Revista de Historia* (V. IV, 1915) uma apreciação critica. Dada a alta consideração em que tenho tão eximio escriptor, vou responder-lhe, agradecendo desde já á *Revista* a gentileza de me permittir faze-lo nas suas columnas.

Começa o snr. V. de Almeida por discutir o titulo da obra, affirmando que «no sentido em que foi empregada, a palavra «*theoria* é um synonymo de *philosophia*». Não é.

No dominio scientifico, para explicar a causa, por exemplo, do phenomeno sonoro, concebemos a *theoria* do som, para definir a causa do phenomeno luminoso organizamos a *theoria* da luz, etc., etc.; por analogia, a concepção destinada a explicar a causalidade do phenomeno *historico* será objecto da *theoria da historia*; nunca da *philosophia da historia*.

E porque? Porque tal *philosophia* não tem objecto e, portanto, não existe. Expliquemos: E' sabido que por *sciencia* entende-se em geral um complexo de experiencias *particulares* (factos da sciencia) relativas a determinado objecto e systematicamente organizadas em experiencias *geraes* (leis) mais e mais largas; ora, segundo Spencer, se acima das leis relativas a cada sciencia conseguirmos organizar outras mais geraes que, do alto, as dominem, o complexo destas constituirá o objecto duma *philosophia* das sciencias. No caso restricto da historia, o objecto da sua *philosophia* seria, pois, um complexo de leis que, dominando do alto as leis particulares relativas a cada historia, conseguissemos organizar em relação ao objecto geral de toda a historia. Existem essas leis? Responda por mim com a sua incontestavel auctoridade o Snr. Fidelino de Figueiredo, o qual no seu bello trabalho, *O Espirito historico*, afirma terminantemente—e com toda a razão, como seria facil provar se para isso houvera espaço—«ser quasi axiomática a impossibilidade de attingir taes leis». Portanto, ponto nesta questão.

Diz mais o meu illustre adversario: «No dominio da Historia ou se ha-de resvalar no immanentismo causal ou confinar o conhecimento no dominio scientifico puro, para o qual a existencia mesma é o ponto de partida da analyse». Perfeitamente de accordo; e o segundo caminho foi o seguido na *Theoria da Historia*. Mas pergunta ainda o Snr. Vieira d'Almeida: «Como se póde partir dessa noção de *causas* da Historia para a assentar sobre a base da *sciencia* positiva, como pretendeu o auctor?»

Peço perdão, mas o auctor não pretendeu tal cousa. Elle não partiu da noção de *causas* da Historia; mas fez o que annunciava dum modo vago nas *Observações Preliminares* (pag. 7), isto é, tomando para base um saber historico positivo, sobre elle architectou a causalidade historica. Elle partiu da Historia como sendo um grande *phenomeno concreto*, para dahi se elevar até á sua explicação causal. E' o que verá melhor quem ler e profundar o seu modesto trabalho.

Com effeito, na primeira parte, a qual abrange, num volume de 238 pag., nada menos de 148, fez o seguinte: definiu o objecto da Historia, isto é, as acções culminantes do drama, ou sejam os *conflictos sociaes*, a *individualidade* dos actores, as *civilisações* resultantes; depois, numa synthese resumida poz deante dos olhos do leitor o jogo destes elementos ao longo do tempo, mas tudo *limitado* ao que se passou na «bem exigua parte da superficie terrestre que se dilata ao longo da nossa pequena Europa e vae até abranger a modesta porção das regiões asiatico-africanas que circumdam de perto o Mediterraneo» (pag. 14). Então, deste grande *phenomeno historico* embora limitado a determinada área terrestre subiu-se até ás *causas* da Historia, attingindo-se a sua fixação por um methodo cuja racionalidade e vigor julgará quem profundar a *Theoria da Historia*, e que poderá não ser historico, mas nos leva a determinar cabalmente a causalidade do phenomeno historico.

Chama ainda o meu antagonista a attenção para o seguinte: «que sempre que se

procure uma concepção geral da humanidade realisando-se no tempo, obter-se-ha e é muito— porque ainda não está formada — uma theoria de character social; não uma theoria da Historia». Perfeitamente de accordo. Mas confundiria eu por ventura todas essas cousas? Limitada a observação do phenomeno historico á restricta área acima indicada, poderia eu pensar em basear nella uma theoria de character social? Poderia mesmo ambicionar estabelecer em tal base uma theoria de *toda* a historia? Quem pensa em tal? O que se fez foi cousa bem mais modesta. Tentou-se apenas architectar a *theoria da historia dos 3 grandes conflictos* que ao longo dos tempos decorridos desde a Edade Classica até hoje se teem travado na Europa entre os fortes Louros do Norte, e os amollecidos Escuros do Sul, theoria tão nitidamente estabelecida, que levou até á *previsão* do 4.º conflicto que presentemente se está travando entre os allemães e o resto do mundo. Nada mais. Em verdade, o titulo de *Theoria da Historia*, posto no frontispicio do meu trabalho, poderá induzir em erro; mas eu escrevi, não para os que se limitam a ler titulos, e só para os que leem as obras e as profundam.

Noutra parte, considerava o meu antagonista a noção por mim apresentada de *alma dos povos* como «cousa abstracta e nebulosa do velho arsenal explicativo», isto é, se eu comprehendo bem o seu modo de dizer, attribue-me o introduzir nas engrenagens da minha obra a obsoleta noção duma especie de alma *espiritual* do velho arsenal theologico. Em verdade, eu tudo poderia esperar, menos isto. Causa *abstracta e nebulosa* do velho arsenal explicativo a noção por mim apresentada da alma dos povos! Mas essa noção está clarissimamente definida na *Theoria da Historia*. Toda a materia desenvolvida desde pag. 21 a pag. 42 põe bem em relevo que a alma dos povos é uma *função do systema nervoso*, isto é, quanto ha de mais *concreto*, mais *claro*, e mais *fôrta* do velho arsenal explicativo. Lá se diz, por exemplo, acerca do *Querer*, que é, como se sabe, um attributo psychico, ser elle na essencia o proprio *character*; e deste se diz que «é a resultante no plano da consciencia das energias que emanam das mysteriosas profundezas das *cellulas do systema nervoso*». (pag. 32). Que mais será necessario dizer para rebater esta observação do meu contradictor? Continuemos. Diz mais noutra parte que eu considere a Historia como um capitulo da Biologia; assim é; mas trata logo de mostrar que «esta localisação é inteiramente impossivel» e isto, além doutras razões que apresenta, pelo facto de «haver differença radical do methodo duma e doutra».

Que essa localisação seja impossivel no sentido *restricto* em que o meu adversario a toma, perfeitamente de accordo; nem em methodos nem em muitas outras cousas se parecem: que o seja, porém, «inteiramente» e no sentido *latissimo* em que a estabeleci, não concordo.

A Biologia occupa-se dos *seres vivos* na sua mais alta generalidade abstracta; a Historia occupa-se de determinados *grupos humanos*, os quaes, sendo compostos de homens, são egualmente seres vivos e, portanto, um caso particular contido no caso geral; logo, em relação ao seu objecto, a Historia pôde, em sentido *latissimo*, ser considerada um capitulo da Biologica. Mais ainda. Na propria esphera das noções subjectivas ha pelo menos uma que, sendo biologica, subordina a si a Historia; é a lei da concorrência vital, a qual no terreno particular da Historia toma a forma de *Conflicto Social*. No sentido *latissimo* em que foi tomada a localisação da Historia na esphera da Biologia, esta é pois, um capitulo daquella; mas, só nesse. Tendo eu apresentado o Meio como factor da Historia, diz mais o meu adversario: «que a influencia geographica, sendo real, é pelo menos para nós actualmente de todo incommensuravel pelas variações immensas que offerece até em relação ao mesmo povo», seguindo-se naturalmente dahi ser a tentativa de a precisar feita por mim «uma dissonancia notavel de criterio».

Que a influencia geographica offerece grandes variações, não é para mim novidade, pois eu mesmo a reconheço a pag. 186 e 188 da obra em discussão; mas pôde, por ventura, concluir-se dahi, como faz o meu adversario, que seja de *tudo* incommensuravel e, portanto, menos racional a tentativa feita por mim de a precisar quando se exerce no organismo humano? Como se verá do corpo da obra, mostrei a maneira como a temperatura, a humidade, a seccura, o ar rarefeito, a luz etc., actuam sobre o systema nervoso, produzindo nelle uma accumulção de energia em grau maior ou menor. Deste lugar appello para o leitor imparcial. Estou certo de que, lendo e profundando o que a este respeito lá se contém, não condemnará a minha maneira de precisar a acção das influencias geographicas sobre o organismo reduzindo o seu juizo a ser apenas expresso numa phrase vaga, a qual *affirma*, mas *não prova*. Não fui de certo até elevar essa precisão ao rigor mathematico; mas quem conhece a historia das sciencias sabe quantas tentativas de explicação foi necessario conceber até se attingir esse rigor. E isto nos ramos de saber menos complexos; quanto mais no acima de todos complexo — o social.

Noutra parte, o meu illustre adversario considera nova dissonancia de criterio «a simplicidade de explicar a historia pelo systema nervoso».

Neste ponto será muito grave a minha falta; incorro, porém, nella em magnifica companhia: nada mais, nada menos do que na de P. Mougeolle, citado pelo Snr. Vieira d'Almeida

nesta discussão. Elle vae exactamente até explicar a Historia pela influencia geographica dos paizes *frios* e *quentes* no sangue e pela deste na nutrição dos musculos e dos *nervos*. Se isto fór dissonancia de criterio, como affirma o illustre critico, quando seja quem fór avançar de uma mera e simples affirmacão até á prova convincente de eu haver errado, conformar-me-hei; terei, porém, a consolação de ficar vencido em companhia de um illustre pensador francès, que goza de justa reputação.

Por ultimo, tendo eu ido nas *Observações Preliminares* até á affirmacão de que «do meu conhecimento era a primeira vez que entre nós e lá fóra a theoria da historia era assim concebida» (referia-me ao facto de considerar a historia como um producto das acções combinadas do Meio e da lucta pela existencia) pag. 7 e 8, o meu adversario faz notar que isto não é exacto.

Ora, vejamos se, tal como a concebi, a theoria da historia é absolutamente despida de originalidade ou se nella ha alguma cousa de novo, isto até onde vae o conhecimento do auctor em relação a trabalhos analogos. Primeiramente, pelo que respeita á lucta pela existencia, jámais pensei em ser original ao apresenta-la, em principio, como um dos factores da Historia. Quem ler a *Theoria da Historia* lá notará que em mais duma parte se cita, por exemplo, Lapouge e a sua obra as *Seleccões Sociaes*. Ora, sendo este livro baseado no principio da lucta pela existencia applicado ás sociedades humanas, indo-se lá até se explicar este grande facto historico — Revolução Francesa — como sendo uma victoria dos Escuros do Sul sob a aristocracia representada pelos descendentes dos Louros do Norte, como poderia eu pretender qualquer originalidade em relação a um principio contido numa obra que no meu livro citava? Em relação á influencia geral do Meio, não ha egualmente qualquer pretensão a originalidade, pois a pag. 158 lá vou até declarar «que a idéa que attribue ao Meio uma acção fundamental no character dos povos é bem *antiga e geral* na corrente dos espiritos positivos». Não é tudo isto positivo, claro e peremptorio?

Mas então, havendo eu arvorado certa pretensão a originalidade nas *Observações Preliminares*, que são sempre uma especie de vago programma, em que fica essa pretensão?

Para esclarecer este ponto peço ao leitor que, passando alem do vago programma das *Observações Preliminares*, vá até ao amago da obra, a leia, a profunde. Pela minha parte, peço licença para o acompanhar.

Primeiramente, o Snr. Vieira de Almeida, para me mostrar a inanidade das minhas pretensões á originalidade ainda limitada até ao ponto onde chegava o meu conhecimento de trabalhos analogos, cita-me em relação á influencia do Meio a obra de P. Mougeolle — *Les problèmes de l'histoire*. Como só a este auctor se refere, só a elle me referirei.

Prova-me, citando a obra do illustre francès, que é cousa velha a influencia do Meio applicada a explicar a historia; tambem para mim o é, como acima mostrei. Portanto, presentemente trata-se apenas disto: saber até aonde fomos nesta orientação — eu e o auctor citado. P. Mougeolle, tratando de explicar a acção do Meio sobre o organismo humano, chega até á conclusão seguinte: que ella se exerce sobre o individuo por meio do sangue e que, dependendo a energia nutritiva deste dos alimentos, o homem degenera e *amollecce-se* nas regiões *calidas* onde a terra, por ser *fertil* em productos alimentares, exige diminuto esforço no trabalho e, pelo contrario, *fortalece-se* nas *frias*, onde o solo, por ser *ingrato*, força a uma intensa lucta. E assim chega a esta ultima conclusão: que, mercê da situação anterior, «as privações fortificam os caracteres», vindo o habitante das regiões frias «a reforçar os seus habitos de actividade na escola da necessidade».

Como seria facil provar, se para isso dispozesse de espaço, quanto está longe da verdade esta maneira de explicar as causas! O frio, sim, o frio cria energia nos homens e nos povos, mas actuando nos organismos duma maneira bem differente da indicada pelo illustre escriptor francès. O frio faz, por exemplo, fortes os allemães? Faz, mas operando de outro modo. Ora, na *Theoria da Historia*, indo-se além da conclusão ultima a que chegara Mougeolle, fez-se o seguinte: consideraram-se como agentes do Meio, além da temperatura que elle egualmente considerou, a humidade, a seccura, o ar mais ou menos rarefeito, a luz, etc.; depois, explicou-se com a possivel precisão a acção *mecanica* de todos estes agentes no systema nervoso dos homens e, portanto, dos povos, os quaes não passam de totalidades compostas de homens; depois, mostrou-se como della derivava a energia, por exemplo, de povos como o allemão ou o amollecimento doutros como tantos meridionaes; depois, *combinando* isto com o principio da lucta pela existencia, organizou-se, sob uma fórmula que ao auctor pareceu nova, um grande todo em que jogavam tantos e tão complexos elementos de causalidade historica. Tal é a concepção que constitue o objecto da *Theoria da Historia*. Procedendo assim, fiz, é evidente, obra nova em relação a Mougeolle, o auctor citado pelo meu adversario; fi-la, por exemplo em relação a Lapouge na sua obra por mim acima citada, pois este apenas considera a lucta pela existencia e não á acção do Meio, á qual Mougeolle se limita e ainda nos termos que vimos; fi-la, por exemplo, em relação a Fouillé,

o qual no seu *Esboço Psychologico dos Povos Europeus*, só a psychologia collectiva considera. Do meu conhecimento, pareceu-me, pois, haver concebido alguma cousa de novo.

Mas, sem que eu o saiba, já alguns espiritos attingiram lá fóra a minha concepção, tal como acima a caracterizei, quer no fundo, quer na fórmula? E' possível? E, em tal caso, perde ella totalmente o seu valor? Não é, por ventura, tão vulgar na historia da intellectualidade humana attingirem dois ou mais espiritos os mesmos resultados originaes, trabalhando independentemente uns dos outros? E, em tal caso, perdem de valor os seus esforços? Não serão altamente respeitaveis? Termino, pois, pondo para sempre ponto na discussão, e faço-o, agradecendo ao illustre escriptor Snr. V. de Almeida o ter-me permittido com as suas observações o elucidar os leitores sobre a substancia geral do meu modesto trabalho.

Numa cousa, porém, concordo com S. Ex.^a; é nisto: que a obra que acabo de discutir não terá sequencia, salvo caso de força maior, e não o terá, não em virtude das razões apresentadas pelo meu tão illustre adversario, mas por outras que não vem para aqui apresentar. — J. AUGUSTO COELHO.

O livro do Snr. J. Bensaude «L'astronomie nautique au Portugal à l'époque des grandes découvertes», apreciado pelo Snr. L. Gallois — por Luciano Pereira da Silva — Separata da Revista da Universidade de Coimbra — Vol. III, n.º 4 — Coimbra, 1914. 25 pags.

Os descobrimentos maritimos dos portugueses são tidos umas vezes como aventuras, grandiosas é certo, mas aventuras. E' o meridional irrequieto habitando uma faixa de terra á beira mar e que em pequenos barcos, num esforço pouco raciocinado, se entrega quasi ao sabor das ondas e dos ventos e lá vae aproar a terras ignotas. Outras vezes são os mais rasgados mas pouco correctos elogios.

O livro do Sr. Bensaude, *L'astronomie nautique au Portugal à l'époque des grandes découvertes*, Berna, 1912, vem mostrar «a importante cultura scientifica que em Portugal acompanhava os arrojados feitos dos portugueses», segundo o Sr. Luciano P. da Silva.

E' sobre este livro que este nosso consocio publica o artigo critico, de que nos occupamos, e que é como que apresentação da critica do Sr. L. Gallois, muito honrosa para nós, portugueses, publicada nos *Annales de Géographie* e reproduzida no citado volume da *Revista da Universidade de Coimbra* com auctorização do auctor.

O Sr. Luciano da Silva no seu artigo esboça as linhas geraes do livro do Sr. Bensaude; mostra como as taboas nauticas portuguesas provém «de fonte peninsular», extrahidas do *Almanaque Perpetuum* de Zacuto. Cahe assim a opinião de que «se a Allemanha não tomou parte directamente nas grandes descobertas geographicas dos séculos xv e xvi, houve sabios allemães que, pelos seus trabalhos de officina e gabinete, lhes prestaram o auxilio mais essencial», como pretendia o allemão A. Ziegler em 1874.

Diz mais o Sr. prof. Luciano da Silva que o astrolabio usado nas nossas naus é uma simplificação do astrolabio plano dos arabes, que o receberam dos gregos.

Transcreve o nosso consocio a opinião de varios sabios allemães sobre o livro do Sr. Bensaude os quaes reconhecem que os portugueses dispensaram a intervenção allemã na arte de marear. Para os sabios franceses é ponto assente este facto: os portugueses, antes da influencia de Behaim, tinham já bastos conhecimentos scientificos para a navegação. Cita em seguida uma serie de livros portugueses nauticos e fala no *Cruzeiro do Sul*, constellação de que os nossos navegantes se serviam para guiar as naus.

Este substancioso artigo precede, como se disse, o do Sr. L. Gallois. Este sabio, que examina e critica com cuidado e saber o livro do Sr. J. Bensaude, termina dizendo «que c'est au Portugal qu'ont été pratiqués, pour la première fois en Occident, les procédés de direction du navire par l'observation des astres, sans lesquels il eût été impossible d'entreprendre des expéditions aussi aventureuses». Não resistimos a publicar na propria lingua do auctor a sua opinião, que nos faz justiça. — J. F.

Manual de História das Religiões, por Monsenhor J. A. Ferreira — Braga, 1914, Cruz & C.^a — 1 vol. de XXIII + 334 pags. + 9 inn. — 184 × 108^{mm} — Preço 800 reis.

O estudo da história das religiões, feito scientificamente, data dos meados do século xix; e tanto se evidenciou a sua importancia e interesse na comprehensão dos phenómenos históricos, que a elle se dedicaram espiritos dos mais cultos e illustres neste ramo dos co-

nhecimentos humanos. Por isso em algumas das nações mais adeantadas tem sido tratada a história das religiões, ainda recentemente em obras notabilíssimas, uma das quaes é a de J. Bricout, o sábio director da *Revue du clergé*, auxiliado por collaboradores illustres, como Mons. Baudrillart, Vacandard e muitos outros.

Em Portugal cremos que é o livro de Mons. Ferreira o primeiro publicado sobre a história das religiões, iniciativa digna dos maiores applausos. A vastidão do assumpto não nos permite examinar a obra nos seus pormenores, porque isso nos levaria a discussões longas; restringindo-nos, porém, ao aspecto geral, diremos que a exposição é bem ordenada e clara.

O *Manual da história das religiões* é precedido de uma carta-prefácio do sr. D. António Barroso, bispo do Porto.—F. A.

—Suppomos possuir o primeiro exemplar vendido desta util obra, que esperavamos com muito interesse desde o seu annuncio, por ser a hierologia a especialidade que de ha dois annos mais nos prende a attenção, em desdobraimento da história ecclesiastica, já anteriormente estudada por nós.

A obra em questão, depois duma bem elaborada carta-prefácio do sr. bispo do Porto, onde, com uma extraordinaria audácia assertiva, se affirma *in fine* ser o neo-paganismo representado, no ultimo combate religioso, pela reforma protestante, tem uma introdução denotadora de consciencioso e equilibrado estudo da hierosophia, onde se faz a grande affirmacão de que a história geral das religiões deve ser « *fidedigna* ou *imparcial*, porque os phenómenos religiosos, objecto da história das religiões, devem ser referidos ou comprovados por monumentos e testemunhos authenticos e idóneos, sem preconceitos de escola nem de seita. »

De posse dos principaes textos sobre a matéria, como o denotam as suas frequentes citações, o A. divide-a num plano extremamente claro e methodico. Nesse método achamos comtudo um equívoco profundo, que deve ser conhecido de todos os que estudem o *Manual*, para que com a necessária corrigenda lhes possa bem aproveitar o estudo.

O Christianismo é ahí dividido em « *mutilado* » (protestantismo) e « *integral* » (catholicismo). Ora succede que a Igreja Romana representa o christianismo *progressivo* ou innovador, num plano francamente esotérico; e as Igrejas Evangélicas, enfrentando o problema do christianismo *integral*, que foi positivamente o de Jesus Christo, approximam-se-lhe por dois grandes grupos: o christianismo *conservador* ou anabaptismo e o *catholicismo regressivo* ou reformismo. Os anabaptistas representam as reacções coetâneas de todas as innovações no Christianismo, surgidas estas geralmente por influencia do judaismo, do hellenismo e do mitraismo, ou por conveniencias politicas; os reformados ou protestantes representam o grande movimento de regressão, século xvi, em 1870 de novo esboçado, com menor nitidez, pelos Velho-Cathólicos que o A. amesquinha, mas que muito se tem desenvolvido na Austria-Hungria.

Ambos os grupos são evangélicos e cooperam na Alliança Universal, o que não destrue os seus principios essencialmente individualistas, recebidos do Evangelho. Não nos alargaremos aqui em considerações doutrinárias; queremos fugir da prevenção confessional; basta-nos entretanto o que acima expendemos para a demonstração de que o *Manual* será utilissimo, uma vez que os estudiosos o corrijam sobre as bases propostas.—E. M.

O estudo global e comparativo das religiões é de importancia maxima, sobretudo nas investigações de character historico. Desnecessario, por muito reconhecida, será encarecer essa importancia. O *Manual de Historia das Religiões* é a primeira obra portuguesa que versa tão alto estudo e, por isso, veio satisfazer, e plenamente, uma aspiração dos estudiosos, tanto mais quanto é sabido haver ainda poucos tratados deste ramo scientifico, ainda ha pouco tornado autonomo e completamente organizado.

Mgr. Ferreira, que é um erudito e paciente investigador e tem ligado o seu nome a valiosas publicações historicas, consagradas com o ingresso do seu auctor nas mais consideradas associações scientificas portugesas e estrangeiras, Mgr. Ferreira conseguiu dar á publicidade uma obra destinada a compendio de curso e a fonte de estudos livres, o que raramente se observa. A materia desta obra encontra-se disposta com o melhor methodo e com a maior clareza. Junte-se a isto a simplicidade e elegancia do estylo e a cuidada selecção das obras citadas em annotações, a explicação de termos especiaes e as referencias a conhecimentos subsidiarios e ter-se-ha uma impressão de conjunto das mais lisongeiras sobre o *Manual*.

Trata-se duma obra de valor, que se pode consultar com toda a confiança, pois foi escripta com um espirito de imparcialidade e de escrupulo scientifico verdadeiramente raro. Apesar de Mgr. Ferreira ser sacerdote catholico e até um titular da Igreja, a sua obra nenhuns resabios tem de sectarismo, antes revela a preocupação de attender só á verdade averiguada, o que mais honra e torna respeitado um historiador.—M. S.

Expedições e Armadas nos annos de 1488 e 1489 — Anselmo Braamcamp Freire, Lisboa, 1915.

Durante o periodo em que o nosso erudito consocio se achou envolvido na politica do paiz, os trabalhos historicos a que se tinha consagrado com brilho foram abandonados, servindo apenas a sua anterior actividade de realce ao partido em que se tinha filiado. Sem a pressão que dá a falta de recursos pecuniarios e sem os *condottieri* pagos pelo Estado, que dão a força politica, a sua vida partidaria não podia ser longa, como não foi, e por isso o encontramos agora, como antes, dado aos trabalhos intellectuaes.

O livro recentemente publicado trata de episodios da historia portugueza quasi desconhecidos, e é fundado sobre documentos do *Corpo Chronologico*, collecção assaz manuseada e começada varias vezes a ser divulgada em summarios, sem que a empresa se conclua.

Nos quatro capitulos, em que se divide a obra, são tratadas as armadas para a Africa de fevereiro a agosto de 1488, a armada da ida e passagem de D. João Bemoim, principe africano, as expedições a Larache e fundação da Graciosa e soccorro desta praça.

Os numerosos individuos mencionados nos documentos e que para os leitores passariam despercebidos, são pelo sr. B. F. quasi biographados com menções genealogicas e de qualquer outra especie encontradas nos escriptores contemporaneos e nos documentos publicados noutras collecções.

Por ultimo chamamos a attenção dos entendidos para a accentuação de uma palavra que foi desenterrada das denominações dos navios do seculo xvi, que é mencionada pelo sr. B. F. Referimo-nos á pronuncia de *Bérrio*, que é official. Ora, se não estamos em erro, esta palavra é hespanhola (talvez biscainha) e nesta lingua é pronunciada *Berrío*.

Este livro é pois a avançada de novas investigações historicas, e por elle e pelo que se lhe seguirá, cumpre-nos saudar o auctor. — P. d'A.

El Consejo Supremo de Aragón en el reinado de Filipe II. Estudio y transcripcion de los documentos originales e inéditos de este consejo, existentes en el Museo Británico — Carlos Riba y Garcia, Madrid, 1195.

Este volume, mandado publicar pelo *Centro de Estudios Historicos*, é constituído pela reproducção dos pareceres do Conselho de Aragão, guardados em Londres, onde foram parar por modo ignorado, posto que pela sua qualidade de papeis officiaes a sua guarda pertencesse aos archivos do paiz vizinho. O professor Riba y Garcia, no estudo preliminar mostra a facilidade com que papeis officiaes hespanhoes podiam sahir dos depositos, mesmo em tempos de normalidade, não sendo para insistir nos periodos revolucionarios. E' para notar aqui o cuidado que Filipe II (1) teve com os archivos do Estado, o que prova já as altas faculdades de que este principe era dotado, como os modernos historiadores do norte da Europa pretendem demonstrar, com grande escandalo da sciencia official.

A monarchia hespanhola, á medida que se ia estendendo, creava varios orgãos junto do poder central, destinados a resolver os negocios correntes dos reinos e provincias que se lhe submettiam. Assim, depois da conquista de Portugal em 1580, foi creado um conselho em Hespanha, onde se conservam os respectivos papeis ainda desconhecidos para nós.

O volume que tenho presente não abrange as consultas de 1587 a 1589, nada contendo que seja directamente vantajoso á historia de Portugal. De facto, o reino de Aragão ficava muito distante de Portugal e era pouco frequentado de portuguezes, como poucos aragoneses aqui vinham.

Apenas acho noticia de D. Alonso Coloma, que servia de inquisidor em Lisboa (pag. 104) e de D. Luiz de Castelvi que saiu na invencivel armada da mesma cidade (pag. 237), etc.

O livro é provido de abundantes indices, que muito facilitam as buscas.—P. d'A.

Ensaio de inventario dos castros do concelho de Montalegre — por Fernando Barreiros — Bragança, 1914.

Como o auctor diz, trata-se de um inventario dos castros do concelho de Montalegre, em numero de 53. O auctor limita-se a dar-nos o nome, freguezia, as povoações que lhes ficam mais proximas e na columna intitulado *Observações* informa se o castro tem ou não

(1) «a quien tampoco se le conoce monarca rival en su amor a los papeles y a los Archivos», pag. xxxvi da presente obra.

muralhas e fossos. Infelizmente, nada diz das épocas em que foram habitados esses 53 castros. O auctor precede esta lista dumas rapidas considerações sobre o assumpto. — J. F.

Obras Posthumas, Almeida Garrett, 2 vols., 162 e 159 pags. Lisboa, 1914.

Só no passado anno os editores da collecção popular das *Obras Completas*, de Garrett, se abalançaram ao cumprimento duma promessa já antiga, a da publicação de alguns inéditos e fragmentos esquecidos do auctor do *Frei Luiz de Sousa*. Gomes de Amorim, o dedicado e paciente biographo das *Memórias*, projectou tal publicação e chegou mesmo a preparar os manuscriptos, de accordo com os herdeiros do escriptor, sua filha e genro. Foi sobre o trabalho de coordenação de Gomes de Amorim e com as suas annotações, muito elucidativas umas, muito superfluas outras, que agora se fez a presente edição. Nella não interveio minimamente o sr. Theophilo Braga, cujo nome, não obstante tal facto, figura no frontispicio como director da edição. E' o seguinte o conteúdo dos dois pequenos volumes: *Lucrecia*, tragedia sobre o conhecido thema da violação da matrona romana, representada em Coimbra em 1819, mas certo composta alguns annos antes dessa data, cujo texto accusa algumas mutilações devidas a córtes do manuscripto, *Atala*, drama incompleto, suggerido pelo famoso romance do mesmo nome de Chateaubriand, que tem a data de 1817; *Affonso de Albuquerque (sic)*, tragedia incompleta, datada de 1819; *Sophonisba*, tragedia sobre o thema classico, do mesmo anno; *Amor da Patria*, elogio dramatico, 1819; *La Lezione agli amanti*, pequenissima opera bufa, escripta talvez, pela mesma data; *O Conde de Novion*, comedia traduzida e imitada do francês, entre 1852 e 1854; e os fragmentos do poema, *Magriço ou os Doze de Inglaterra*, a que o editor Gomes de Amorim não assignala nenhuma data certa ou provavel.

Os fragmentos tragicos, de thema classico, como *Lucrecia* e *Sophonisba*, são confirmação das tendencias espirituaes do poeta para o arcadismo, que tanto se déra ao cultivo do genero tragico, tendencias que dominaram até aos exillos por motivos politicos. O fragmento *Affonso de Albuquerque*, é a contribuição de Garrett para a forma historica da tragedia, que condescendia em tomar themas das modernas historias nacionaes e desenvolvê-los á luz das pessoas prevenções dos poetas, com um fim doutrinario, politico ou moral, raramente com a clara intelligencia da psychologia das paixões dos grandes tragicos franceses e ingleses do seculo xvii, e nunca com um proposito de resurreição historica, como o proprio Garrett, após a sua iniciação romantica, tinha em vista. O pequeno drama *Atala* é extrahido do capitulo assim mesmo intitulado, drama, no romance de Chateaubriand, que vivamente commoveu até ás lagrimas o futuro auctor das *Viagens na minha terra*. Na pequena prefação a este drama, confessa Garrett a profunda impressão que tal leitura lhe causara e como o seu gosto pelo theatro, já então dominante, o «foco, o centro da nossa paixão», apreciara principalmente o que de theatral a obra conteria. *O Amor da Patria* é um elogio dramatico, em que intervêm, como personagens, D. Diniz, D. João II, Affonso de Albuquerque, Camões e Minerva, com o fim do preparar a glorificação do rei, então D. João VI, cujo retrato apparece no fim. A chamada opera bufa, *La Lezione agli amanti*, é uma pequena brincadeira, sem duvida escripta com destino á risota de estudantes. O 2.º volume consta da imitação duma peça franceza, em que Gomes Amorim tambem collaborou, *O Conde de Novion*, e dum poema, o *Magriço*, cujo titulo só por si indica o assumpto. A gloria do auctor do *Frei Luiz de Sousa* nada ganha com esta publicação posthuma de trabalhos menores da juventude e da decadencia, que já se accentuava pouco depois dos cincoenta annos, quando compunha a *Helena*, mas a critica litteraria alguns subsidios encontrará nestes dois volumes. Por nossa parte, confessaremos que por ellas julgamos confirmadas as opiniões, que noutra parte affoitámos acerca da primeira e ultima phase da sua evolução artistica.—F. F.

O Porto d'outros tempos — Notas historicas — Memorias — Recordações. Firmo Pereira, Porto, 1914, 314 pags.

Como o sub-titulo está a indicar, este livro é formado de investigações historicas e de simples recordações pessoas, o que, se por certo modo pôde prejudicar a gravidade da obra, a torna tambem mais amena á leitura. O auctor, com grande fluencia de estylo narrativo e grande cabedal de erudição e observações, procura recordar algumas das mais typicas feições do velho Porto, por certo a mais caracteristica e laboriosa cidade portuguesa. Contém estudos sobre a origem da cidade, sobre a sua velha topographia, sobre antigos conventos e velhos bispos auctoritários, convivencia dos salões, dos cafés, dos mundanos e dos litteratos, grande somma de concretas e episodicas informações. Dentre as recordações

personas, citaremos a que o auctor conta na 1.^a parte, em torno da leitura do *D. Quichote* e da convivência com um velho espanhol, locandeiro do bairro da Sé. Duma curiosa figura litteraria, Paulino Cabral, abbade de Jazente, acerca do qual muito pouco se ha escripto, dá algumas noticias na parte final da obra.

Queremos apontar um passo do livro que nos causa alguma estranheza, tal que chegámos a pensar se conteria algum sentido ironico. Na parte intitulada, *Cidade velha*, o sr. F. P. expõe e vae engeitando todas as lendarias versões da origem da cidade, e escreve, no fim dessa revista, a pag. 35: «Estas fabulas e invenções acabam, porém, de ser desfeitas pelo beneditino Novaes na sua *Anacrisis historial*, que muitos julgavam perdida e que é o mais completo trabalho historico sobre a origem da cidade do Porto. Segundo o paciente e erudito investigador, a povoação de Cale (Porto) foi fundada pelo principe Calais, irmão de Zeto, filhos do rei Boreas, da Thracia, e da rainha Oritia, sua mulher, ambos companheiros de Hercules Alceo e de Jazon na conquista de Colchos e das suas riquezas, no anno do mundo 2740, 32 antes da destruição de Troia, e 2216 antes de Christo, segundo o mais certo computo chronologico dos tempos.» Em nosso parecer, esta explicação é tão phantasiosa e lendaria, como as que o auctor engeitára. O possivel sentido ironico é absolutamente contrariado pelo periodo immediato: «Sendo assim, como o erudito frade demonstra numa copiosa documentação e confrontação de textos, quando os gallo-celtas entraram na Galliza pelos annos do mundo 3660 (296 antes de Christo) já a povoação de Cale existia ha 920 annos, que tantos são os que decorrem desde 2740 em que Calais a fundou, até á vinda daquelles povos ás terras lusitanas.» Não sabemos como explicar esta passagem, que assim macula um livro, em que não faltam meritos e ensinamentos—F. F.

Cartas de Anthero de Quental, Coimbra, 1915, 321 pags.

O benemerito erudito açoriano, sr. Eugenio do Canto, nosso consocio, reuniu neste elegante volume 160 cartas do grande poeta, que foi auctor do *Hymno da Manhã*. Compõem o volume o artigo, *Memorias*, do sr. J. M. de Faria e Maia, agora revisto, já publicado no livro *In Memoriam*, 1896, piedosa homenagem que os numerosos e devotados amigos do poeta lhe tributaram por iniciativa de Eça de Queiroz; as cartas; a bibliographia dos livros e revistas de que foram extrahidas; e uma nota final do benemerito editor. O volume não contem cartas inéditas—que por má comprehensão do seu papel os colleccionadores não querem ceder; reproduz as muitas cartas já publicadas, mas em grande parte de difficil leitura por motivo da sua dispersão, algumas até em publicações de todo esquecidas, principalmente revistas de ephemera existencia. Comprehende tambem algumas peças, que verdadeiramente são artigos ou opusculos, em forma epistolar, como a carta a Castilho, que iniciou a polemica litteraria de 1865-6, ao marquês de Avila, ao sr. Anselmo de Andrade. Muitas dellas exprimem agradecimento e ligeiras e delicadas apreciações de livros offerecidos; algumas tocam varios assumptos, pessoas ou politicos, com intimidade, como as dirigidas aos seus grandes amigos Meirelles, Oliveira Martins e sr. Faria e Maia; e ainda outras, as dirigidas a Tommazzo Cannizzaro, quasi exclusivamente litterarias, são muito curiosas por nos esclarecerem acerca das relações amistosas entre o poeta e o seu traductor italiano. Repetidamente, o poeta se refere ao estado do paiz em termos do mais desalentado pessimismo. Quaes seriam os seus sentimentos hoje, se tivesse assistido a duas proclamações da republica? Ao sr. Eugenio do Canto temos de agradecer o prazer, que nos proporcionou com o volume generosamente editorado, que nos permittiu o convivio de algumas horas com o alto espirito e grande coração de Anthero de Quental.—F. F.

O Poeta Santa Rita Durão. — Revelações da sua vida e do seu seculo. Arthur Viegas, Bruxellas, 1914, LXXXV — 355 pags.

Neste excellente estudo o auctor refunde grandemente a biographia do poeta português colonial do seculo XVIII, auctor do *Caramurú*, poema epico sobre o descobrimento da Bahia, em que é protagonista o famoso Diogo Alvares Corrêa, unico escapo dentre a tripulação da sua nau. Os dados biographicos que, entre nós, corriam, eram os proporcionados pelo sr. Braga a pags. 506-524 no seu livro intitulado *Os Dissidentes da Arcadia*, Porto, 1901. O sr. Arthur Viegas, com são criterio e abonando-se já com a mesma documentação de que o sr. Braga extrahi conclusions diversas, já com numerosos inéditos de Santa Rita Durão, construe uma ementa biographica de confiança, pela segura critica com que foi organizada. É geralmente conhecido o principal episodio da vida de Santa Rita Durão, que não foi a publicação do *Caramurú*, no seu tempo friamente acolhido. Esse principal episodio foi haver es-

cripto uma pastoral contra os jesuitas, que publicada sob o nome do bispo de Leiria, D. João Cosme, rendeu a este falso auctor as maiores prebendas, pelo agrado que causou ao marquês de Pombal, e ao poeta, seu verdadeiro auctor, os maiores desgostos, de ordem material e moral, pelos prejuizos e desgraças e vicissitudes que soffreu, e pela dôr do remorso de que foi perseguido. Em Roma, perante o papa Clemente XIII, apresentou a sua retractação, por escripto, que é tambem uma extensa auto-biographia. Esta auto-biographia julgava-se perdida, mas o sr. A. V. teve a bôa fortuna de a encontrar no Archivo de Loyola, em Espanha, e em copia no Museu Britannico. E' sobre este documento e sobre o manuscripto das informações prestadas por Durão ao general marquês de Sarria, commandante do exercito, que em 1761 invadiu Portugal, que principalmente assenta a introducção do livro. A mesma introducção contem ainda uma apreciação critica do *Caramuru*. O grosso do volume é preenchido pela reproducção dos importantes inéditos, já alludidos, e do *Epitome rerum in Lusitania gestarum adversus Venerabilem Jesu Societatem...* do mesmo Santa Rita. As duas primeiras peças são traduzidas, a terceira é publicada em latim, todas três annotadas pelo sr. A. V. E' crédor do maior apreço dos que se dedicam aos estudos litterarios, o auctor desta excellente obra. Por nossa parte só nos permittimos fazer reparo sobre a sua concepção historica (pag. xxxii) e acêrca duma manifesta parcialidade contra o marquês de Pombal, que foi um tyranno e indefesso perseguidor dos jesuitas, mas tambem reedificador de Lisboa, reorganizador do ensino publico, fomentador da industria e do commercio, com medidas que ainda hoje fructificam. — F. F.

Inquerito litterario, *Boavida Portugal*, Lisboa, 1915, 368 pags.

Este volume reúne as respostas, replicas e commentarios que provocou um inquerito litterario promovido pelo jornal politico de Lisboa, *Republica*. Os quesitos, propostos ás pessoas solicitadas para deporem, eram os seguintes:

1.º — Aspectos da litteratura portugueza contemporanea; correntes dominantes no theatro, no romance e na poesia.

2.º — Principaes cultores e obras de merecimento, que conseguiram impôr-se e ainda as que o conseguiram immerecidamente.

3.º — Existirá uma renascença litteraria em Portugal? Quaes as suas idéas e tendencias? Quem as representa?

4.º — Como se classifica, qual o papel de V. Ex.^a dentro das letras portuguezas?

O simples enunciado dos quesitos faz prever que o inquerito se tornaria dum melindre extremo, por exigir factos tão concretos, nomes e obras, ainda as que *immerecidamente* alcançaram favor publico, e apreciação de cada um a respeito dos proprios meritos. Partindo dum proposito nobre, o organizador prejudicou grandemente a execução do mesmo proposito com o cunho excessivamente pessoal que imprimiu ao inquerito, e com a provocação que directamente lançou ao amôr-proprio e ás mal-querenças, que no mundo litterario são ás vezes quasi tão vivas e teimosas como no pequeno mundo das viélas. A selecção dos nomes, que foram escolhidos para testemunhas, foi criteriosa, mas grande numero delles se escusou, o que honrou a sua prudencia. Responderam os srs. Julio de Mattos, Lopes de Mendonça, Teixeira de Paschoaes, Augusto de Castro, Gomes Leal, João Grave, Gonçalves Vianna, Adolpho Coelho, Veiga Simões, Julio Brandão, Visconde de Villa-Moura e Malheiro Dias.

Se o questionario, quanto a nós, devia ter-se limitado a indagar generalidades, do modo mais impessoal que possivel fosse, confinando-se na serena esphera das idéas, temos tambem de confessar que a uma condição geral e indispensavel deviam obedecer as respostas, ao justo conhecimento, pelo menos a uma vasta leitura da litteratura contemporanea, sobre a qual se faziam perguntas e sobre a qual exclusivamente se tinha de falar. Os depoimentos variaram entre um optimismo razoavel e um extremo pessimismo, com observações justas e um vivo sentimento de probidade a dominar em todas ellas, mas todas revelam um incompleto conhecimento dos escriptores contemporaneos.

Devemos apontar como principaes, pela erudição ou pelas opiniões, as dos srs. Lopes de Mendonça, Adolpho Coelho e Gonçalves Vianna, o fallecido philologo, e pelas extravagancias audaciosas, se comprehensíveis, a do sr. Gomes Leal. Algumas das respostas contêm referencias acrimoniosas ou desdenhosas a uma associação litteraria do Porto, grupo de escriptores moços, cheios de entusiasmo, de fé patriotica e de ardor pelo trabalho, que têm prejudicado dotes distinctos, entre elles notaveis tenacidade e organização, com a defeza de idéas heteróclitas. Como era de prever, essas apreciações provocaram replicas. Outros auctores, ainda que estranhos a esta collectividade offendida, tambem se intrometteram na controversia, e varios jornacs commentaram. Destas peças supplementares e dum artigo final do sr. B. P. se preenche a maior parte do volume (pag. 119-398); as antecedentes 118 são occupadas pelas

respostas. Na nossa opinião, estes depoimentos não deviam ter sido reunidos em volume por duas razões, que consideramos de peso: a primeira é que a litteratura contemporanea é muito mais valiosa do que pódem deixar entender os depoimentos pessimistas e muito diferente do que pretendem os mais benevolos; e a segunda é que alguns auctores molestados nas suas pessoas susceptibilidades destemperaram, perdendo a gravidade calma e aquelle orgulho cauteloso, que são proprios dum homem de letras, até certo ponto um aristocrata intellectual. No inquerito disséram-se coisas, que este volume, a circular e a ser lido, não deixará esquecer, não deixando tambem morrer a offensa e a inimizade que dellas nasceram. Este juizo de modo nenhum significa que não reconheçamos as intenções leaes e prestimosas do organizador do inquerito, que no decurso do mesmo usou de grandes cautélas e muito complacientemente acceitou todos os protestos acceitaveis. Os que elle reputou inacceitaveis, não deixaram de ter publicidade noutros jornaes.

Bem disse o sr. P. Lacombe, o distincto theorico da critica litteraria, que o amor-proprío dos auctores era uma das mais determinantes causas psychicas da arte litteraria. Para nós é esta a conclusão proveitosa do inquerito. — F. F.

O Archivo da Misericordia de Lisboa na exposição olisiponense de 1914,
Victor Ribeiro, Coimbra, 1915, 67 pags.

O sr. V. R., por suggestão da brilhante exposição olisiponense promovida pela *Associação dos Archeologos*, organizou uma lista dos objectos que o Museu da Misericordia possui, que se pódem referir á archeologia olisiponense, taes como bandeiras, varas, estampas, photographias, livros e documentos. Destes fez um summario, que é um valioso serviço a quantos se dedicam ao estudo da archeologia lisbonense e desconheçam o archivo da Misericordia, que sem ser opulento, muitos informes de varias ordens pode proporcionar. É, como se reconhece desta breve summula, um serviço de valia, o que o snr. V. R. prestou com a sua brochura. — F. F.

Influencia de la lengua y la litteratura italiana en la lengua y la litteratura castellana,
Juan Luis Estelrich, Madrid, 1913, 125 pags.

Esta brochura é uma separata do tomo X dos *Annaes da Junta para Ampliacion de Estudios*, de Madrid. O auctor, erudito maiorquino, esteve em Roma um semestre, pensionado pela *Junta*, a colligir materiaes para o estudo da influencia da lingua italiana e sua litteratura sobre a lingua e litteratura espanhola. A coincidência de titulos póde fazer crer que esta memoria é já a realização de tal estudo. Não, esta memoria é pouco mais que um relatorio das investigações feitas em Italia e como que um indice ou plano de futuros trabalhos. O auctor, que já não é moço, desde muito se dedica á especialidade destes estudos e á divulgação, no seu paiz, da litteratura italiana por meio de traducções. Em 1889 e 1891 publicou duas anthologias lyricas italianas, e concorrendo a um premio da Academia Espanhola arbitrado a um trabalho sobre o thema dos seus estudos, obteve-o. As primeiras 28 pags. são consagradas a algumas fundações religiosas de Espanha em Italia, considerações que, sendo um pouco inopportunas, têm para o leitor não espanhol grande interesse, porque contribuem para nos explicar a grandeza e o esplendor da influencia espanhola em Roma. Aponta bibliographias de trabalhos italianos com assumpto espanhol, de Benedetto Croce, Eugenio Mele, M. A. Garrone, Egidio Gorra, Antonio Restori, Bernardo Sanvisenti, Dino Provenzal, Savy Lopez, Ramiro Ortiz, Flamini, Venua, Emilio Teza, Farinelli, etc. etc. A pag. 193-195, o sr. Estelrich desenvolve um plano de catalogos bibliographicos a elaborar, como base para o estudo critico, plano que evidencia os mais variados aspectos da mutua influencia hispano-italiana. E melhor diremos chamando a essa influencia ibero-italiana, porque o auctor dá-lhe uma comprehensão, tão lata que ella attinge não só Portugal, mas tambem os paizes ibero-americanos. Assim, na ementa relativa a auctores, contêm-se as duas seguintes alneas: *auctores italianos, traduzidos ou imitados em portugûes* e *auctores portuguezes traduzidos ou imitados em italiano*. Para exemplo do methodo, que se devera praticar, o auctor reproduz os verbetes da letra A duma só das alneas do seu plano: *auctores italianos traduzidos ou influentes em Espanha*, de pag. 53 a 117. Fecha a obra um pequeno elenco de auctores espanhoes traduzidos para italiano. Esta descripção mostrará o escrupulo minucioso do auctor, que, se levar a effeito o seu amplo projecto, larga e prestimosa contribuição dará ao estudo dos intercambios intellectuaes, uma das mais bellas e mais estaveis forma de solidariedade humana. — F. F.